

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Município da Murtosa

2019



DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

Município da Murtosa

2019



I – NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano e o orçamento de uma Autarquia assumem uma dimensão programática relevante, sendo certo que, os documentos em causa, apresentam-se sempre fortemente condicionados por conjunturas para as quais raramente as decisões das autarquias contribuem.

De facto, o período de menor investimento que Portugal viveu recentemente, fruto das circunstâncias de todos conhecidas, impôs um redimensionamento das empresas de construção civil levando mesmo ao desaparecimento de algumas delas. Esta realidade confronta-nos, neste momento, com uma manifesta incapacidade do mercado para responder às solicitações levando, no respeito pelo princípio da relação entre a oferta e a procura, a um acréscimo de custos significativo para além de permanentes incumprimentos dos prazos estabelecidos para a conclusão das obras.

Esta realidade, que está a ser vivida pela generalidade das autarquias, não só ao nível da execução de obra como também ao nível do desenvolvimento de projeto, afeta, de forma direta, os graus de execução e, por consequência, a elaboração do plano e do orçamento para o ano seguinte.

Em condições consideradas normais e no respeito pelas regras de equilíbrio orçamental as propostas de intervenção constantes de um plano devem estar plasmadas no consequente orçamento preferencialmente com as dotações consideradas previsionalmente necessárias para a concretização das referidas intervenções. No entanto, pelas razões atrás expostas e pelo facto das autarquias, nos termos do atual quadro jurídico, não poderem utilizar, desde já, o presumível saldo de gerência, o plano apresentado espelha a vontade de concretização do Município, mas não possui as dotações necessárias para o lançamento dos procedimentos concursais para a concretização da grande maioria das obras propostas.

O documento posto à consideração evidencia, em primeira instância, o grau de compromisso já assumido e que transita para o próximo ano. Em segundo lugar deixa perceber, com objetividade, quais os investimentos materiais que se pretendem concretizar, assumindo-se desde já que a generalidade deles só poderão ser consequentes, nos termos da lei, após a incorporação do saldo de gerência que infelizmente só ocorrerá no final de Abril, facto que retira praticamente cinco meses ao exercício do ano em causa.

Efetivamente, muitas são as autarquias que têm vindo a público manifestar a sua discordância com o atual regime jurídico na medida em que este impede a utilização imediata do saldo de gerência o que tem por consequência a uma irremediável perda de tempo que seria certamente muito útil para a concretização dos objetivos propostos.

Por parte da tutela existem já alguns sinais de reconhecimento de que, nesta matéria, a razão assiste às autarquias podendo no futuro o enquadramento jurídico/financeiro vir a mudar incrementando, por via disso, uma maior capacidade de realização das autarquias locais.

Murtosa, 30 de outubro de 2018

O Presidente

(Joaquim Manuel dos Santos Baptista)



II - Documentos Previsionais 2019 do Município da Murtosa

O presente documento visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2019, fundamentando desta forma a atividade programada do Município e resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

A programação definida nas atividades inscritas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), nas Atividades Mais Relevantes (AMR) e no Orçamento, clarifica o modo como estas atividades serão financiadas, no cumprimento de um imperativo legal e da necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Refere-se que, o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

O novo normativo foi criado no âmbito da anunciada e ampla Reforma da Administração Financeira do Estado, a ser operada na administração local, regional e central, sendo publicado o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que revogou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2019, que altera o paradigma contabilístico da administração pública, isto é:

- a) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- b) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

Este sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentando a fiabilidade da consolidação de contas. A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Contudo, a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), veio em agosto de 2018, divulgar uma nota explicativa na sequência do parecer proferido pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) relativamente ao referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano 2019. Referindo que a CNC *"reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP."*

(Nota Explicativa da DGAL 20 de agosto 2018 – em anexo)

Enquadramento Legal e Orçamental:

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no Orçamento, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.



Os documentos previsionais das Autarquias Locais, assentam na independência estabelecida na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do descrito no n.º 2 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa, e no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

Artigo 6.º**Princípio da Autonomia Financeira**

- 1 — As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos.
- 2 — A autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos:
 - a) Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas;
 - b) Gerir o seu património, bem como aquele que lhes seja afeto;
 - c) Exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos;
 - d) Liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas;
 - e) Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas;
 - f) Aceder ao crédito, nas situações previstas na lei.

Nos termos do **Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro**, as regras orçamentais assentam:

Equilíbrio Orçamental:

- 1 — Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 — O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 — Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente o seu pagamento efetivo.
- 5 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
- 6 — Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Quadro Plurianual Municipal

- 1 — Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.
- 2 — O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.



3 — Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 — O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

O artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece:

“Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei.”

A aludida regulamentação ainda não foi publicada, por esse motivo, o Município da Murtosa, apresenta os documentos previsionais para 2019 não cumprindo o artigo 44.º por omissão legislativa do Governo e consequentemente por falta de regulamentação.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram.

A atividade financeira das autarquias locais desenvolve-se com respeito pelos seguintes **Princípios**:

- a) Princípio da legalidade;
- b) Princípio da estabilidade orçamental;
- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transparência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- l) Princípio da tutela inspetiva.

Atendendo ao panorama económico-financeiro do país e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas alterações), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, que irá contribuir para um ajustamento da gestão autárquica tendo em vista atingir uma execução orçamental equilibrada, **apresenta-se uma proposta do Orçamento único e anual do Município para 2019**, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem cobrar no período financeiro coincidente com o ano civil e foi elaborado por instruções da DGAL, em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelos Decretos - Leis n.º 315/2000, de 2 de dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A, de 30 de dezembro, e a Lei das Finanças Locais Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e no cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL e pela Lei de Enquadramento Orçamental.



Na elaboração do orçamento foi também tomada em consideração o classificador económico das receitas e despesas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L n.º 29-A/2011, de 01 de março e Decreto-Lei n.º 52/2014 de 7 de abril, que é de aplicação obrigatória às Autarquias Locais, bem como os ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação ao POCAL).

Estrutura dos Documentos Previsionais

O Orçamento para 2019 e as Grandes Opções do Plano (2019-2022), são os instrumentos essenciais da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município da Murtosa para o ano económico de 2019, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

O **Orçamento** é um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia poderá arrecadar e as consequentes despesas que prevê realizar no próximo ano civil, que após a sua aprovação, passa a constituir um documento balizador da ação da Autarquia.

As **Grandes Opções do Plano (GOP's)** constituem um documento fundamental em termos de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o *Plano Plurianual de Investimentos (PPI)*, bem como as *Atividades Mais Relevantes (AMR's)*.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)**, é um quadro móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, incluindo, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental, para cada um dos quatro anos, se for o caso, bem como o código de classificação económica por onde a despesa a realizar por investimento deverá ser autorizada e paga.

As **Atividades Mais Relevantes (AMR's)**, assumem-se como um documento que inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da Autarquia, evidencia as atividades que merecem destaque a realizar durante o exercício económico em causa.

Princípios e regras orçamentais:

As Autarquias Locais, estão sujeitas, às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

Assim, na elaboração do **Orçamento de 2019** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, mantendo-se as regras definidas no orçamento de estado 2018, em particular a orçamentação das despesas com pessoal e



a orçamentação das verbas decorrentes dos critérios de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais,

Na **execução do Orçamento da Receita e da Despesa** apresentado, deve obedecer-se ao ponto 2.3.4.2 do POCAL, que refere que deve ser respeitado os seguintes princípios e regras:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

E às normas de execução anexas a este documento.

III – Orçamento 2019

Apresentação Geral do Orçamento

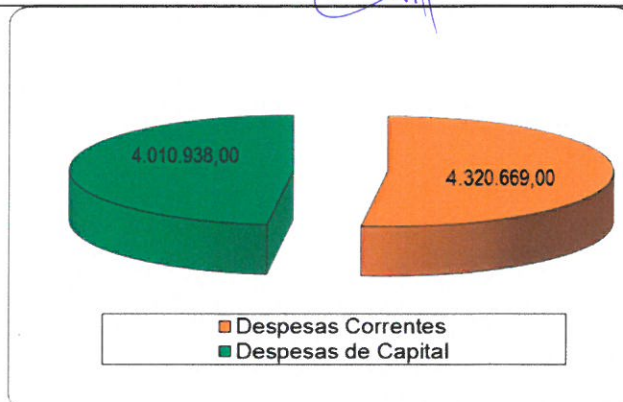
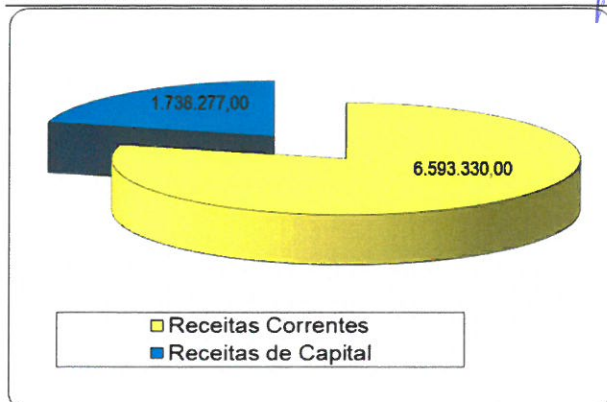
O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2019 é de **8.331.607,00€ (Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Sete Euros)**.

A decomposição do **orçamento das receitas**, traduz um nível de **receitas correntes** de **6.593.330,00€** e de **receitas de capital** de **1.738.277,00€**, o que representa uma distribuição de receita de **79,14%** e **20,86%**, respetivamente.

No que concerne ao **orçamento das despesas**, o mesmo é decomposto num nível de **despesa corrente** de **4.320.669,00€**, e de **despesas de capital** de **4.010.938,00€**, traduzindo uma distribuição da despesa de **51,86%** e **48,14%** respetivamente.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Documento n.º1 -Resumo das Receitas e Despesas

RECEITA	Dotação Inicial	%	DESPESA	Dotação Inicial	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS DIRECTOS	1.883.878,00	22,61%	DESPESAS COM PESSOAL	1.866.795,00	22,41%
IMPOSTOS INDIRECTOS	34.289,00	0,41%	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.769.416,00	21,24%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	123.078,00	1,48%	JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.440,00	0,10%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	370.595,00	4,45%	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.253,00	6,89%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.583.248,00	43,01%	SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	566.737,00	6,80%	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.760,00	1,22%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.505,00	0,38%			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.593.330,00	79,14%	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.320.669,00	51,86%
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	35.804,00	0,43%	AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	3.665.559,00	44,00%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.550.831,00	18,61%	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	1,68%
ACTIVOS FINANCEIROS		0,00%	ACTIVOS FINANCEIROS	30.369,00	0,36%
PASSIVOS FINANCEIROS		0,00%	PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	2,10%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.637,00	1,82%	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00%			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.738.277,00	20,86%	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.010.938,00	48,14%
TOTAL DAS RECEITAS	8.331.607,00	100,00%	TOTAL DAS DESPESAS	8.331.607,00	100,00%

Evolução das Previsões Orçamentais:

O orçamento Municipal para 2019, totaliza o montante de 8.331.607,00€, registando um decréscimo de 651.893,00€ em valor absoluto face às previsões iniciais de 2018 (8.983.500,00€), o que traduz um decréscimo de cerca de 7,6%.

O valor previsional das receitas correntes apresenta um acréscimo de 3,20%, enquanto as receitas de capital previsionais refletem um decréscimo de 33,01% em relação às previsões iniciais para o ano 2018.

Relativamente às despesas previsionais, verificamos que as despesas correntes previsionais apresentam um decréscimo de 3,74% e as despesas de capital previsionais um decréscimo de 10,77%.



Documento n.º2 - Mapa Comparativo 2019 vs 2018

	Designação	2019	2018	Δ % (2019-2018)
Receitas	Receitas Correntes	6.593.330,00	6.388.642,00	3,20%
	Receitas de Capital	1.738.277,00	2.594.858,00	-33,01%
	Total da Receita	8.331.607,00	8.983.500,00	-7,26%
Despesas	Despesas Correntes	4.320.669,00	4.488.418,00	-3,74%
	Despesas de Capital	4.010.938,00	4.495.082,00	-10,77%
	Total da Despesa	8.331.607,00	8.983.500,00	-7,26%

Equilíbrio orçamental:

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, define o conceito de Equilíbrio Orçamental no seu artigo 40.º:

Artigo 40.º	
Equilíbrio orçamental	
1 —	Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
2 —	Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
3 —	O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
4 —	Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
5 —	Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.
6 —	Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Refere-se ainda que, de acordo com o artigo 83º da Lei n.º 73/2013, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, consideram-se **amortizações médias de empréstimos** o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.

Assim, temos:

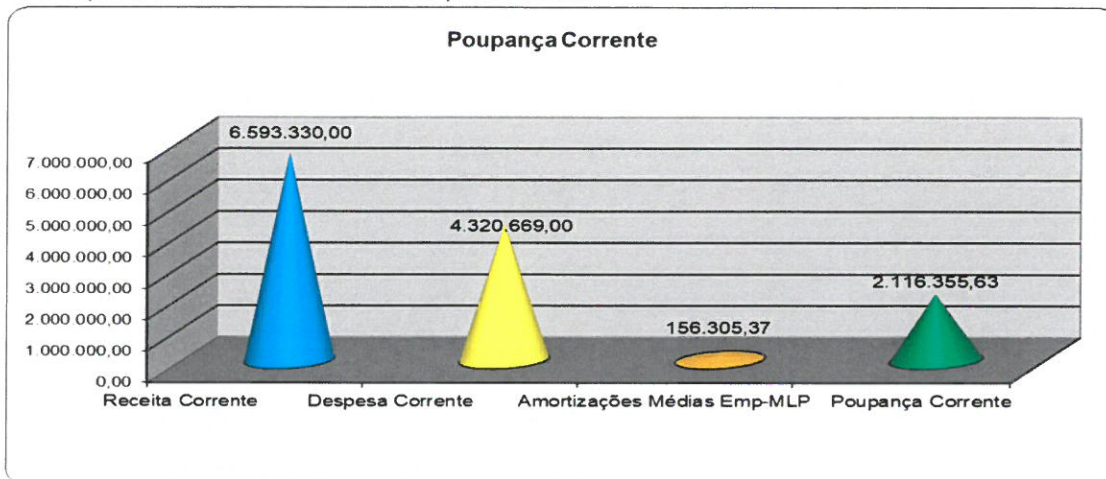
Documento n.º 3 - Poupança Corrente		
ORÇAMENTO 2019		
Receita Corrente	(A)	6.593.330,00
Despesa Corrente	(B)	4.320.669,00
Amortizações Médias Empréstimos -MLP	(C)	156.305,37
Poupança Corrente (A) - ((B)+(C))		2.116.355,63

A proposta de orçamento para 2019, espelha um nível de poupança corrente de 2.116.355,63€ (Dois Milhões, Cento e Dezasseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Euros e Sessenta e Três Cêntimos), facto que à luz do



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

princípio do equilíbrio orçamental, permite que se canalizem receitas correntes para financiamento de despesas de capital, em sede de documentos previsionais.



Receitas Municipais:

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

As **Receitas Correntes** são agrupadas em:

- Impostos Diretos;
- Impostos Indiretos;
- Taxas, Multas e Outras Penalidades;
- Rendimentos de Propriedade;
- Transferências Correntes;
- Venda de Bens e Serviços Correntes;
- Outras Receitas Correntes.

As **Receitas de Capital**, agregam:

- Venda de Bens de Investimento;
- Transferências de Capital;
- Ativos Financeiros;
- Passivos Financeiros e;
- Outras Receitas de Capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.



Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

O realismo na previsão dos recursos financeiros assume uma especial importância no conjunto dos documentos previsionais, pois são a maior condicionante dos montantes a afetar ao orçamento da despesa. As estimativas excessivas da receita, poderão servir de estímulo à previsão de despesas para as quais a Autarquia não disporá de recursos suficientes.

Assim, no cálculo das previsões das receitas foram tidas em consideração não só as regras previsionais mencionadas, mas também regras do *bom senso* e da *prudência*.

A aplicação das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta.

A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município da Murtosa, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O Orçamento para o ano económico 2019, é de 8.331.607,00€, sendo que o volume das receitas correntes previstas aumentou cerca de 3,20% fixando-se nos 6.593.330,00€. As receitas de capital previstas, por sua vez apresentam um decréscimo de cerca de 33,01%, apresentando um valor de 1.738.277,00€. Traduzindo-se num decréscimo global de 7,26% do orçamento das receitas previstas para o ano de 2018.

Documento n.º 4 - Mapa Comparativo 2019 vs 2018

RECEITAS CORRENTES	2019	2018	Diferencial	Δ %
IMPOSTOS DIRECTOS	1.883.878,00	1.820.755,00	63.123,00	3,47%
IMPOSTOS INDIRECTOS	34.289,00	37.283,00	-2.994,00	-8,03%
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	123.078,00	134.240,00	-11.162,00	-8,31%
RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	370.595,00	356.679,00	13.916,00	3,90%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.583.248,00	3.534.782,00	48.466,00	1,37%
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	566.737,00	498.398,00	68.339,00	13,71%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.505,00	6.505,00	25.000,00	384,32%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.593.330,00	6.388.642,00	204.688,00	3,20%
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	35.804,00	23.832,00	11.972,00	50,23%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.550.831,00	2.419.384,00	-868.553,00	-35,90%
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00%
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	151.637,00	151.642,00	-5,00	0,00%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	5,00	0,00	5,00	-
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.738.277,00	2.594.858,00	-856.581,00	-33,01%
TOTAL DAS RECEITAS	8.331.607,00	8.983.500,00	-651.893,00	-7,26%



Refere-se que o acréscimo das receitas correntes, deve-se fundamentalmente ao aumento das receitas relativas a impostos diretos, rendimentos de propriedade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes.

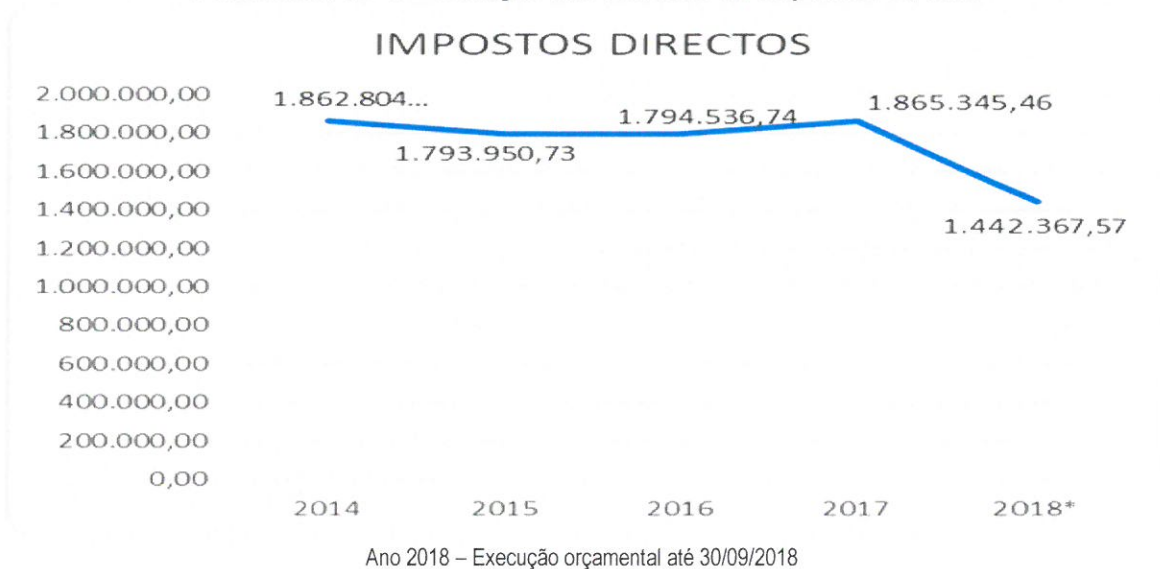
► **RECEITAS CORRENTES:**

Na elaboração do orçamento da receita corrente, sublinha-se o cumprimento das regras previsionais, resultando na sua orçamentação da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, relativamente às verbas dos impostos, taxas e tarifas, sendo o cálculo das outras receitas enquadradas nas disposições legais que sobre esta matéria o POCAL determina.

◆ **Impostos Diretos:**

Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas anteriormente, o que permite inscrever um volume de receitas de impostos de 1.883.878,00€. Este valor resulta da média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Documento n.º 5 - Evolução das Receitas de Impostos Diretos



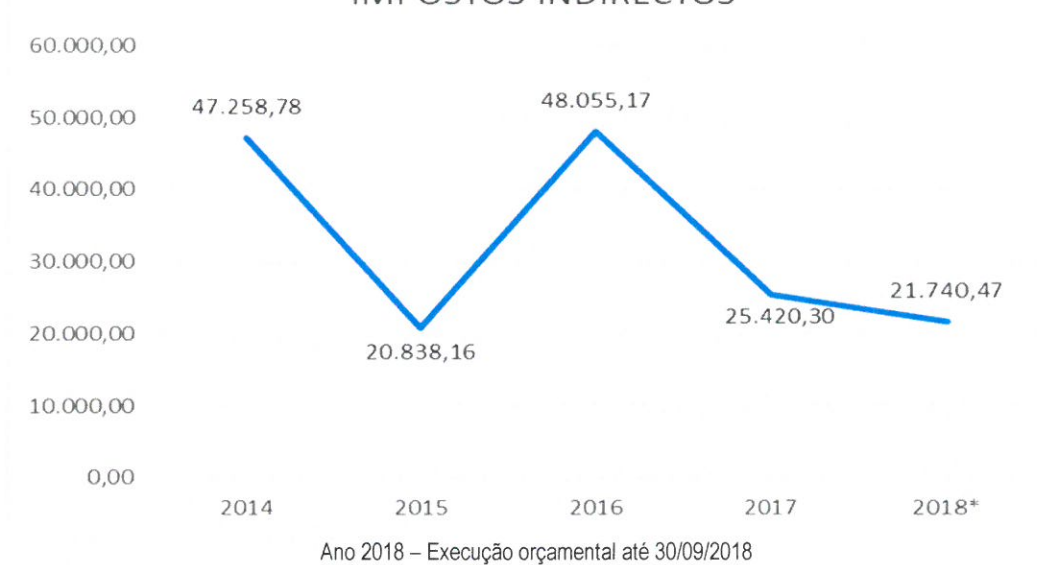
Refere-se que as receitas do ano 2018, são os valores cobrados até 30 de setembro.

◆ **Impostos Indiretos:**

O classificador económico da receita, retrata os impostos indiretos como aqueles que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, e refletem as receitas que revistam a forma de taxas, licenças ou outras semelhantes, pagas por unidades empresariais. Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, publicidade, taxa municipal de direitos de passagem e outros, com uma estimativa de 34.289,00€, salientando-se uma evolução positiva relativamente às receitas provenientes das rubricas “taxa municipal de direitos de passagem”, e “outros”.



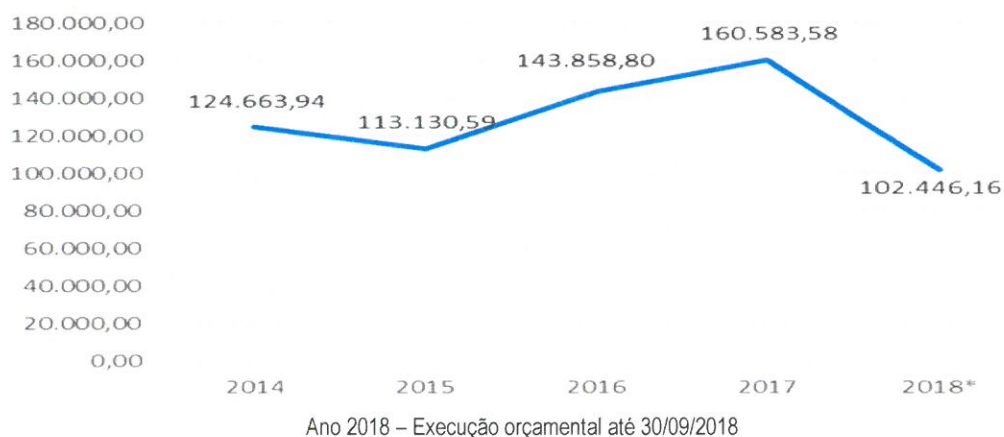
IMPOSTOS INDIRECTOS

♦ **Taxas, Multas e Outras Penalidades:**

A caracterização referida nos Impostos Indiretos, replica-se nas taxas multas e outras penalidades, com a diferença de que esta se refere às despesas pagas pelos particulares, incluindo, contudo, alguns artigos não tipificados no capítulo anterior. Enquadram-se aqui as receitas provenientes de mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, caça uso e porte de armas, taxa de depósito da ficha técnica de habitação e outros, com uma previsão de receita de 123.078,00€.

Documento n.º 7- Evolução das Receitas de Taxas, Multas e Outras Penalidades:

TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

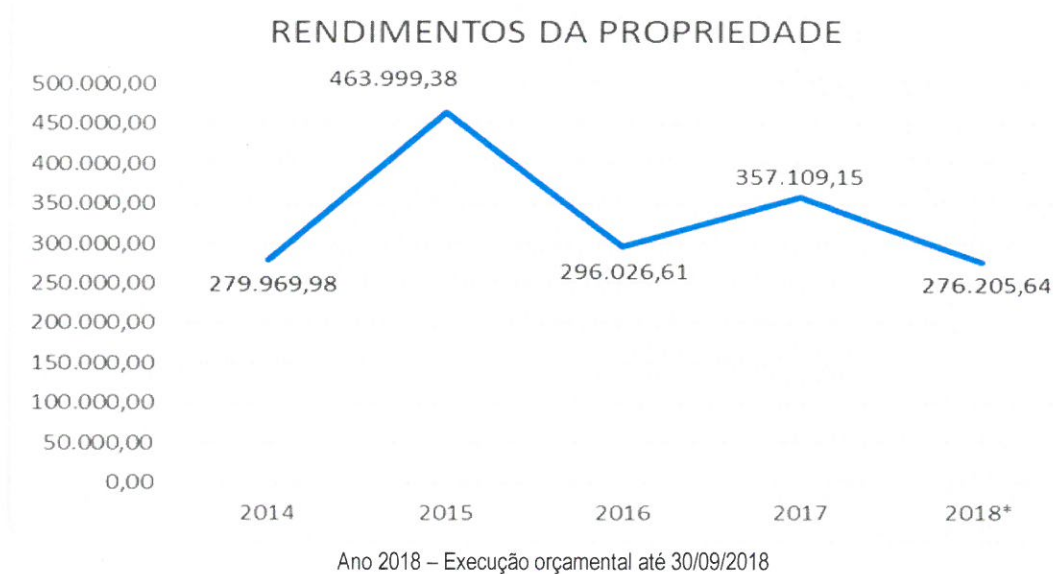
♦ **Rendimentos de Propriedade:**

Este capítulo incorpora os rendimentos provenientes dos juros de depósitos, dividendos de participação de capitais em sociedades societárias e rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de novembro.



[Handwritten signatures in blue ink]

Documento n.º 8- Evolução das Receitas de Rendimentos da Propriedade:



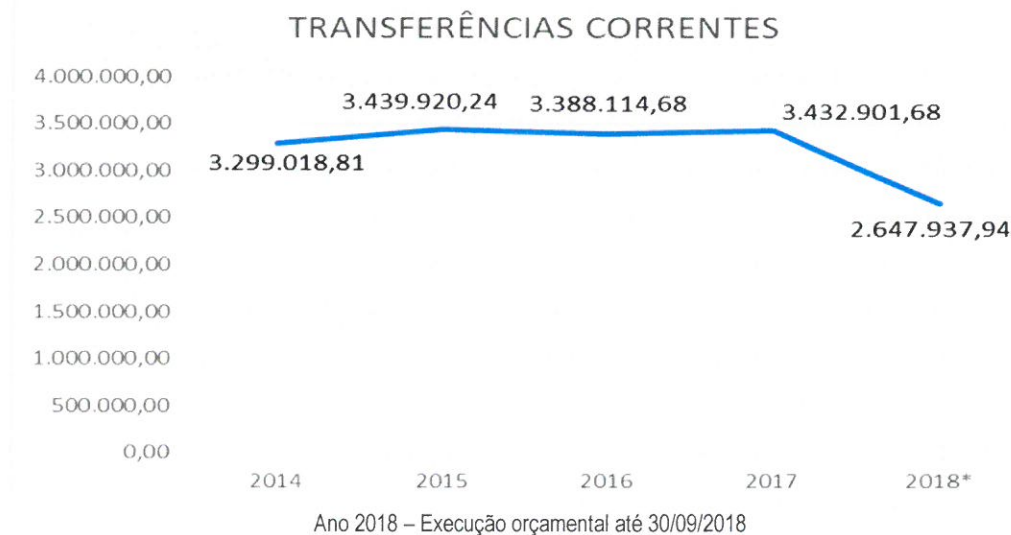
São orçamentados 370.595,00€, dos quais 30.000,00€ representam a previsão de juros de depósitos a prazo, 3.000,00€ previsão de dividendos de capital das participações do Município (Ersuc, Lusitaniagás, AdCL e Adra) e 337.555,00€ relativos a renda de concessão da EDP para o ano de 2019, mantendo o valor definido para o ano 2018.

♦ Transferências Correntes:

Estado:

O art.º 31.º da Lei n.º 73/20103, de 3 de setembro, na sua atual redação, define as transferências financeiras para os Municípios, salientando-se: - Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); - Fundo Social Municipal (FSM); e Participação Variável no IRS. O artigo 35.º da referida Lei, estabelece as variações máximas e mínimas da participação nos recursos do Estado.

Documento n.º 9 - Evolução das Transferências Correntes





No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram considerados as verbas constantes do mapa XIX – Transferências para os Municípios, do Orçamento de Estado para 2018, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, em virtude do Orçamento de Estado para 2019 não estar aprovado.

O montante do FEF corrente, corresponde a uma distribuição de 90% do FEF final (3.340.283,00€) de acordo com a decisão do órgão executivo.

O FEF, é uma subvenção geral resultante da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos (IRS+ IRC + IVA (art.ºs 26º, 26º -A da Lei n.º 73/2013, 13 de setembro na sua atual redação) sendo constituído do seguinte modo:

- ◆ 50% como Fundo Geral Municipal
- ◆ 50% como Fundo de Coesão Municipal

O FGM corresponde a uma transferência financeira do Estado que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições, em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento.

O FCM visa reforçar a coesão municipal, fomentando a correção de assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais, e corresponde à soma da compensação fiscal (CF) e da compensação da desigualdade de oportunidades (CDO) baseada no índice de desigualdade de oportunidades (IDO). Bem como, a compensação por desigualdade de oportunidades visa compensar certos municípios e respetivas populações pela diferença de oportunidades decorrente da desigualdade de acesso a condições necessárias para poderem usufruir de uma maior qualidade de vida, com melhores níveis de saúde, de conforto, de saneamento básico e de aquisição de conhecimentos.

Relativamente à participação variável de IRS, a verba apresentada 231.839,00€, corresponde a 4% do IRS de acordo com a taxa aprovada pelo órgão deliberativo para as receitas relativas ao ano de 2018.

Refere-se, no entanto, que esta percentagem de participação no IRS, de acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, assenta nas regras estabelecidas no artigo 26.º.

Artigo 26.º

Participação variável no IRS

1 — Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

2 — A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.



3 — Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS.

4 — Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

5 — A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

6 — Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.

7 — O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto.

O montante do FSM, que constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas determinadas, relativas a atribuições e competências dos municípios associados a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social, corresponde a 196.628,00€, englobando a comparticipação do estado nos transportes escolares. As despesas elegíveis para financiamento através do FSM, estão tipificadas no n.º2 do art.º 30.º da atual Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em 16 de agosto de 2018).

A rubrica **Estado Participação Comunitária Projetos Co-Financiados**, apresenta os valores de receitas correntes provenientes de projetos no âmbito do “Portugal2020”, relativo à Programação Cultural em Rede.

O montante orçado da verba da comparticipação da **DGEstE**, corresponde à verba recebida para o ano letivo 2017/2018, uma vez que não houve alterações significativas no número de alunos para o ano 2018/2019, no valor de 31.000,00€.

A verba apresentada na rubrica “Outros” de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 5.444,00€, corresponde à comparticipação do Turismo de Portugal relativo ao projeto “Smart Tourism Murtosa”.

O montante de 45.730,00€ inscrito na proposta de orçamento na rubrica Subsistemas Proteção Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional, corresponde à comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativo a Medida Contrato Emprego – Inserção +, que estão a decorrer e de novas candidaturas.

Na rubrica **Sistemas de Solidariedade e Segurança Social** o montante de 15.370,00€ inscrito na proposta de orçamento, corresponde à comparticipação do Instituto da Segurança Social, relativo ao protocolo com o município no âmbito da CPCJ, com base nas verbas recebidas do ano 2018.

♦ **Venda de Bens e Serviços Correntes:**

Na generalidade este capítulo caracteriza-se pela venda de bens, prestações de serviços e rendas. Sendo em rigor inscritos neste capítulo, as receitas de vendas de bens, serviços desportivos e outros serviços específicos das autarquias, como resíduos sólidos, mercados e feiras, e outros, bem como, as rendas de habitações e edifícios.

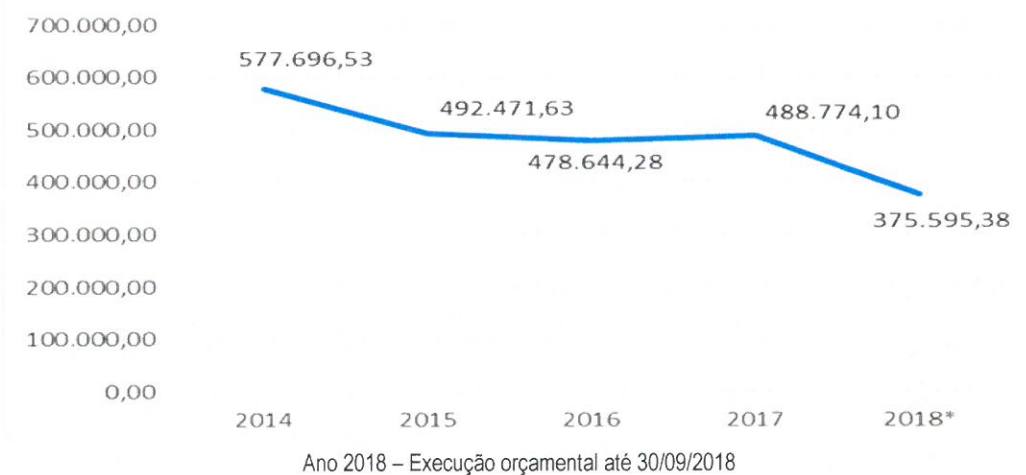


Os valores apresentados resultam da regra previsional:

"...média aritmética observada nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração".

Documento n.º 10 - Evolução das Vendas de Bens e Serviços Correntes

VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES



◆ Outras Receitas Correntes:

Rubrica de carácter residual, que sustenta um conjunto de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, e que se estima um montante de 28.500,00€ (média ano). Salienta-se que, são aqui considerados os reembolsos de seguros de acidentes de trabalho.

► RECEITAS CAPITAL:

◆ Venda de Bens de Investimento:

Neste capítulo é inscrito o valor de 35.804,00€, que traduz a perspetiva de alienação de um conjunto de ativos municipais (terrenos, equipamento de transporte, maquinaria e equipamento).

Salienta-se que o valor apresentado na venda de terrenos resulta de uma imposição legal (artigo 105.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro):

Artigo 105.º

Previsão orçamental de receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis

1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2019, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excecionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.

3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.

**Estado:**

À semelhança do descrito para as transferências correntes, na perspetiva de transferência de capital limita-se a 10% do FEF, fixando-se o seu montante em 334.028,00€, de acordo com o Mapa XIX – Transferências para os Municípios, OE 2018 e à introdução de verba residual para receita prevista no mapa das transferências para os Municípios constante na proposta do Orçamento de Estado para 2019, relativa ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, republicada a 16 de agosto de 2018.

Artigo 35.º**Variações máximas e mínimas**

- 1 — Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar:
- a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;
 - b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.
- 2 — A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) do número anterior efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b) do mesmo número, bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.
- 3 — O excedente resultante do disposto nos números anteriores é distribuído de acordo com os seguintes critérios:
- a) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;
 - b) 50 %, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma CMMi de valor superior à CMN.
- 4 — O montante distribuído nos termos do número anterior não concorre para os crescimentos máximos e mínimos previstos no n.º 1, e assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

Estado Participação Comunitária Projetos Co-Financiados:

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do Programa “Portugal2020” aprovados, que, ainda não recebemos num montante de 1.189.556,00€, relativos às seguintes obras Financiadas pelo FEDER e MAR 2020:

- ▣- Parque de Lazer do Monte;
- ▣- Parque de Lazer Outeiro da Maceda;
- ▣- Oficina das Artes;
- ▣- Centro de Saúde da Murtosa;
- ▣- Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira;
- ▣- Requalificação do Cais da Cova do Chegado;

Serviços e Fundos Autónomos

A verba apresentada na rubrica “Outros” de Serviços e Fundos Autónomos, no valor de 27.212,00€, corresponde à comparticipação do Turismo de Portugal relativo ao investimento realizado no âmbito do projeto “Smart Tourism Murtosa”.

♦ **Outras Receitas de Capital:**

Rubrica de carácter residual que permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores.

O valor de 151.632,00€, corresponde à verba do contrato de promessa de compra e venda entre o Município da Murtosa e a GAIVINA – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A., relativo à capacidade construtiva de prédio sito na Torreira.

Despesas Municipais:

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital.

As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios).

As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

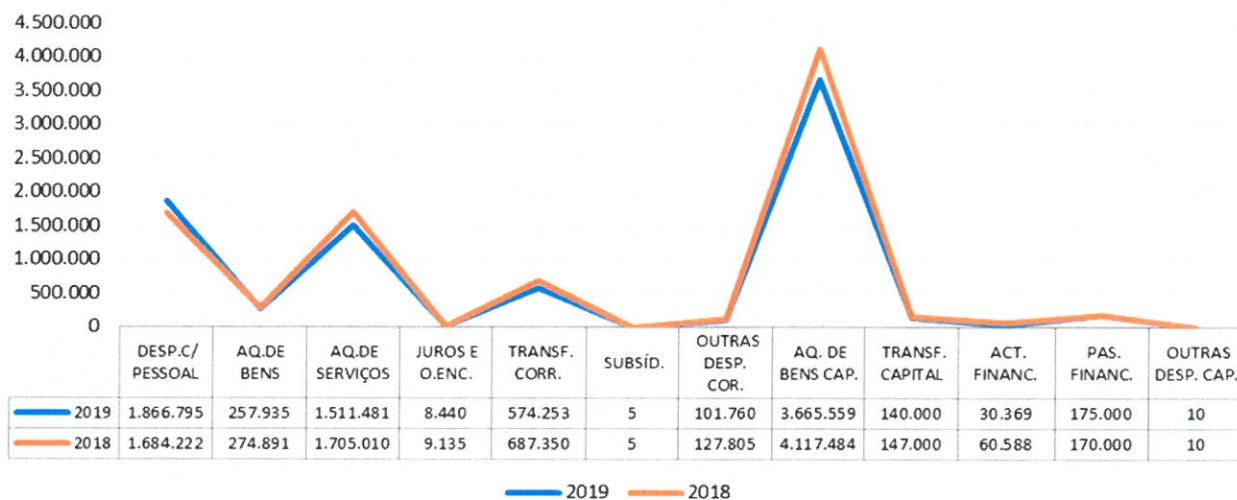
Documento n.º 11 – Mapa Comparativo das Despesas previstas 2019 vs 2018

DESPESA	2019	2018	Diferencial	Δ %
DESPEAS CORRENTES				
DESPEAS COM PESSOAL	1.866.795,00	1.684.222,00	182.573,00	10,84%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
AQUISIÇÃO DE BENS	257.935,00	274.891,00	-16.956,00	-6,17%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.511.481,00	1.705.010,00	-193.529,00	-11,35%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.440,00	9.135,00	-695,00	-7,61%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.253,00	687.350,00	-113.097,00	-16,45%
SUBSÍDIOS	5,00	5,00	0,00	0,00%
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	101.760,00	127.805,00	-26.045,00	-20,38%
TOTAL DAS DESPEAS CORRENTES	4.320.669,00	4.488.418,00	-167.749,00	-3,74%
DESPEAS DE CAPITAL				
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.665.559,00	4.117.484,00	-451.925,00	-10,98%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	147.000,00	-7.000,00	-4,76%
ACTIVOS FINANCEIROS	30.369,00	60.588,00	-30.219,00	-49,88%
PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	170.000,00	5.000,00	2,94%
OUTRAS DESPEAS DE CAPITAL	10,00	10,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPEAS DE CAPITAL	4.010.938,00	4.495.082,00	-484.144,00	-10,77%
TOTAL DAS DESPEAS	8.331.607,00	8.983.500,00	-651.893,00	-7,26%

**Documentos Previsionais 2019**

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como as despesas decorrentes de contratos de empréstimo, locação e outras que decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 3,74% e um decréscimo de 10,77% para as despesas de capital, que traduz uma diminuição global das despesas na ordem dos 7,26%.



A estrutura das despesas para 2019 é a que a seguir se apresenta e encontram-se subdivididas em despesas correntes e de capital.

Documento n.º 12 - Estrutura das Despesas 2019

DESPESA	2019	%
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS COM PESSOAL	1.866.795,00	22,41%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
AQUISIÇÃO DE BENS	257.935,00	3,10%
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.511.481,00	18,14%
JUROS E OUTROS ENCARGOS	8.440,00	0,10%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	574.253,00	6,89%
SUBSÍDIOS	5,00	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.760,00	1,22%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	4.320.669,00	51,86%
DESPESAS DE CAPITAL		0,00%
AQUISIÇÃO DE BENS DE INVESTIMENTO	3.665.559,00	44,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	1,68%
ACTIVOS FINANCEIROS	30.369,00	0,36%
PASSIVOS FINANCEIROS	175.000,00	2,10%
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.010.938,00	48,14%
TOTAL DAS DESPESAS	8.331.607,00	100,00%

O quadro anterior revela uma presença de quase equilíbrio entre as despesas correntes e despesas de capital.

► **DESPESAS CORRENTES:**

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da Autarquia, podendo apontar, entre outras, a previsão das remunerações dos trabalhadores municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do Município, a aquisição de material de consumo administrativo, as despesas com consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, o consumo de iluminação pública, os contratos de prestação de serviços de diferentes natureza, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

◆ **Despesas com o Pessoal:**

A inscrição das despesas com o pessoal reflete o cumprimento da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e suas sucessivas alterações, a aplicação do disposto no artigo 18º, da secção I do Capítulo III da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro de 2017 (OE 2018), e o artigo 147º do D.L. n.º 33/2018, de 15 de maio, uma vez que ainda não existe orçamento de estado para 2019 aprovado, estando a sua orçamentação em consonância com o mapa de pessoal para 2019.

As despesas com o pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais e a segurança social onde está englobada a caixa geral de aposentações, que totaliza um montante de 1.866.795,00€.

Documento n.º 13- Despesas com pessoal por natureza económica

	2019	2018	Diferencial	Δ %
Remunerações Certas e Permanentes	1.402.580,00 €	1.279.879,00 €	122.701,00 €	9,59%
Abonos Variáveis ou Eventuais	51.884,00 €	59.382,00 €	- 7.498,00 €	-12,63%
Segurança Social	412.331,00 €	344.961,00 €	67.370,00 €	19,53%
Total Despesas com o Pessoal	1.866.795,00 €	1.684.222,00 €	182.573,00 €	10,84%

◆ **Aquisição de Bens e Serviços Correntes:**

O orçamento da despesa para este agrupamento, absorve todos os compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores, bem como a satisfação de todos os contratos de bens e serviços em vigor.

São orçamentados 1.769.416,00€, dos quais 257.935,00€ representam aquisição de bens, tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene, material de escritório, material de transporte peças, material de educação, cultura e recreio, entre outras. O remanescente da dotação 1.511.481,00€, traduz as aquisições de vários serviços, como os encargos de instalações (energia elétrica, água e gás), conservação de bens, locação de bens, comunicações, transportes, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, outros trabalhos especializados, outros serviços, entre outros.

Os valores orçados foram calculados com base numa estimativa de contenção de custos, bem como tendo em consideração a incorporação de saldo de gerência em algumas rubricas insuficientemente dotadas.

Documento n.º 14- Despesas com aquisição de bens e serviços por natureza económica

	2019	2018	Diferencial	Δ %
Aquisição de bens	257.935,00 €	274.891,00 €	-16.956,00 €	-6,17%
Aquisição de serviços	1.511.481,00 €	1.705.010,00 €	-193.529,00 €	-11,35%
Total Aquisição de Bens e Serviços	1.769.416,00 €	1.979.901,00 €	-210.485,00 €	-10,63%

◆ **Juros e Outros Encargos:**

O montante orçado reporta ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo.

◆ **Transferências Correntes:**

A inscrição neste agrupamento de um montante de 574.253,00€, permite apoiar ou participar os seguintes agrupamentos de entidades nas suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

- ◆ Agrupamento de Escolas;
- ◆ Freguesias;
- ◆ Municípios;
- ◆ Associações de Municípios;
- ◆ Coletividades;
- ◆ Famílias;

Documento n.º 15- Despesas com transferências correntes por natureza económica

	2019	2018	Diferencial	Δ %
Administração Central	100.500,00 €	78.500,00 €	22.000,00 €	28,03%
Administração Local	203.203,00 €	201.050,00 €	2.153,00 €	1,07%
Instituições sem Fins Lucrativos	64.550,00 €	163.500,00 €	-98.950,00 €	-60,52%
Famílias	206.000,00 €	244.300,00 €	-38.300,00 €	-15,68%
Total Transferências Correntes	574.253,00 €	687.350,00 €	-113.097,00 €	-16,45%

◆ **Outras Despesas Correntes:**

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI, IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissões de serviços – SIBS, etc), outras restituições, e foi estimado com base na média do ano de 2018. O valor do IVA a pagar, refere-se a valores liquidados nas rendas de edifícios municipais, serviços fotocópias, serviços de limpeza de praia, e venda de toucas, livros e produtos promocionais no Museu Comur.

► **DESPEAS DE CAPITAL:**

As despesas de capital no orçamento de 2019 têm um peso inferior ao de 2018, sofreram um decréscimo de 10,77% e representam 48,14% da despesa total, totalizando 4.010.938,00€.

Documento n.º 16- Despesas de capital por natureza económica

	2019	2018	Diferencial	Δ %
Aquisição de Bens capital	3.665.559,00 €	4.117.484,00 €	-451.925,00 €	-10,98%
Transferências de Capital	140.000,00 €	147.000,00 €	-7.000,00 €	-4,76%
Ativos Financeiros	30.369,00 €	60.588,00 €	-30.219,00 €	-49,88%
Passivos Financeiros	175.000,00 €	170.000,00 €	5.000,00 €	2,94%
Outras Despesas Capital	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00%
Total Despesas de Capital	4.010.938,00 €	4.495.082,00 €	-484.144,00 €	-10,77%

**♦ Aquisição de Bens de Capital:**

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07 - Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra dimensionam o Plano Plurianual de Investimentos, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de investimento direto encontram-se detalhados, em termos de projetos e ações no Plano Plurianual de Investimentos, totalizando um montante de 3.036.632,00€ e encontram-se assim repartidos:

Documento n.º 17- Despesas com aquisição de bens de investimento por natureza económica

	Valor	%
Terrenos	67.550,00 €	1,83%
Habitacões	21.700,00 €	0,59%
Edifícios	597.200,00 €	16,16%
Construções Diversas	1.892.536,00 €	51,21%
Melhoramentos Fundiários	2.000,00 €	0,05%
Material de Transporte	175.000,00 €	4,74%
Equipamento Informático	15.700,00 €	0,42%
Software Informático	2.000,00 €	0,05%
Equipamento Administrativo	11.500,00 €	0,31%
Equipamento Básico	140.700,00 €	3,81%
Ferramentas e Utensílios	2.500,00 €	0,07%
Outros Investimentos	18.173,00 €	0,49%
Bens de domínio Público	719.000,00 €	19,45%
Ativos Financeiros	30.269,00 €	0,82%
Total Investimentos	3.695.828,00 €	100,00%

♦ Transferências de Capital:

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem compartilhar/apoiar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das coletividades ou instituições.

Orçamentou-se um valor global de 140.000,00€, para as seguintes entidades:

- ♦ Freguesias
- ♦ Associações de Municípios;
- ♦ Coletividades;
- ♦ Instituições;

♦ Ativos Financeiros:

Com a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2018, foi alterado o artigo n.º 19 da lei nº53/2014, de 25 de agosto, através da qual a subscrição do capital social do FAM (Fundo de Apoio Municipal) foi modificada por redução dos montantes anuais a realizar pelo Estado e pelos municípios, para um montante total de 417.857.175,00€.

Através desta alteração, nos anos 2018, 2019, 2020 e 2021, o valor das prestações anuais a realizar pelo Estado e pelos Municípios será reduzido em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente, face ao valor das



prestações anuais devidas em 2017, sendo o valor e a distribuição do capital social ajustados em conformidade.

Assim, nos termos do disposto do n.º 4 do art.º 17.º a contribuição para o FAM do Município da Murtosa é de **272.421,00€**.

O Município já realizou até 30 de setembro de 2018, 204.315,75€, faltando realizar 68.105,25€, repartido da seguinte forma:

Ano 2018 – 22.701,50€;

Ano 2019 – 30.269,00€;

Ano 2020 – 15.134,50€;

◆ **Passivos Financeiros:**

O Município da Murtosa, possui 3 empréstimos de médio e longo prazo repartido por duas instituições de crédito (C.G.D e B.P.I.).

Dois destes empréstimos foram contratualizados no ano de 2000, para fazer face a vários projetos de investimento, destinando-se a financiar as seguintes obras do plano de atividades: -“Abastecimento de Água às Quintas do Norte - Execução da Obra”; “Aquisição de Terrenos Zona Industrial Bunheiro-2ª Fase”; “Execução da Obra de Remodelação da Escola n.º1 da Murtosa”; “Beneficiação da EN 109-5 (entre Estarreja e Esteiro)”; - “Construção da Rede de Esgotos da Torreira – 2ª Fase” e “Remodelação do Largo da Varina – 2ª Fase”.

No ano de 2009, a Autarquia contraiu novo empréstimo para a Habitação Social na Torreira ao Banco BPI, S.A., no âmbito do acordo de colaboração do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) ao abrigo do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação e do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, destinando-se à construção de 51 fogos habitacionais na Torreira.

A verba desta rubrica destina-se à amortização dos referidos empréstimos e estima-se que ascenda aos 175.000,00€.

◆ **Outras Despesas de Capital:**

Este agrupamento de carácter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições de capital, apresentando apenas o valor de 10,00€.

► **ENCARGOS COM ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

Nos termos do n.º 3 do artigo n.º 31 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, dotações discriminadas em rubricas próprias para o pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para a aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Assim, a classificação orgânica 03 é destinada a esses encargos e apresenta um valor de 11.750,00€.



A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece um único conceito de endividamento, o de **Limite da Dívida Total**. Este conceito vem definido no artigo 52.º da referida Lei.

Artigo 52.º

Limite da dívida total

1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2 — A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

3 — Sempre que um município:

a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;

b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4 — Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e b) O valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual.

6 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Assim, prevê-se que o limite da dívida Total para o ano de 2019, tendo como pressuposto um valor estimado para as receitas de 2018, apresente o seguinte valor:

Documento n.º 18 – Mapa Previsional do Limite da Dívida Total para 2019

	2016	2017	2018 *	Média da Receita dos três exercícios anteriores	Limite da Dívida Total (1,5 x a média)
Receita Corrente Líquida Cobrada	6.164.253,19	6.335.855,89	6.535.375,88	6.345.161,65	9.517.742,48

*Receita estimada tendo por base períodos homólogos

Grandes Opções do Plano:

As Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos distintos:

- ◆ Plano Plurianual de Investimentos, e;
- ◆ Atividades Mais Relevantes.

À semelhança de anos anteriores, a estruturação das grandes Opções do Plano para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

No quadro que se segue poderemos analisar as rubricas da classificação funcional onde os projetos estão inseridos, bem como os montantes previstos para cada um dos documentos (PPI + AMR = GOP' s).

Classificação Funcional	PPI	AMR	GOP's
Funções Gerais	253.500,00 €	546.531,00 €	800.031,00 €
Administração Geral	253.500,00 €	493.531,00 €	747.031,00 €
Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	0,00 €	53.000,00 €	53.000,00 €
Funções Sociais	2.429.909,00 €	1.021.440,00 €	3.451.349,00 €
Ensino não Superior	49.800,00 €	36.000,00 €	85.800,00 €
Serviços Auxiliares de Ensino	200,00 €	152.450,00 €	152.650,00 €
Serviços individuais de Saúde	402.500,00 €	0,00 €	402.500,00 €
Acção Social	700,00 €	146.075,00 €	146.775,00 €
Habilitação e Serviços Colectivos	26.700,00 €	20.000,00 €	46.700,00 €
Ordenamento do Território	65.723,00 €	0,00 €	65.723,00 €
Resíduos Sólidos	15.000,00 €	113.500,00 €	128.500,00 €
Prot.do Meio Ambiente e Cons.Natureza	1.610.186,00 €	13.500,00 €	1.623.686,00 €
Cultura	145.100,00 €	255.615,00 €	400.715,00 €
Desporto,Recreio e Lazer	114.000,00 €	284.300,00 €	398.300,00 €
Funções Económicas	982.150,00 €	429.500,00 €	1.411.650,00 €
Indústria e Energia	136.000,00 €	387.000,00 €	523.000,00 €
Transportes Rodoviários	804.150,00 €	40.000,00 €	844.150,00 €
Mercados e Feiras	42.000,00 €	2.500,00 €	44.500,00 €
Outras Funções	30.269,00 €	0,00 €	30.269,00 €
Diversas não Especificadas	30.269,00 €	0,00 €	30.269,00 €
Total	3.695.828,00 €	1.997.471,00 €	5.693.299,00 €

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano, apontam para uma maior canalização de recursos, para as Funções Sociais e para as Funções Económicas, prevendo-se montantes de despesa de 3.451.349,00€ e 1.411.650,00€, respetivamente.

Destacando-se os seguintes projetos como prioritários:

- ☐ Construção do Centro de Saúde da Murtosa – Conclusão de obra;
- ☐ Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira – Conclusão de obra;
- ☐ Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local
- ☐ Qualificação da Acessibilidade do aglomerado Turístico da Torreira;
- ☐ Reabilitação de Parques Infantis;
- ☐ Construção de Armazéns de Apoio à Arte Xávega;
- ☐ Requalificação de Arruamentos nas Freguesias do Bunheiro e da Torreira;



NOTA INFORMATIVA

ASSUNTO: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DAS ENTIDADES PÚBLICAS AUTÁRQUICAS PARA O ANO DE 2019: POCAL | DIVULGAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA CNC.

Na sequência do adiamento da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) para dia 1 de janeiro de 2019 para as entidades do subsetor da administração local, foi solicitado parecer à Comissão de Normalização Contabilística (CNC) sobre o referencial contabilístico a seguir na elaboração e aprovação dos documentos previsionais das entidades públicas autárquicas para o ano de 2019.

Desse modo, esta Direção-Geral vem dar conhecimento a V. Exas. de que a CNC *“reitera o entendimento de que o orçamento das entidades autárquicas para 2019, a elaborar em 2018, ainda deverá ser preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 1/1/2019, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.”*

agosto/2018



Lista dos processos

Constituinte – Município da Murtosa

-|-

Processos em que possa resultar condenação em pagamento pelo Município

- A) Ação Administrativa Comum n.º 649/15.7BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro
Intentado por Natália Maria Simões dos Santos em que esta requer que o Município se abstenha de promover e/ou licenciar a realização de espetáculos musicais junto de habitações que não respeitem os limites de ruído legalmente fixados. Pede, também, a condenação da Câmara a indemnizá-la em **10.000,0 €** a título de compensação por todos os danos patrimoniais pelos incómodos sofridos ao longo de quase três anos.
- B) Processo de Contraordenação NUICO 2081/17.9EAPRT
Em 18 de julho de 2017 o Parque Infantil da Saldida foi alvo de uma ação inspetiva por parte da ASAE tendo sido instaurado um processo de Contraordenação pela insuficiência de informações, falta de segurança, falta de manutenção e falta de condições higiossanitárias. Em 29 de janeiro de 2018 foi a Câmara notificada para apresentar defesa escrita, a qual foi apresentada por carta enviada à ASAE em 19 de fevereiro de 2018.
A câmara, caso venha a ser condenada, poderá ser-lhe aplicada uma coima entre 1.000,00 € e 5.000,00 € pela falta e/ou insuficiência de informações úteis, entre 4.000,00 € e 30.000,00 € pela falta de segurança dos equipamentos, entre 4.000,00 € e os 30.000,00 € pela falta de manutenção do espaço e dos equipamentos e superfície de impacto e uma coima entre os 1.500,00 € e os 6.000,00 € pela falta de condições higiossanitárias e ainda nas custas do processo.

-II-

Processos das quais não resultará condenação em pagamento duma quantia pelo Município podendo apenas estar em causa o pagamento de custas

- A) Ação Administrativa Comum n.º 645/15.4BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Vértimo - Empreendimentos Imobiliários e de Turismo, Lda. em que vem pedir a anulação ou declaração de nulidade da deliberação do Município que converteu em definitiva a sua intenção de proceder à reversão do lote E-2 do loteamento 2/91 – VERTIMO, pelo fato de decorridos que estão mais de dez anos sobre a concessão do alvará de loteamento as infraestruturas que estavam previstas ser construídas em tal lote dez anos ainda o não estarem.

Neste processo foi apresentada a contestação em 21-09-2015.

- B) Ação Administrativa Especial n.º 730/15.2BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentada por Arménio dos Santos e mulher, Nazaré Valente de Matos Santos, em que vêm requerer a anulação ou declaração de nulidade de decisão da Câmara de demolição de uma garagem e de uns anexos destinados a habitação, edificados sem licenciamento num prédio rústico sito no lugar de Quintas do Sul, freguesia da Torreia, concelho da Murtosa inscrito na matriz sob o artigo 1668 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o n.º 2154, que lhes foi notificada em 13 de abril de 2015.

Nesta ação apresentei a contestação em 30 de setembro de 2015.

- C) Procedimento Cautelar n.º 528/18.6BEAVR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Intentado por Maria da Encarnação de Oliveira Padinha Afonso em que vem requerer seja declarada suspensa a eficácia do ato administrativo proferido pela Câmara Murtosa em que a ordenava de remover as pedras que colocou na via pública por causarem transtorno à circulação automóvel.

Nesta providência foi já proferida sentença que não concedeu a solicitada providência.

No entanto, dado que a requerente não se conformou com a sentença, foi interposto recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte tendo já apresentado as contralegações.

D) Ação Popular n.º 510/07.8TBETR

Processo intentado pelo Município da Murtosa contra Ângelo Manuel de Almeida d'Eça Batista, Júlio Manuel de Almeida d'Eça Batista e Arlete Bragança Rodrigues d'Eça Batista, em que se requer os mesmos sejam condenados a absterem-se de praticar qualquer acto na Praia do Monte Branco, em toda a zona que se assinalou numa planta que se juntou, nomeadamente impeditivo do acesso e fruição da mesma por qualquer cidadão, nela colocando quaisquer objectos, vedando-a, impedindo a sua manutenção e arranjo pelo município, realizando qualquer acto que desvirtue a utilização da mesma como praia pública e de livre acesso e que os mesmos reconheçam que essa zona é domínio público.

Ou na hipótese de assim não se entender, requereu-se que tal zona deveria ser considerada como sujeita a uma servidão de uso público como praia podendo qualquer cidadão por ali circular livremente, utilizá-la como praia ai permanecendo, aceder à ria, não se podendo ai exercer quaisquer actos que impeçam ou alterem a sua função de praia.

Requereu-se ainda que as supra referidas pessoas fossem condenados, solidariamente, a pagar ao Município a quantia de 26.227,88€.

Neste processo está a decorrer o julgamento.

Estarreja, 22 de outubro de 2018.

Dario Matos Almeida



Município da Murtosa

Mapa das Entidades Participadas
Alinea c) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

A. Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Unidade: Euros
Denominação						Valor nominal Subscrito	%	
Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A		502 761 024	Sociedade Anónima	35220	20.500.000,00 €	4.400,00 €	0,021%	4.400,00 €
ERSUC Resíduos Sólidos do Centro, S.A.		503 004 405	Sociedade Anónima	38212	8.500.000,00 €	35.970,00 €	0,423%	35.970,00 €
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A		513 606 181	Sociedade Anónima	37002	39.974.968,10 €	50.145,00 €	0,300%	50.145,00 €
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.		509 107 630	Sociedade Anónima	36002,36001,37002,37001	17.500.000,00 €	8.575,00 €	0,049%	8.575,00 €
Fundo de Apoio Municipal		513 319 182		84114	417.857.175,00 €	272.421,00 €	0,130%	204.315,75 €

B. Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		N.I.P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Quota 2018	Contribuição		Unidade: Euros
Denominação							% Participação no Património Valor nominal Realizado		
Associação Nacional de Municípios Portugueses		501 627 413	Associação de Municípios	94110	a)	4.306,70 €			
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga		501 816 267	Associação de Municípios	36001	a)			7,40%	
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro - Baixo Vouga		508 771 935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	84130	a)	9.715,00 €			

a) Não Aplicável

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - Top right: "João Pinheiro"
 - Middle right: "Jara"
 - Bottom right: "J.P." and other illegible initials.



[Handwritten signatures in blue ink]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Município da Murtosa

2019



MUNICÍPIO DA MURTOSA

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

Capítulo I

Artigo 1º

Definição e objeto

1- O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações, bem como da Lei do Orçamento de Estado e da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município da Murtosa no ano de 2019, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2- As normas constantes deste articulado serão objeto de ajustamento a partir da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP).

Artigo 2º

Âmbito

As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todos os serviços uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência dos mesmos.

Artigo 3º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2019.

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Jande'.

Capítulo II

Artigo 4º

Princípios e Regras de Execução Orçamental

1- De acordo com o Decreto Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), devem ser respeitadas as seguintes regras e princípios orçamentais:

a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;

b) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;

c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de legais (isto é, de acordo com o Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações) estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;

e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à ocorrência das importâncias arrecadas;

g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

2- Para além do mencionado no ponto anterior, a elaboração e execução do orçamento estão sujeitas aos princípios orçamentais e contabilísticos estipulados pelo diploma supramencionado, bem como na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, na sua atual redação.

3- O artigo 3.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que, o setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental e que a atividade financeira se desenvolve com respeito aos seguintes princípios:

a) Princípio da legalidade;

b) Princípio da estabilidade orçamental;

- c) Princípio da autonomia financeira;
- d) Princípio da transferência;
- e) Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- f) Princípio da equidade intergeracional;
- g) Princípio da anualidade e plurianualidade;
- h) Princípio da unidade e universalidade;
- i) Princípio da não consignação;
- j) Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- k) Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- l) Princípio da tutela inspetiva.

4- A fim de, garantir a obtenção de uma imagem real da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da autarquia, estabelece a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu artigo 40.º, como regra orçamental:

1) Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2) Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3) O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4) Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

5) Sem prejuízo dos n.os 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

6) Sem prejuízo dos n.os 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos

Favory
guzi Pinally
[Handwritten signatures]

Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

5- Para além do mencionado no número anterior, o POCAL define como princípios contabilísticos:

- a) Princípio da entidade contabilística;
- b) Princípio da continuidade;
- c) Princípio da consistência;
- d) Princípio da especialização;
- e) Princípio do custo histórico;
- f) Princípio da prudência;
- g) Princípio da não consignação;
- h) Princípio da não compensação;

Artigo 5º

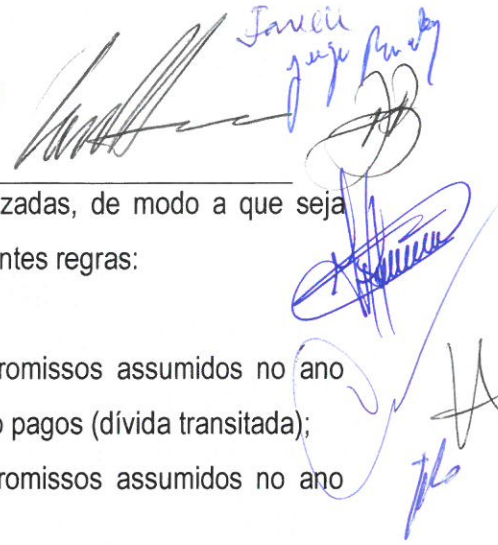
Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais.

3. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração, entre outros, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

*Jacinto
2019*



4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 6º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.
2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **revisão do orçamento**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
3. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:
 - a) Saldo apurado;
 - b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
 - c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar
4. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

5. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em revisões e alterações, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

6. As alterações ao plano plurianual de investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 7º

Registo Contabilístico

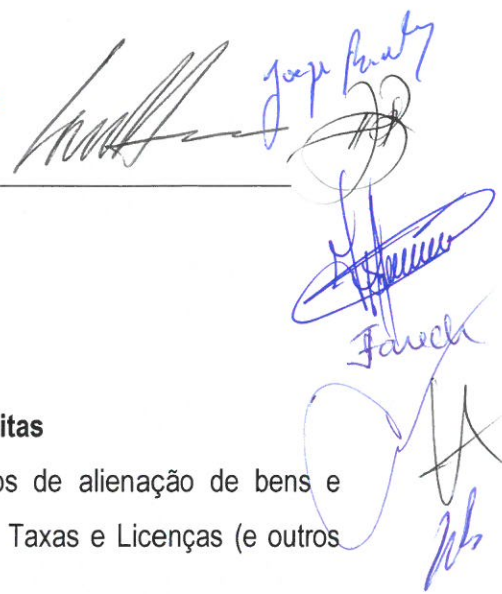
Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do SNC-AP, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

Artigo 8º

Gestão de bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.



Capítulo III

Receita Orçamental

Artigo 9º

Princípios Gerais para arrecadação de receitas

1 - Deve ser garantido o cumprimento adequado dos pressupostos de alienação de bens e prestação de serviços e demais prestações constantes da Tabela de Taxas e Licenças (e outros regulamentos), aprovada, de forma a permitir:

- a) O controlo da liquidação de taxas e licenças e dos preços praticados e a sua conformidade com a tabela aprovada;
- b) O cumprimento dos procedimentos legais de alienação de bens e serviços.

2 - A execução da receita da Autarquia obedece aos seguintes pressupostos:

a) - Os procedimentos de abertura do orçamento da receita compreendem os movimentos contabilísticos correspondentes ao reconhecimento das previsões iniciais e das previsões corrigidas por contrapartida do orçamento da receita do exercício, identificado por rubrica.

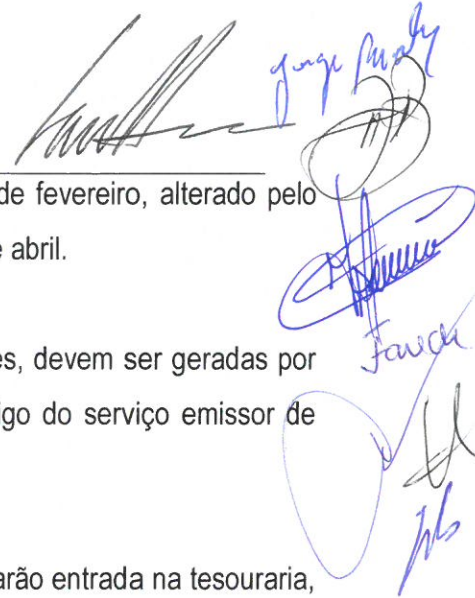
b) - Os lançamentos de abertura do orçamento da receita deverão ser efetuados no início do exercício económico por funcionário do sector da contabilidade e aprovisionamento.

c) - Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, sem que, cumulativamente:

- a) Tenha sido objeto de correta inscrição orçamental;
- b) Esteja adequadamente classificada.

d) - As receitas liquidadas e não cobradas em 31 de dezembro devem transitar para o orçamento do novo ano económico nas mesmas rubricas em que estavam previstas no ano findo.

e) - Somente os serviços autorizados, adiante designados por serviços emissores de receita (Apoio ao Emigrante; Atendimento Integrado; Contabilidade; Contraordenações; Desporto/Cultura; Património; Piscina Municipal; Recursos Humanos; Museu Comur, Biblioteca, Turismo, Espaços do Cidadão e Serviço Social, podem emitir receita, de acordo com a classificação económica constante



em orçamento e com o estipulado pelo decreto lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, alterado pelo decreto lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e decreto lei n.º 52/2014, de 7 de abril.

f) – A emissão de documentos de receita de todos os serviços emissores, devem ser geradas por sistema informático, com numeração sequencial, devendo incluir o código do serviço emissor de receita e o meio de pagamento utilizado.

g) - As receitas cobradas pelos diversos serviços emissores de receita, darão entrada na tesouraria, em regra, no próprio dia da cobrança, com as exceções enunciadas no número 10 e seguintes.

h) - Quando se trate de serviços externos que tenham a seu cargo atividades de cobrança, a entrega far-se-á, semanalmente, devendo, no entanto, ser elaborado resumo diário dos valores cobrados.

i) - A entrega de receita na tesouraria, para os serviços externos de cobrança deverá ser acompanhada da respetiva guia de receita e de documento resumo referente às cobranças efetuadas, anexando e fazendo prova dos documentos de quitação suporte.

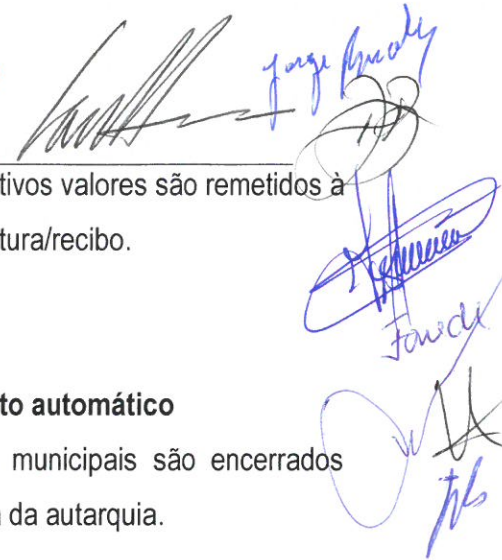
jj)- Compete à secção de contabilidade emitir as guias de recebimento relativas a descontos e retenções efetuados nas ordens de pagamento e às transferências de verbas provenientes de outras entidades.

k)- Compete à tesouraria receber, verificar e conferir todas as guias de receita emitidas pelos diversos serviços emissores.

Artigo 10º

Valores recebidos pelo correio

1- O Balcão de Atendimento Integrado, que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve enviar de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes.



2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação e posterior emissão da correspondente fatura/recibo.

Artigo 11º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12º

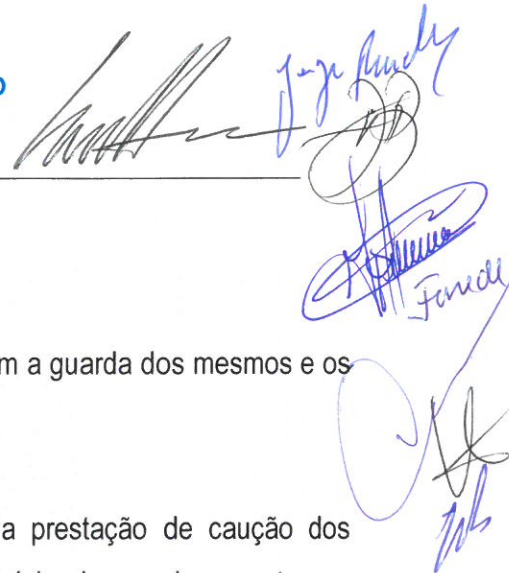
Valores Creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município da Murtosa, com a exceção das contas próprias de cauções, deverá ser identificado pelo tesoureiro e remetidas de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes faturas/recibos para entrega na Tesouraria, nas 24 horas subsequentes, para regularização e registos contabilísticos.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.
3. Os valores creditados na conta bancária do Município da Murtosa, relativos às rendas de habitação social, devem ser regularizadas até ao oitavo dia do mês seguinte, devendo, para o efeito, a Assistente Social emitir as faturas/recibo.

Artigo 13º

Cauções

1. As formas de caução, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, podem ser:
 - a) Depósitos – no banco à ordem do Município;



- b) Garantia Bancária;
- c) Seguro;

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, ficam com a guarda dos mesmos e os originais dos documentos junto aos processos respetivos.

3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos online terão, obrigatoriamente que ser remetidos ao Município via correio ou entregue presencialmente na Contratação Pública, no prazo de 10 dias.

4. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

6. A libertação de cauções prestadas por Garantias Bancárias, Seguros e/ou reforços de décimos, provenientes da Contratação Pública é efetuada em simultâneo pela Contabilidade e pela Contratação Pública, após informação sobre a respetiva libertação e despacho superior.

7. A libertação de cauções prestadas através de depósitos bancários, são efetuadas através de cheques precatórios.

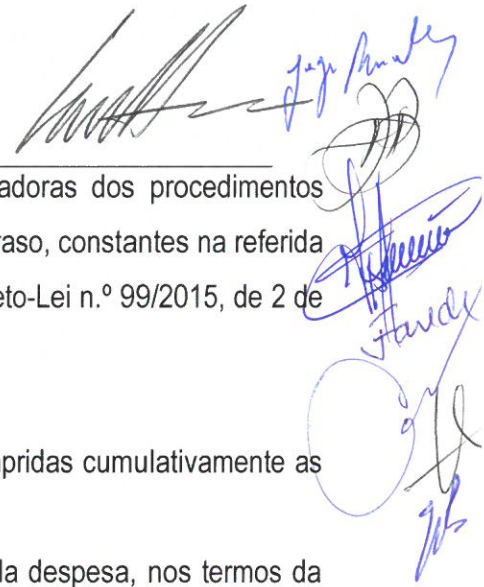
Capítulo IV

Despesa orçamental

Artigo 14º

Princípios Gerais para realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela



Lei n.º 22/2015, de 17 de março e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na referida lei e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

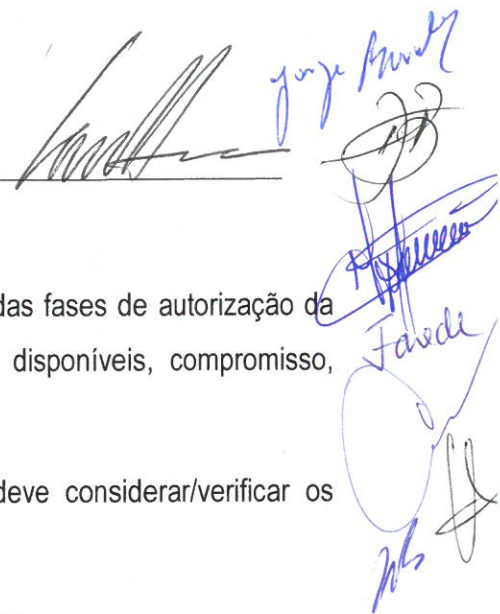
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
- d) Existência de Fundos Disponíveis;

3. O registo dos compromissos das despesas certas e permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados no início do ano com o respetivo escalonamento mensal. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir e existir fundos disponíveis.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



Artigo 15º

Tramitação dos processos de despesa

1 - A utilização das dotações da despesa deve obedecer ao registo das fases de autorização da mesma, registo do cabimento, verificação da existência de fundos disponíveis, compromisso, processamento/liquidação, autorização do pagamento e pagamento.

2 - Na fase da autorização da despesa, a entidade competente deve considerar/verificar os seguintes requisitos:

a) **Conformidade legal** - existência de lei que autorize a despesa.

b) **Regularidade financeira** - inscrição orçamental da despesa, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa.

c) **Economia, eficiência e eficácia** - na assunção de encargos, atendendo à obtenção do máximo de rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa e o acréscimo de produtividade daí decorrente.

3 - A aquisição de bens, serviços e empreitadas pressupõe os seguintes registos contabilísticos:

a) **Cabimento**, na data da requisição interna, se verificado o ajuste direto, ou na data de abertura de procedimento nos demais procedimentos através da emissão de informação de cabimento;

b) **Compromisso**, após verificação da existência de fundos disponíveis, na data da requisição externa, se verificado o ajuste direto, ou na data da adjudicação, para os demais procedimentos;

c) **Processamento**, na data da receção e conferência da fatura ou documento equivalente;

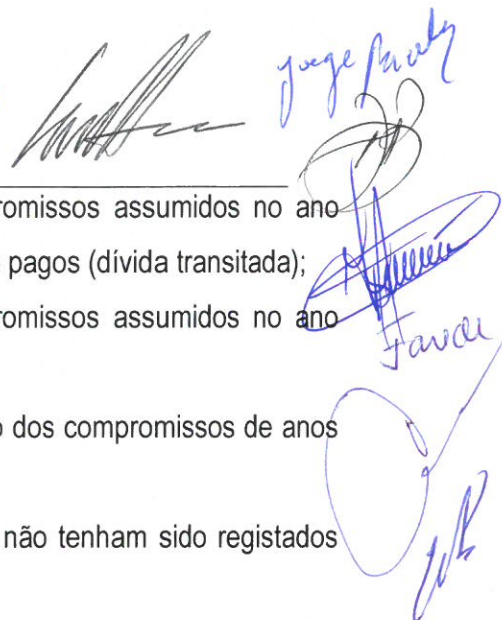
d) **Autorização de pagamento**, na data em que a ordem de pagamento é autorizada;

e) **Pagamento**, na data da entrega do meio de pagamento emitido.

4- As despesas com pessoal pressupõem os seguintes registos contabilísticos:

a) Cabimento e compromisso no início de cada exercício económico e processamento contabilístico na data do processamento de salários e emissão da Ordem de Pagamento;

5- A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:



- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

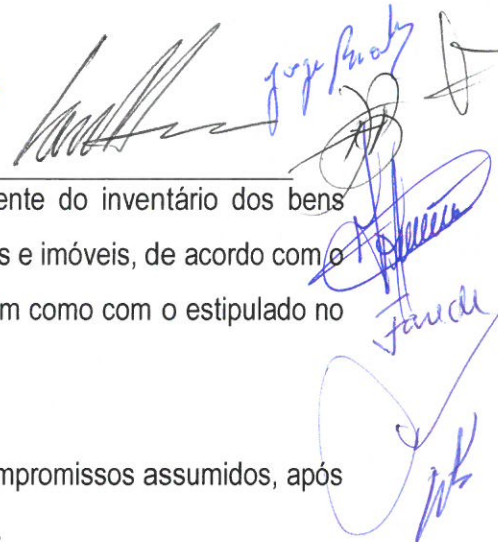
6- Os processos/pedidos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na secção de contabilidade para análise conjunta com o executivo municipal, daí devendo resultar autorização para realização de eventuais alterações orçamentais.

7- Toda a faturação deverá ser rececionada e registada em "Mydoc" (Gestão Documental) pelo Balcão de Atendimento Integrado que procederá ao seu envio para a secção de contabilidade e aprovisionamento;

7.1 - Numa primeira fase, o aprovisionamento procede ao confronto da faturação com anteriores documentos (notas de encomenda, guias de remessa, guias de transporte, etc.) e respetiva conferência com as respetivas requisições externas.

7.2 - Para proceder à conferência da faturação, deverá a secção de Contabilidade e Aprovisionamento:

- a) Verificar a sua concordância com a requisição externa emitida;
- b) Proceder ao respetivo lançamento da fatura em conferência;
- c) Remeter, via "Mydoc" a fatura ao serviço municipal recetor da mercadoria/serviço adquiridos para aposição de informação de concordância com o seu conteúdo (tal informação deverá ser produzida pelo funcionário responsável pela receção dos bens);
- d) Verificar cálculos e despesas adicionais nelas constantes;
- e) Proceder à sua devolução, em tempo útil, em caso de deteção de irregularidades na mesma. Após a efetivação das conferências, é concluído o processo de lançamento informático da fatura.



8- Compete, ainda, ao Sector de Património a atualização permanente do inventário dos bens possuídos pela Autarquia, nomeadamente do inventário de bens móveis e imóveis, de acordo com o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município, bem como com o estipulado no CIBE.

9- Compete à secção de Contabilidade proceder ao pagamento dos compromissos assumidos, após ordem do membro do Executivo Municipal com competência para o ato.

10- Os pedidos de pronto pagamento considerar-se-ão autorizados aquando da emissão do despacho concordante com o cabimento e serão efetuados após a assunção do respetivo compromisso.

11- Compete à tesouraria liquidar as ordens de pagamento através de transferência bancária, cheque ou numerário bem como proceder aos respetivos registos.

Artigo 16º

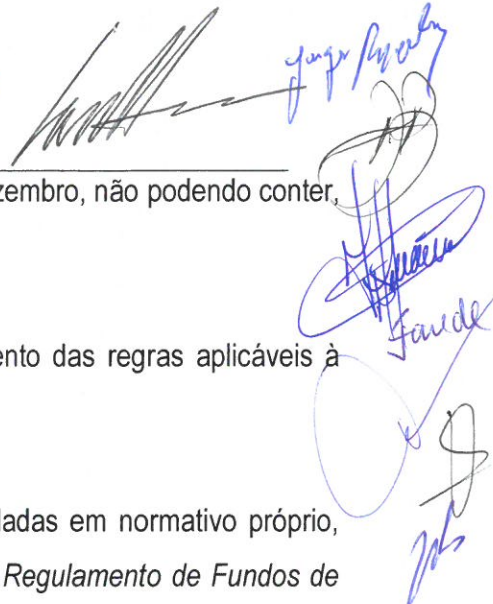
Fundo de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.



5. O Fundo de Maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

6. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

7. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento de Fundos Maneio do Município da Murtosa* e *Regulamento de Fundos de Maneio à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Murtosa*, que será aprovado pela Câmara Municipal no início do ano.

8. Cada um dos fundos constituídos no âmbito do regulamento citado no ponto anterior, será regularizado até ao dia 25 de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum, conter despesas não documentadas.

Capítulo V

Autorização da despesa

Artigo 17º

Competências

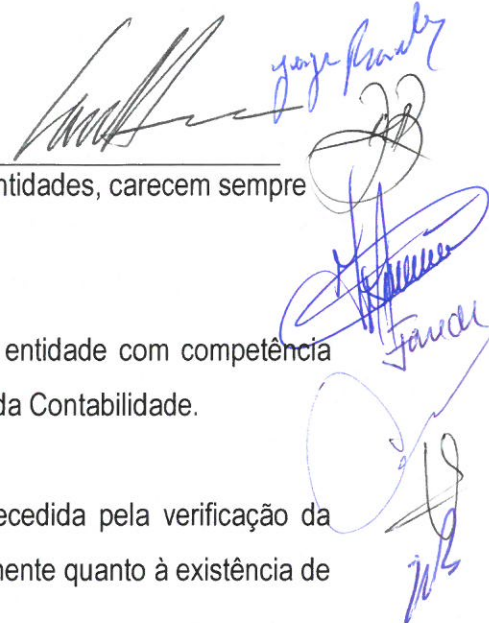
1. Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a câmara municipal delega no presidente e este subdelega nos vereadores as competências para autorização de realização de despesas com os seguintes limites:

a) **Câmara Municipal:** Sem limite;

b) **Presidente da Câmara:** Por competência própria, até ao limite de 149.639,37€, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85€, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

c) **Vereadores:**..... Nos termos dos respetivos despachos de delegação e subdelegação de competências exarados pelo Presidente da Câmara;

2. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência do órgão executivo, ou Presidente da Câmara nos termos da legislação em vigor.



3. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respectivo e com o cabimento da Contabilidade.

5. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;

Artigo 18º

Assunção de Compromissos Plurianuais

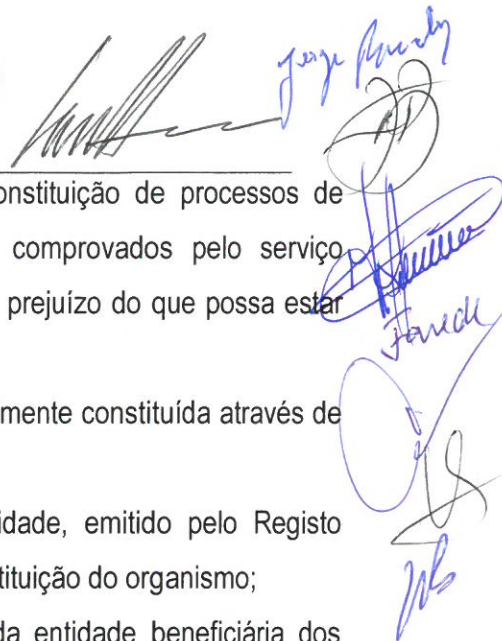
1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º. da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º. 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, delegando no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da LCPA, nos termos da proposta que constitui o Anexo I da presente norma.

Artigo 19º

Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades mais Relevantes), bem como compromisso de fundos disponíveis.



2. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Contabilidade, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e comparticipações.
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

3. O Gabinete de Apoio à Presidência, deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

4. A autorização de qualquer subsídio pela Câmara Municipal deverá ser sempre precedida de informação relativa aos respetivos cabimentos orçamentais e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores.

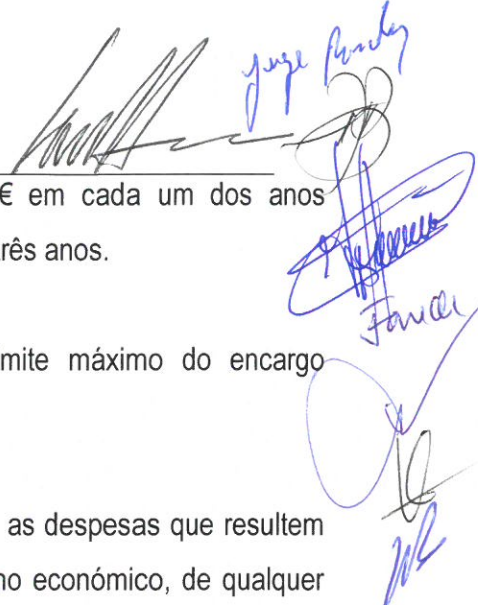
5. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada, que a submeterá à deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20º

Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;



b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.

3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 17.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços, bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

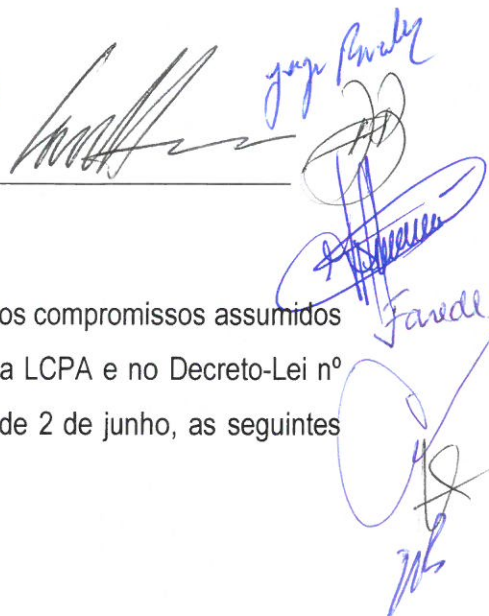
a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;

b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportado pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.

4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art. 18.º do presente normativo.



Artigo 21º

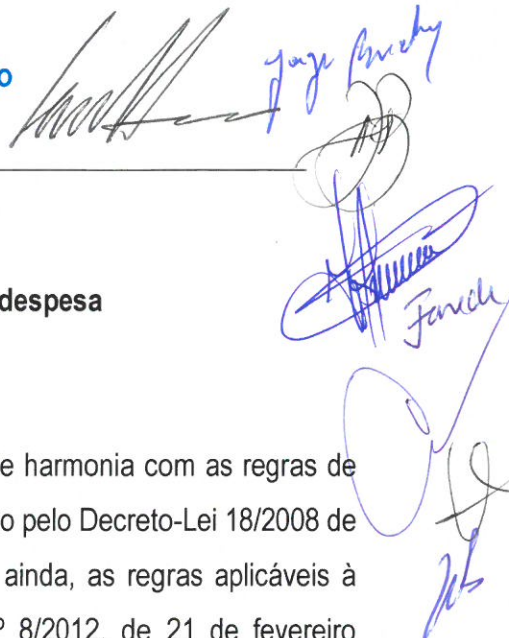
Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos com ADSE;
- e) Encargos de empréstimos (amortização, juros e comissões);
- f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- g) Rendas;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - j) Água, energia elétrica, gás;
 - k) Comunicações telefónicas e postais;
 - l) Prémios de seguros;
 - m) Senhas de presença a reuniões dos Órgãos do Município;
 - n) Prémios de transferência;
 - o) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesa constantes de relação própria, que caducam a 31 de dezembro de 2018.
 - p) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º1 está condicionada à prévia assunção de compromissos e existência de fundos disponíveis.



Capítulo VI

Procedimentos e regras para a realização da despesa

Artigo 22º

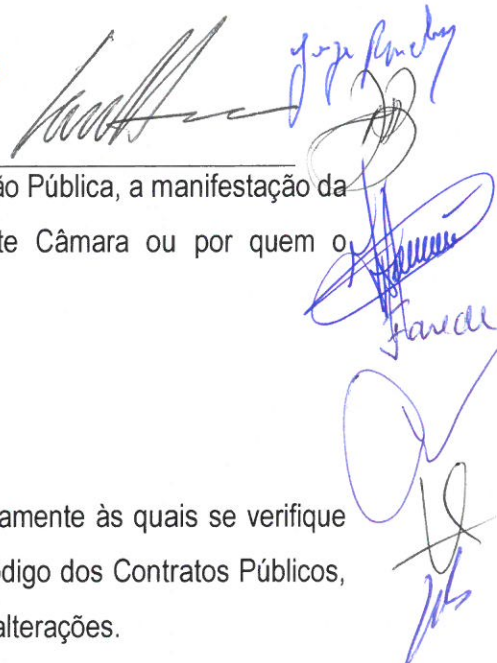
Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo, ainda, as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 23º

Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A necessidade da realização de despesa, deve ser formalizada pelos serviços, que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer.
2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) **Conformidade legal** - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) **Regularidade financeira** - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis e adequada classificação económica;
 - c) **Economia, eficácia e eficiência** - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos;
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.



5. Antes de ser encaminhada para o Aprovisionamento e/ou Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente confirmada pelo Presidente Câmara ou por quem o substitua.

Artigo 24º

Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas alterações.

Artigo 25º

Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 26º

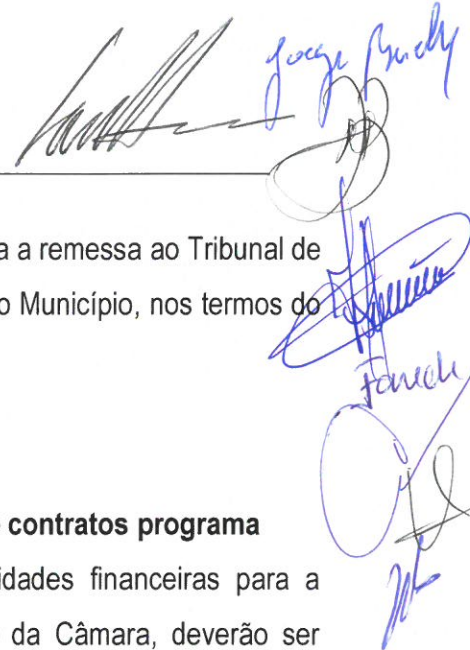
Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os constantes dos contratos públicos.

Artigo 27º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.



3. Compete à Contratação Pública, da Divisão Administrativa e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 28º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de protocolos e contratos programa

1. Os Protocolos e contratos programa, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão elaborados por quem for designado pelo Presidente da Câmara, deverão ser previamente cabimentados e comprometidos pelo serviço de contabilidade e aprovados pelo órgão competente para contratar, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 29º

Contratos de Tarefa e Avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos fixados na Lei nº 35/2014, de 20 de Junho – (LGTFP), Lei do OGE e demais legislação aplicável.

2. A celebração (ou renovação) de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, depende de parecer prévio vinculativo a emitir pelo órgão competente, nos termos e situações previstas na legislação em vigor.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo VII

Disponibilidades Financeiras

Artigo 30º

Disponibilidade em Caixa

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 2.000,00€ (dois mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 31º

Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município da Murtosa e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 32º

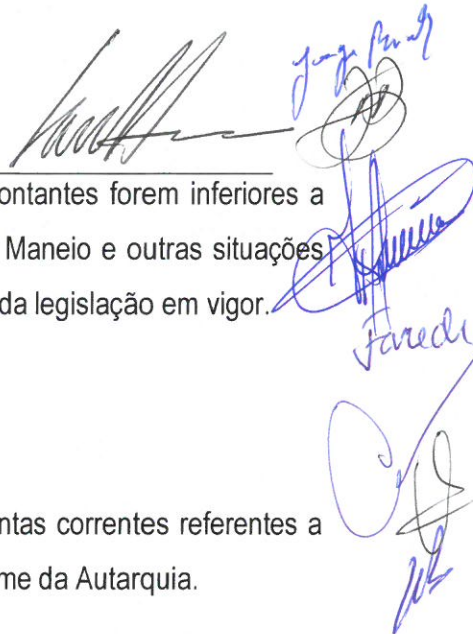
Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques serão emitidos na Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
2. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
3. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
4. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar, que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
7. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária, o tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 33º

Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.



2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 1.000,00 euros (mil euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas, que não violem os limites constantes da legislação em vigor.

Artigo 34º

Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Administrativa e Financeira, designado para o efeito pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

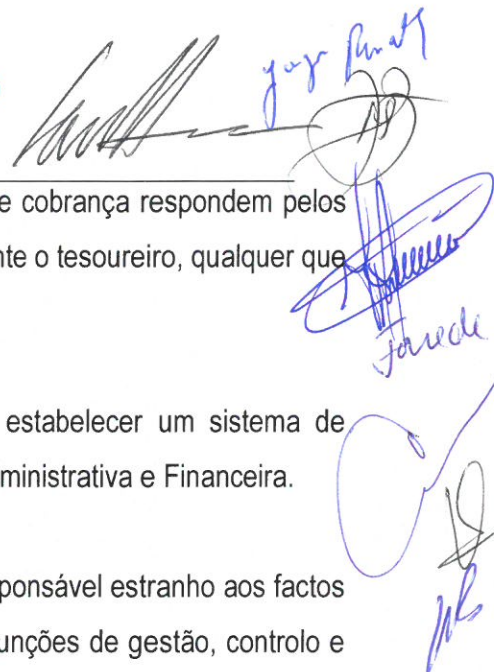
4. Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no número 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 35º

Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.



3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Mensalmente, no último dia do mês;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou

Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo trabalhador designado pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Artigo 36º

Fundos Disponíveis – utilização do saldo de gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2018, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano 2019, que ocorre após a aprovação de contas.

2. Na primeira reunião do órgão executivo a realizar no ano 2019 será reportado o montante do saldo transitado da gerência de 2018.

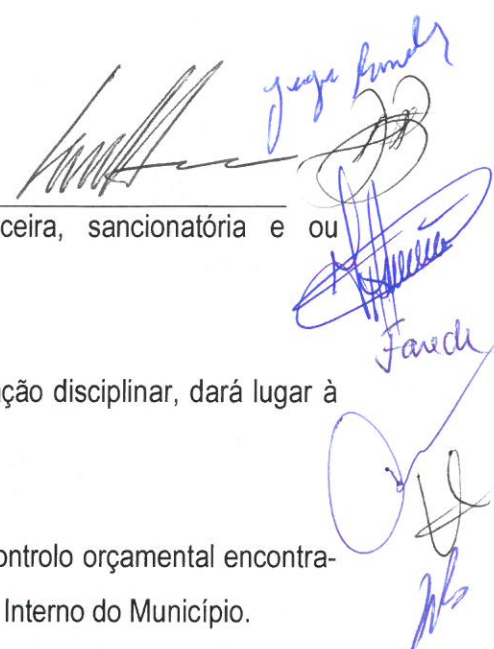
Artigo 37º

Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis quando assumirem encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho,)



incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

5. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município.

Artigo 38º

Isenções e benefícios fiscais

1. Ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal, aprovará regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

2. Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.

3. Nos casos de benefícios fiscais relativos a impostos municipais que constituam contrapartida contratual da fixação de grandes projetos de investimento de interesse para a economia nacional, o reconhecimento dos mesmos compete ao Governo, ouvidos o município ou os municípios envolvidos, que se pronunciam no prazo máximo de 45 dias, nos termos da lei, havendo lugar a compensação em caso de discordância expressa do respetivo município comunicada dentro daquele prazo, através de verba a inscrever na Lei do Orçamento do Estado.

4. Para efeitos do número anterior, consideram -se grandes projetos de investimento, aqueles que estão definidos nos termos e nos limites do n.º 1 do artigo 2.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Normas de Execução do Orçamento
2019

5. O reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 1.

6. Os municípios comunicam anualmente à AT, até 31 de dezembro, por transmissão eletrónica de dados, os benefícios fiscais reconhecidos por titular nos termos do número anterior, com a indicação do seu âmbito e período de vigência e, no caso do IMI, dos artigos matriciais dos prédios abrangidos.

7 Os benefícios fiscais previstos nos números anteriores estão sujeitos às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de *minimis*.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Joaquim Baptista' and 'Fandi'.

Anexo I

Município da Murtosa

Delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de € 99.759,58 .

Considerando que a Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, alterou a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), doravante designada por LCPA, passando a permitir a delegação de competências no presidente da Câmara para autorização de compromissos plurianuais até ao valor de €99.759, 58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), **proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea C) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (€99.759,58), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do n.º.3 ao artigo 6.º da LCPA.**

Paços do Município da Murtosa, 23 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara

(Joaquim Baptista)



Handwritten signatures in blue ink:
jorge pinho
Ferreira
ms

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

ORÇAMENTO

Município da Murtosa

2019

Município da Murtosa

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2019

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	6.593.330	Correntes	4.320.669
Capital	1.738.277	Capital	4.010.938
Total:	8.331.607	Total:	8.331.607
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	8.331.607	Total Geral:	8.331.607


ORGÃO EXECUTIVO

Em de de



ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



José Brando

Franco

Resumo do orçamento por Capitulo para 2019

Receitas		Despesas	
	Montante		Montante
01 Impostos directos	1.883.878	01 Despesas com o pessoal	1.866.795
02 Impostos indirectos	34.289	02 Aquisição de bens e serviços	1.769.416
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03 Juros e outros encargos	8.440
04 Taxas, multas e outras penalidades	123.078	04 Transferências correntes	574.253
05 Rendimentos da propriedade	370.595	05 Subsídios	5
06 Transferências correntes	3.583.248	06 Outras despesas correntes	101.760
07 Venda de bens e serviços correntes	566.737	Total das Despesas Correntes	4.320.669
08 Outras receitas correntes	31.505		
Total das Receitas Correntes	6.593.330	07 Aquisição de bens de capital	3.665.559
09 Venda de bens de investimento	35.804	08 Transferências de capital	140.000
10 Transferências de capital	1.550.831	09 Activos financeiros	30.369
11 Activos financeiros		10 Passivos financeiros	175.000
12 Passivos financeiros		11 Outras despesas de capital	10
13 Outras receitas de capital	151.637	12 Operações extra-orçamentais	
14 Recursos próprios comunitários		17 Operações extra-orçamentais	
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	5	Total das Despesas de Capital	4.010.938
16 Saldo da gerência anterior			
17 Operações extra-orçamentais			
Total das Receitas Capital	1.738.277		

Total das Receitas: 8.331.607

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

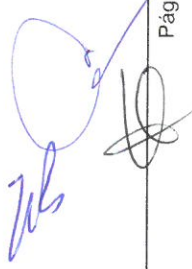

Total das Despesas: 8.331.607

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Jorge Almeida

Javadi



ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.408.674
010203	Imposto único de circulação	247.376
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	210.879
010205	Derrama	16.939
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	5
010299	Impostos directos diversos	5
	Total do Capítulo Económico 01:	1.883.878
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	
02020601	Mercados e feiras	5
02020602	Loteamentos e obras	14.011
02020603	Ocupação da via pública	13.135
02020605	Publicidade	542
02020607	Utilização da rede viária municipal	5
02020608	Arrendamento Urbano	5
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	3.306
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	73
0202069905	Taxa de Gestão de Resíduos	5
0202069999	Outros	3.202
	Total do Capítulo Económico 02:	34.289
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	55
04012302	Loteamentos e obras	46.570
04012303	Ocupação da via pública	51.318
04012307	Arrendamento urbano	5
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	272
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	5
0401239999	Outras	18.303
0402	Multas e outras penalidades	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
040201	Juros de mora	1.500
040202	Juros compensatórios	1.000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4.000
040299	Multas e penalidades diversas	50
	Total do Capítulo Económico 04:	123.078
05	Rendimentos da propriedade	
0501	Juros-Sociedades e quase-socied.não financeiras	
050101	Públicas	5
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	30.000
0503	Juros-Administrações Públicas	
050301	Administração central-Estado	5
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	5
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050799	Outras	3.000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	5
0510	Rendas	
051001	Terrenos	5
051003	Habitacões	5
051004	Edifícios	5
051005	Bens de domínio público	5
051099	Outros	337.555
	Total do Capítulo Económico 05:	370.595
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	3.006.255
06030102	Fundo Social Municipal	196.628
06030103	Participação fixa no IRS	231.839
06030199	Outras	
0603019902	Diversas não especificadas	5
0603019903	Cooperação Técnica e Financeira	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados-	
06030604	FEDER	50.957
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	DGEstE	31.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
06030703	Instituto para o Desenvolvimento Social	5
06030799	Outros	5.444
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	45.730
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	5
06050199	Outros	5
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	15.370
	Total do Capítulo Económico 06:	3.583.248
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	5
070102	Livros e documentação técnica	458
070103	Publicações e impressos	5
070104	Fardamentos e artigos pessoais	5
070105	Bens inutilizados	5
070108	Mercadorias	
07010802	Vestuário de Desporto	50
07010899	Outras	8.071
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	5
07011002	Outros	1.500
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011101	Inertes	5
07011102	Outros	5
070199	Outros	5
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	5
070203	Vistorias e ensaios	3.212
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	5
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	5
0702080202	Outros	5
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0702080302	Outros	5
07020804	Serviços desportivos	57.793
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	205.643
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	2.302
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	5
0702090399	Outros	5
07020905	Cemitérios	3.186
07020906	Mercados e feiras	50.371
07020907	Parques de estacionamento	5
07020909	Limpeza de Fossas	5
07020999	Outros	
0702099902	Almoços e Prolongamento de Horário	329
0702099903	Emissão de Cartões	5
0702099904	Processos Concurso/Cadernos de Encargos	5
0702099905	Encargos de cobranças de Receitas	5
070299	Outros	
07029999	Outros	25.370
0703	Rendas	
070301	Habitacões	109.000
070302	Edifícios	16.079
070399	Outras	
07039901	Concessão Parque de Campismo	56.607
07039902	Serviços Móveis (NOS, Vodafone e MEO)	26.661
	Total do Capítulo Económico 07:	566.737
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	2.500
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	500
08019903	IVA reembolsado	5
08019999	Diversas	28.500
	Total do Capítulo Económico 08:	31.505
	Total das Receitas Correntes:	6.593.330
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	33.799
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	1.000
09040602	Maquinaria e equipamento	1.000
09040603	Outros	5
	Total do Capítulo Económico 09:	35.804
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	334.028
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030105	Administração Central Estado	
1003010504	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030704	PORTUGAL 2020	
1003070401	POFC-Prog.Oper.Fact.Comp.-SAMA-Sist.Apoio Mod.Adm.	5
1003070402	FEDER	1.026.327
1003070403	Fundo Coesão	5
1003070404	MAR 2020	163.229
1003070499	Outros	5
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030899	Outros	27.212
1005	Administração local	
100501	Continente	5
	Total do Capítulo Económico 10:	1.550.831
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130102	Activos incorpóreos	151.632
130199	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 13:	151.637
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	

Município da Murtosa

gestor financeiro
[Signature]
[Signature]
Fondu

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	5
	Total do Capítulo Económico 15:	5
	Total das Receitas de Capital:	1.738.277
	Total do Orçamento da Receita:	8.331.607

[Signature]
[Signature]

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01	Administração Autárquica	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	
01 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	118.301
01 010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública	
01 01010302	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	978
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01 01010401	Pessoal em funções	54.522
01 01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	5
01 01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	5
01 010106	Pessoal contratado a termo	
01 01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	5
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	23.440
01 010111	Representação	27.730
01 010113	Subsidio de refeição	
01 01011301	Pessoal dos quadros	
01 0101130101	Pessoal em funções	3.778
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	1.259
01 01011303	Membros dos órgãos autárquicos	5.037
01 010114	Subsidio de férias e de Natal	
01 01011401	Pessoal dos quadros	
01 0101140101	Pessoal em funções	9.241
01 0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	5
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	3.907
01 01011403	Membros dos órgãos Autárquicos	19.717
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010202	Horas extraordinárias	250
01 010203	Alimentação e alojamento	100
01 010204	Ajudas de custo	789
01 010205	Abono para falhas	5
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021303	Senhas de presença	1.303
01 0103	Segurança social	
01 010301	Encargos com a saúde	182
01 010302	Outros encargos com a saúde	572
01 010303	Subsidio familiar a criança e jovens	5

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01	010304	Outras prestações familiares	5
01	010305	Contribuições para a segurança social	
01	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	100
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	36.577
01	0103050202	Regime Geral	5
01	01030503	Segurança social-Regime geral	24.622
01	010309	Seguros	
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	3.500
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade,paternidade e adopção	1.793
Total do Capítulo Económico 01:			338.238
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020211	Representação dos serviços	350
01	020213	Deslocações e estadas	750
Total do Capítulo Económico 02:			1.100
Total das Despesas Correntes:			339.338
01	09	Activos financeiros	
01	0907	Acções e outras participações	
01	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	50
01	0908	Unidades de participação	
01	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	30.319
Total do Capítulo Económico 09:			30.369
01	10	Passivos financeiros	
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
01	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	175.000
Total do Capítulo Económico 10:			175.000
Total das Despesas de Capital:			205.369
Total do Capítulo Orgânico 01:			544.707
02		Serviços Autárquicos	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	784.729

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remun.	8.315
02	01010404	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	5
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	20.300
02	01010604	Recrutamento de Pessoal p/novos postos trabalho	5
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	85.000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	3.500
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	5
02	010111	Representação	4.675
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	
02	0101130101	Pessoal em funções	84.372
02	0101130102	Pessoal p/novos postos de trabalho	5
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	3.673
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	
02	0101140101	Pessoal em funções	133.323
02	0101140102	Pessoal p/novos postos de trabalho	5
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	3.045
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	3.193
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	34.633
02	010203	Alimentação e alojamento	5
02	010204	Ajudas de custo	643
02	010205	Abono para falhas	3.106
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021302	Outros	200
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	83.480
02	010302	Outros encargos com a saúde	9.731
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	3.891
02	010304	Outras prestações familiares	500
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	192.538
02	0103050202	Regime Geral	30.975
02	01030503	Segurança social-Regime geral	4.667

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	010308	Outras pensões	3.664
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	15.000
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	524
Total do Capítulo Económico 01:			1.517.707
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	10.000
02	02010202	Gasóleo	83.000
02	02010299	Outros	4.500
02	020103	Munições, explosivos e artificios	150
02	020104	Limpeza e higiene	11.500
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	8.950
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	50
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	1.050
02	020108	Material de escritório	12.500
02	020111	Material de consumo clínico	50
02	020112	Material de transporte-Peças	5.000
02	020114	Outro material-Peças	2.500
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	13.865
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	4.000
02	020117	Ferramentas e utensílios	700
02	020118	Livros e documentação técnica	200
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	900
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	32.500
02	020121	Outros bens	66.320
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	386.200
02	020202	Limpeza e higiene	73.200
02	020203	Conservação de bens	53.000
02	020204	Locação de edifícios	50
02	020205	Locação de material de informática	100
02	020206	Locação de material de transporte	100
02	020208	Locação de outros bens	60.350

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020209	Comunicações	15.027
02	020210	Transportes	36.250
02	020211	Representação dos serviços	2.000
02	020212	Seguros	23.300
02	020213	Deslocações e estadas	4.000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	30.000
02	020215	Formação	100
02	020216	Seminários, exposições e similares	100
02	020217	Publicidade	25.500
02	020218	Vigilância e segurança	200
02	020219	Assistência técnica	10.054
02	020220	Outros trabalhos especializados	235.100
02	020222	Serviços de saúde	3.800
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	20.000
02	020225	Outros serviços	531.250
Total do Capítulo Económico 02:			1.767.416
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	8.400
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	5
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	5
02	030307	Maquinaria e equipamento	5
02	030308	Outros investimentos	5
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	5
02	030402	Outros	5
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	5
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	5
Total do Capítulo Económico 03:			8.440
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	100.500

Município da Murtosa

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050101	Municípios	200
02	04050102	Freguesias	150.050
02	04050104	Associações de municípios	52.953
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	64.550
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	206.000
Total do Capítulo Económico 04:			574.253
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	5
Total do Capítulo Económico 05:			5
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	31.000
02	0602010102	Impostos e taxas	9.100
02	060202	Activos incorpóreos	5
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	5.000
02	06020302	IVA pago	15.155
02	06020304	Serviços bancários	1.500
02	06020305	Outras	40.000
Total do Capítulo Económico 06:			101.760
Total das Despesas Correntes:			3.969.581
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	67.550
02	070102	Habitacões	
02	07010201	Construção	1.500
02	07010203	Reparação e beneficiação	20.200
02	070103	Edifícios	
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	48.650
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	93.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	07010305	Escolas	30.300
02	07010307	Outros	425.250
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	392.650
02	07010404	Iluminação pública	60.000
02	07010405	Parques e jardins	204.500
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	55.000
02	07010409	Sinalização e trânsito	25.000
02	07010413	Outros	1.155.386
02	070105	Melhoramentos fundiários	2.000
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	6.000
02	07010602	Outro	169.000
02	070107	Equipamento de informática	15.700
02	070108	Software informático	2.000
02	070109	Equipamento administrativo	11.500
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	6.500
02	07011002	Outro	134.200
02	070111	Ferramentas e utensílios	2.500
02	070115	Outros investimentos	18.173
02	0703	Bens de domínio público	
02	070303	Outras construções e infraestruturas	
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	719.000
Total do Capítulo Económico 07:			3.665.559
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	20.000
02	08050104	Associações de municípios	50.000
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	70.000
Total do Capítulo Económico 08:			140.000
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	5

Município da Murtosa

ganga pinto


ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02 110299	Outras	5
	Total do Capítulo Económico 11:	10
	Total das Despesas de Capital:	3.805.569
	Total do Capítulo Orgânico 02:	7.775.150
03	Assembleia Municipal	
03 01	Despesas com o pessoal	
03 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03 010204	Ajudas de custo	350
03 010213	Outros suplementos e prémios	
03 01021303	Senhas de presença	10.500
	Total do Capítulo Económico 01:	10.850
03 02	Aquisição de bens e serviços	
03 0201	Aquisição de bens	
03 020108	Material de escritório	100
03 020121	Outros bens	100
03 0202	Aquisição de serviços	
03 020209	Comunicações	100
03 020211	Representação dos serviços	100
03 020213	Deslocações e estadas	500
	Total do Capítulo Económico 02:	900
	Total das Despesas Correntes:	11.750
	Total do Capítulo Orgânico 03:	11.750
	Total do Orçamento da Despesa:	8.331.607

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



[Handwritten signatures in blue ink]
yago Pinho
Ferreira
Ferreira
Jh

DOCUMENTOS
PREVISIONAIS

GRANDES OPÇÕES DO
PLANO

Município da Murtosa


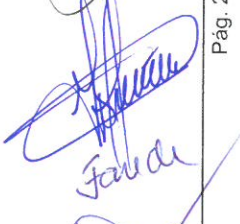

2019

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N°	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas			Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
							AC	AA	FC		Início	Fim						2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)		Outros (h)
1				Funções Gerais																		
1				Administração Geral																		
1	111	2002/44	1	Informática dos Serviços	02 070107	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	78.842	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	98.842	
1	111	2002/44	2	Software Informático	02 070108	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	67.829	500	500	500	500	500	500	500	500	500	69.829
1	111	2003/1		Aquisição de Mobiliário e Equipamento																		
1	111	2003/1	1	Equipamento Administrativo	02 070109	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	136.754	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	156.754
1	111	2003/1	3	Ferramentas e Utensílios	02 070111	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	29.348	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	39.348
1	111	2003/2		Grandes Reparações de Material de Transporte	02 07010602	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	298.807	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	358.807
1	111	2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico	02 07011002	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	138.805	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	178.805
1	111	2006/8000		Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte																		
1	111	2006/8000/1		Aquisição de Material	02 020121	O	100	SA	01/2018	12/2022	4	7.019	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.019
1	111	2006/8000/2		Serviços de Reparação	02 020203	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	16.053	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	56.053
1	111	2006/8001		Pequenas Reparações Edifícios Municipais																		
1	111	2006/8001/1		Aquisição de Material	02 020121	O	100	SA	01/2018	12/2022	4	7.725	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.725
1	111	2006/8001/2		Serviços de Reparação	02 020203	O	100	SA	01/2006	12/2022	3	633	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.633
1	111	2009/1/2		Aquisição de Imóveis p/ Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)	02 070101	O	100	SA	09/2009	12/2022	4	779.993	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	899.993
1	111	2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais																		
1	111	2012/2	1	Execução de Obra	02 07010307	E	100	SA	06/2015	12/2022	4	95.331	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	171.331
1	111	2012/2	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1	111	2013/21		Aquisição de viaturas	02 07010602	O	100	SA	01/2014	12/2019	4	290.037	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	440.037
1	111	2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02 07010307	O	100	SA	01/2014	12/2022	4	37.883	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	87.883
1	111	2014/15		Construção da Casa do Pescador																		
1	111	2014/15	3	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1	111	2014/15	5	Equipamento Informático	02 070107	O	100	SA	10/2018	12/2019	3	320	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.320
1	111	2014/5007		Transferências para Freguesia-Acordos de Execução	02 04050102	O	100	SA	06/2015	12/2021	4	302.233	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	832.233
1	111	2015/7		Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O	100	SA	04/2015	12/2022	4	75.979	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	145.979
1	111	2015/9		Centro Multitúos																		
1	111	2015/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100	SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000
1	111	2015/9	2	Execução da Obra	02 07010307	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	505.000
1	111	2015/9	4	Aquisição de Imóvel	02 07010307	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1	111	2015/5002		Transferências para CIRA - Correntes	02 04050104	O	100	SA	01/2015	12/2019	3	17.011	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	67.011

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim				2019	2020	2021		
1																		
1																		
1	111	2016/5002	Administração Geral	02 020202	100		SA	01/2016	12/2022	3	28.761	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	228.761	
1	111	2016/5005	Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02 040305	100		SA	10/2018	12/2019	0	1.000	1.000	1.000				1.000	
1	111	2016/5006	Transferências U.A. no âmbito de Protocolos de Colaboração	02 08050104	100		SA	04/2017	12/2019	3	16.186	50.000	50.000				66.186	
1	111	2017/1	Transferências para CIRA- Capital															
1	111	2017/1	Museu Municipal Comur															
1	111	2017/1	Pequenas conservações e reparações															
1	111	2017/1	Pequenas conservações e reparações															
1	111	2017/1	Aquisição de Material	02 020121	100		SA	01/2018	12/2022	3	77	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.077	
1	111	2017/1	Serviços de Reparação	02 020203	100		SA	01/2017	12/2022	3	2.723	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.723	
1	111	2017/1	Produção de conteúdos multimédia	02 070115	100		SA	10/2018	12/2022	0		500	500	500	500	500	2.000	
1	111	2017/1	Música no Museu	02 020220	100		SA	06/2017	12/2022	3	4.599	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	34.599	
1	111	2017/1	Grandes Reparações	02 07010307	100		SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	100.000			105.000	
1	111	2017/1003	Programação Cultural em Rede															
1	111	2017/10031	Transferências Correntes Municípios	02 04050101	100		SA	10/2018	12/2020	0		100	100	100			200	
1	111	2017/10033	Transferências para CIRA	02 04050104	100		SA	01/2018	12/2019	2	1.253	1.253	1.253				1.253	
1	111	2017/10034	Publicidade e Divulgação	02 020217	40	60	SA	10/2018	12/2020	2	5.700	5.700	5.700	2.300	2.300	8.000	8.000	
1	111	2017/10035	Outros Serviços	02 020225	40	60	SA	08/2018	12/2020	3	3.483	96.750	96.750	27.350	27.350	127.583	127.583	
1	111	2017/10036	Outras Despesas	02 020121	40	60	SA	01/2018	12/2020	0		1.520	1.520	480	480	2.000	2.000	
1	111	2017/1004	Aquisição de material para pequenas reparações em Ed. Municipais	02 020121	100		SA	05/2017	12/2022	3	2.035	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.035	
1	111	2018/1	Aumento da Eficiência Energética em Edifícios Públicos															
1	111	2018/1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	25	75	SA	10/2018	12/2019	0		5.000	5.000				5.000	
1	111	2018/1	Execução de Obra	02 07010307	25	75	SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	250.000			255.000	
1	111	2018/13	Smart Tourism Murtosa															
1	111	2018/13	Equipamentos	02 070107	90	10	SA	01/2018	12/2019	4	42.376	1.000	1.000				43.376	
1	111	2018/13	Manutenção	02 020219	90	10	SA	01/2018	12/2020	0		6.054	6.054	3.027	3.027	9.081	9.081	
1	111	2018/13	Comunicações	02 020209	90	10	SA	01/2018	12/2020	0		6.054	6.054	3.027	3.027	9.081	9.081	
1	111	2018/1003	Transferências de Capital para Freguesias	02 08050102	100		SA	08/2018	12/2019	1	20.000	20.000	20.000				20.000	
1	111	2019/1	NATAL no Município															
1	111	2019/1	Decoração e Iluminação de Natal	02 020225	100		SA	01/2019	12/2022	0		10.000	10.000	15.000	15.000	15.000	55.000	
1	111	2019/1	Contratação de Animação	02 020220	100		SA	01/2019	12/2022	0		500	500	10.000	10.000	10.000	30.500	
1	111	2019/1	Aluguer de Equipamentos	02 020208	100		SA	01/2019	12/2022	0		500	500	7.500	7.500	7.500	23.000	
1	111	2019/1	Licenças	02 0602010102	100		SA	01/2019	12/2022	0		50	50	1.000	1.000	1.000	3.050	

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma de Financiamento (%)		Fases de Exec.	Datas (Mês/Ano)	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019		Anos seguintes		Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA					FC	Resp.	Início	Fim		Financiam. definido (c)
1 Funções Gerais																	
1 111 Administração Geral																	
1	111	2019/1 5	Serviços Diversos	02 020225	O	100	SA	01/2019 12/2022	0		500	500	500	5.000	5.000	5.000	15.500
1	111	2019/1 6	Outras Despesas	02 020121	O	100	SA	01/2019 12/2022	0		50	50	50	2.000	2.000	2.000	6.050
										Totais do Programa 111:	2.480.842	747.031	747.031	1.348.784	457.500	267.500	5.301.657
1 121 Protecção Civil e Luta Contra Incêndios																	
1	121	2002/5001	Transferência de Capital	02 080701	O	100	SA	01/2002 12/2022	4	233.315	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	253.315
1	121	2006/8002	Seguros - Bombeiros	02 020212	O	100	SA	01/2006 12/2022	4	74.185	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	106.185
1	121	2012/5001	Transferência Corrente	02 040701	O	100	SA	01/2013 12/2022	4	278.257	25.000	25.000	25.000	50.000	50.000	50.000	453.257
1	121	2016/5003	Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário														
1	121	2016/50032	Transferências	02 040802	O	100	SA	10/2016 12/2022	3	3.657	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	43.657
1	121	2016/50033	Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02 040802	O	100	SA	01/2019 12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
										Totais do Programa 121:	569.414	53.000	53.000	78.000	78.000	78.000	876.414
										Totais do Objectivo 1:	3.070.256	800.031	800.031	1.426.784	535.500	345.500	6.178.071
2 Funções Sociais																	
2 211 Ensino não Superior																	
2	211	2005/7002	Natal das Escolas - Lembranças	02 020115	O	100	SA	12/2005 12/2022	4	62.854	500	500	500	9.500	9.500	9.500	91.854
2	211	2006/8003	Material de Escritório para Escolas	02 020108	O	100	SA	02/2006 12/2022	4	15.722	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	19.722
2	211	2006/8004	Pequenas Reparações nas Escolas-Serviços	02 020203	O	100	SA	01/2006 12/2022	4	34.622	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	46.622
2	211	2006/8005	Aquisição de Material Diverso para Escolas	02 020121	O	100	SA	01/2006 12/2022	4	4.262	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	10.262
2	211	2009/1000	Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços	02 020203	O	100	SA	01/2009 12/2022	4	4.262	500	500	500	500	500	500	6.262
2	211	2013/7	Apoio às Bibliotecas Escolares														
2	211	2013/7 1	Aquisição de Material Didático	02 020120	O	100	SA	02/2014 12/2022	4	958	500	500	500	500	500	500	2.958
2	211	2013/7 2	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02 070108	O	100	SA	01/2016 12/2022	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
2	211	2014/4	Aquisição de Equipamentos para as Escolas	02 07011002	O	100	SA	01/2014 12/2022	4	13.804	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	23.804
2	211	2014/5004	Aquisição de Material Didático para as Escolas	02 020120	O	100	SA	12/2014 12/2022	3	242	500	500	500	500	500	500	2.242
2	211	2015/1	Parque Escolar da Saldida														
2	211	2015/1 1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	SA	02/2015 12/2019	4	40.327	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	45.327
2	211	2015/1 2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010305	O	100	SA	01/2019 12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2	211	2015/1 3	Execução de Obra	02 07010305	E	100	SA	01/2019 12/2020	0		100	100	100	300.000	300.000	300.000	300.100

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Fátima' and 'Jorge Mendes'.

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.		AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA				Início	Fim						2020 (e)	2021 (f)		
Funções Sociais																					
Ensino não Superior																					
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O	100	SA	05/2018	12/2022	4		6.144	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	26.144
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre	02	07010305	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		15.000	15.000	15.000		150.000		15.000	150.100
2	211	2018/3	1	Elaboração e Estudos de Projetos	02	07010305	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		100	100	100					
2	211	2018/4		Execução de Obra	02	07010305	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		10.000	10.000	10.000		250.000		10.000	250.100
2	211	2018/4	1	Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte	02	07010305	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		100	100	100					
2	211	2018/4	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010305	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		10.000	10.000	10.000					
2	211	2018/4	2	Execução de Obra	02	07010305	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		100	100	100					
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICE)	02	020220	O	25	75 SA	10/2018	12/2020	0		10.000	10.000	10.000		10.000		10.000	20.000
2	211	2018/5	1	Aquisição de Serviços	02	07011002	O	25	75 SA	10/2018	12/2020	0		6.000	6.000	6.000		70.000		6.000	76.000
2	211	2018/5	2	Aquisição de Equipamentos Escolares	02	020120	O	25	75 SA	10/2018	12/2020	0		2.500	2.500	2.500		15.000		2.500	17.500
2	211	2018/5	3	Aquisição de Material Didático	02	04050104	O	100	SA	10/2018	12/2020	0		1.000	1.000	1.000		30.000		1.000	31.000
2	211	2018/5	4	Transferências Correntes CIRA	02	010107	O	25	75 SA	01/2019	12/2020	0		15.000	15.000	15.000		15.000		15.000	30.000
2	211	2018/5	5	Avenças	02	010107	O	25	75 SA	01/2019	12/2020	0		15.000	15.000	15.000		15.000		15.000	30.000
Totais do Programa 211:													183.197	85.800	85.800	865.000	25.000	25.000	25.000	1.183.997	
Serviços Auxiliares de Ensino																					
Transportes Escolares																					
2	212	2002/5005		Serviço de Transportes	02	020210	O	100	SA	01/2018	12/2022	3		24.221	28.700	28.700		48.700		48.700	199.021
2	212	2002/50051		Comparticipação Famílias	02	040802	O	100	SA	01/2018	12/2022	3		5.409	11.750	11.750		11.750		11.750	52.409
2	212	2002/5007		Carnaval - Transferências	02	040701	O	100	SA	01/2002	12/2022	4		136.988	9.000	9.000		9.000		9.000	172.988
2	212	2002/50072		Administração Privada - Instituições	02	040305	O	100	SA	02/2014	12/2022	4		33.778	6.000	6.000		6.000		6.000	57.778
2	212	2002/50074		Agrupamento de Escolas da Murtosa	02	020105	O	100	SA	01/2003	12/2022	4		35.470	250	250		250		250	36.470
2	212	2002/5032		Prolongamento de Horário	02	020121	O	100	SA	01/2005	12/2022	4		1.475	100	100		100		100	1.875
2	212	2002/50321		Alimentação	02	020120	O	100	SA	01/2006	12/2022	4		2.356	650	650		650		650	4.956
2	212	2002/50323		Aquisição de Material Diverso	02	07011002	O	100	SA	01/2006	12/2022	4		4.158	200	200		200		200	4.958
2	212	2002/50324		Aquisição de Material Didático	02	020220	O	100	SA	10/2018	12/2022	0		5.000	5.000	5.000		5.000		5.000	20.000
2	212	2002/50325		Aquisição de Equipamentos	02	040305	O	100	SA	01/2006	12/2022	4		101.431	6.000	6.000		6.000		6.000	140.431
2	212	2002/50326		Protocolo de Colaboração	02	040305	O	100	SA	01/2006	12/2022	4		6.000	6.000	6.000		11.000		11.000	20.000
2	212	2006/8006		Transferências Correntes para Agrupamentos	02	040305	O	100	SA	01/2006	12/2022	4		6.000	6.000	6.000		11.000		11.000	20.000

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.		AA	FC	Resp.	Datas de Exec.		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas		Outros (h)	Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					de Realiz.	Realiz. (%)				Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)				2020 (e)	2021 (f)			2022 (g)
2			Funções Sociais																
2	212		Serviços Auxiliares de Ensino																
2	212	2014/5005	Refeições Escolares - DGESTE	02 040305	O	100		SA	01/2018	12/2022	4		61.569	85.000	85.000	85.000	85.000	401.569	
									Totais do Programa 212:			406.855	152.650	85.000	177.650	177.650	177.650	1.092.455	
2	221		Serviços Individuais de Saúde																
2	221	2016/4	Construção do Centro de Saúde da Murtosa	02 07010307	O	100		SA	08/2016	12/2019	4		54.974	2.500	2.500			57.474	
2	221	2016/4	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	E	15	85	SA	01/2017	12/2019	4		573.838	350.000	350.000			923.838	
2	221	2016/4	Execução de Obra	02 07011002	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		50.000	50.000			50.000		
2	221	2016/4	Aquisição de Equipamentos						Totais do Programa 221:			628.811	402.500	402.500				1.031.311	
2	232		Ação Social																
2	232	2002/2	Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa	02 070109	O	100		SA	06/2002	12/2022	4		2.237	500	500	500		4.237	
2	232	2002/2	Aquisição de Mobiliário	02 020108	O	100		SA	12/2002	12/2022	4		3.962	500	500	500		5.962	
2	232	2002/2	Consumos de Secretária	02 020121	O	100		SA	10/2006	12/2022	4		1.548	1.000	1.000	1.000		5.548	
2	232	2002/2	Material Diverso	02 070107	O	100		SA	04/2007	12/2022	4		153	200	200	200		953	
2	232	2002/2	Aquisição de Equipamento Informático	02 020225	O	100		SA	10/2018	12/2022	0			200	200	200		800	
2	232	2002/2	Seminários e Formação	02 020105	O	100		SA	06/2017	12/2022	3		6	300	300	300		1.206	
2	232	2002/2	Alimentação	02 020213	O	100		SA	01/2017	12/2022	0			325	325	325		1.300	
2	232	2002/2	Deslocações	02 020212	O	100		SA	08/2017	12/2022	3		297	750	750	750		3.297	
2	232	2002/5009	Transf. de Capital Instituições de Carácter Social	02 080701	O	100		SA	06/2002	12/2022	4		352.387	5.000	5.000	15.000		402.387	
2	232	2002/5035	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior	02 040802	O	100		SA	10/2009	12/2022	4		341.245	40.000	40.000	40.000		501.245	
2	232	2009/1000	Subs.p/Livros e/ou Material Escolar Alunos	02 040802	O	100		SA	09/2009	12/2022	4		90.232	76.000	76.000	76.000		394.232	
2	232	2016/5001	Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02 040802	O	100		SA	01/2016	12/2022	4		68.040	22.000	22.000	42.000		216.040	
									Totais do Programa 232:			860.107	146.775	146.775	176.775	176.775	176.775	1.537.207	
2	240		Habituação e Serviços Colectivos																
2	240	2001/25	Hab. Social na Murtosa-Outeiro da Maceda	02 070101	O	100		SA	01/1992	12/2019	4		268.788	5.000	5.000			273.788	
2	240	2001/25	Bolsas de Terrenos p/ Const.- Aquis. de Terrenos	02 07010201	E	100		SA	01/2016	12/2019	4		613.503	1.500	1.500			615.003	
2	240	2001/25	Execução de Infraestruturas	02 040802	O	100		SA	04/2012	12/2022	4		349.740	20.000	20.000	70.000		579.740	
2	240	2012/5002	Apoio ao arrendamento						Totais do Programa 240:			1.231.031	26.500	26.500	70.000	70.000		1.397.531	
2	240	2018/6	Incremento à Eficiência Energética dos Edifícios Afetos a Habitação Social						Totais do Programa 232:			860.107	146.775	146.775	176.775	176.775	176.775	1.537.207	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

José

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AC	AA		FC	Início				Fim	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)		2021 (f)
2 Funções Sociais																		
2 240 Habitação e Serviços Colectivos																		
2 240	2018/6 1		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010203	O	25	75	SA	10/2018	12/2019	0	20.100	20.100	20.100				20.100
2 240	2018/6 2		Execução de Obra	02 07010203	E	25	75	SA	01/2019	12/2021	0	100	100	500.000	500.000	70.000	1.000.100	
Totais do Programa 240:																		
												1.232.031	46.700	46.700	570.000	570.000	70.000	2.488.731
2 242 Ordenamento do Território																		
Plano Formenor. Zona Marina Env. Pas. Marginal a Riabella																		
2 242	2006/13 1		Elaboração de Estudos e Projectos	02 070115	O	100	SA	07/2008	12/2019	3	3.677	10.673	10.673	10.673				14.350
2 242	2013/8 1		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada	02 070101	O	100	SA	10/2014	12/2019	4	15.750	50	50	50				15.800
2 242	2013/8 2		Aquisição de Terrenos	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		10.000	10.000	600.000				610.000
2 242	2013/8 4		Elaboração de estudos e projectos	02 07010413	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		45.000	45.000				45.000	
Totais do Programa 242:																		
												19.427	65.723	65.723	600.000			685.150
2 245 Resíduos Sólidos																		
Conservação Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo																		
2 245	2001/49		Atorro Sanitário da ERSUC-Res. Sôld. Centro, SA	02 07010601	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	168.263	6.000	6.000	10.000	10.000	10.000	204.263	
2 245	2001/4007 1		Taxa de Gestão de Resíduos	02 020220	O	100	SA	01/1999	12/2022	4	231.138	80.000	80.000	240.000	240.000	240.000	1.031.138	
2 245	2001/4007 2		Aquisição e Reparação de Contentores	02 0602010101	O	100	SA	02/2017	12/2022	4	41.090	30.000	30.000	50.000	50.000	50.000	221.090	
2 245	2002/26		Aquisição de Papelarias e Baldes	02 07011001	O	100	SA	07/2002	12/2022	4	137.412	5.000	5.000	10.000	10.000	10.000	172.412	
2 245	2002/29		Aquisição Cons. e Reparação de Maquinaria	02 07011002	O	100	SA	04/2002	12/2022	4	9.638	2.500	2.500	5.000	5.000	5.000	27.138	
2 245	2002/30		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02 07011001	O	100	SA	10/2007	12/2022	4	3.566	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	9.566	
2 245	2006/8008		Aquisição de Material Diverso	02 020203	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	95.519	1.000	1.000	10.000	10.000	10.000	126.519	
2 245	2006/8016		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02 020121	O	100	SA	04/2007	12/2022	4	1.904	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	7.904	
2 245	2016/5009			02 020220	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		1.000	1.000	180.000	180.000	180.000	541.000	
												688.531	128.500	128.500	508.000	508.000	508.000	2.341.031
2 246 Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																		
Aquisição de Árvores																		
2 246	2002/6		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02 070105	O	100	SA	03/2003	12/2022	4	82.555	2.000	2.000	5.000	5.000	5.000	99.555	
2 246	2002/33		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes	02 020121	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	4.459	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	8.459	
2 246	2002/76		Execução da Obra	02 07010405	E	100	SA	02/2002	12/2022	4	124.986	40.000	40.000	15.000	15.000	15.000	209.986	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N°	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	2020 (e)	Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	Outros (h)	
							AC	AA		FC	Início						Fim	2021 (f)			2022 (g)
Funções Sociais																					
2	246	2002/101	1	Reparação de Molias de Protecção das Águas da Ria	02 07010413	O	100	SA	10/2018	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	155.000	
2	246	2002/101	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010413	E	100	SA	10/2018	12/2020	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	17.500	
2	246	2002/5039	1	Execução de Obra	02 020121	O	100	SA	10/2018	12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	17.500	
2	246	2002/5039	2	Reparação/Manutenção de Sistemas de Rega	02 020203	O	100	SA	10/2018	12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	17.500	
2	246	2002/5039	1	Aquisição de Material	02 020121	O	100	SA	04/2002	12/2022	4	22.517	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	26.517	
2	246	2002/5040	1	Serviços de Reparação	02 020121	O	100	SA	02/2002	12/2022	4	61.011	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	71.011	
2	246	2002/5041	1	Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02 07010413	E	100	SA	01/2011	12/2020	4	146.901	500	500	500	500	500	500	500	187.401	
2	246	2008/1	1	Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Valas	02 07010413	E	100	SA	01/2011	12/2020	4	146.901	500	500	500	500	500	500	500	187.401	
2	246	2011/7	1	Def.Req./Valor.Ambiental da Área Marginal Ria-Norte do Bunheiro	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	500	500	500	500	500	500	500	500	250.500	
2	246	2011/7	2	Execução de Obra	02 07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	2011/7	3	Elaboração de Estudos e Projetos	02 070101	O	100	SA	10/2018	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	2015/5	1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	SA	10/2018	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	2015/5	2	Parque de Lazer no Monte	02 07010405	E	100	SA	08/2016	12/2019	4	712.547	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	716.047	
2	246	2015/8	1	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	08/2016	12/2019	4	712.547	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	716.047	
2	246	2015/8	2	Construção do Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira	02 07010413	E	100	SA	06/2016	12/2019	4	403.916	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	405.416	
2	246	2015/8	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	06/2016	12/2019	4	403.916	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	405.416	
2	246	2016/2	1	Projeto NaturaRia	02 07010413	E	100	SA	06/2016	12/2019	4	403.916	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	405.416	
2	246	2016/2	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	06/2016	12/2019	4	403.916	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	405.416	
2	246	2016/2	1	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02 07010413	E	100	SA	01/2018	12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	16.000	
2	246	2016/2	2	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02 07010401	E	100	SA	01/2018	12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
2	246	2016/2	4	Pequenas Reparações - Serviços	02 020203	O	100	SA	01/2017	12/2022	3	134	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.134	
2	246	2016/2	5	Aquisição de bens	02 020121	O	100	SA	01/2017	12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	500	2.000	
2	246	2016/2	6	Construção de Rede de Observatórios	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	2016/5	1	Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira	02 07010401	E	100	SA	07/2017	12/2019	4	544.286	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	894.286	
2	246	2016/5	1	Execução de Obra	02 07010401	E	100	SA	07/2017	12/2019	4	544.286	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000	894.286	
2	246	2017/2	1	Construção Parque da Vila na Torreira	02 07010405	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	
2	246	2017/2	1	Elaboração de estudos e projectos	02 07010405	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	500	500	500	500	500	500	500	500	1.000.500	
2	246	2017/2	2	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	500	500	500	500	500	500	500	500	1.000.500	

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
							AC	AA		FC	Início						Fim	2020 (e)		2021 (f)
Funções Sociais																				
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2	246	2017/3	1	Requalificação do Envolvente ao Lavadouro no Bunheiro	02 07010405	O	100	SA	SA	10/2018	12/2019	0	5.000	5.000	5.000				5.000	
2	246	2017/3	2	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010405	E	100	SA	SA	01/2019	12/2020	0	500	500	200.000				200.500	
2	246	2017/4	1	Reabilitação do Cais da Béstida	02 07010413	O	100	SA	SA	01/2019	12/2019	0	1.000	1.000	1.000				1.000	
2	246	2017/4	2	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	E	100	SA	SA	01/2019	12/2020	0	1.000	1.000	400.000				401.000	
2	246	2017/5	1	Beneficiação das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local	02 07010413	O	100	SA	SA	04/2017	12/2019	2	10.000	10.000	10.000				10.000	
2	246	2017/5	2	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	E	100	SA	SA	04/2017	12/2020	3	154.174	300.000	300.000	50.000				504.174
2	246	2017/6	1	Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas de Madeira	02 07010413	E	100	SA	SA	10/2018	12/2020	0	50.000	50.000	25.000				75.000	
2	246	2017/9	1	Qualificação da Acessibilidade do Aglomerado Turístico da Torreira	02 07010413	E	100	SA	SA	10/2018	12/2020	0	50.000	50.000	50.000				220.000	
2	246	2017/9	2	Reabilitação de Parques Infantis	02 07010405	E	100	SA	SA	08/2017	12/2022	3	31.861	150.000	150.000	50.000				331.861
2	246	2017/1002	1	Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02 020220	O	100	SA	SA	01/2019	12/2019	0	2.500	2.500	50.000		50.000		2.500	
2	246	2018/7	1	Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio	02 07010413	O	100	SA	SA	01/2019	12/2019	0	1.000	1.000	1.000				1.000	
2	246	2018/7	2	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	E	100	SA	SA	01/2019	12/2020	0	5.000	5.000	800.000				805.000	
2	246	2018/8	1	Beneficiação da Mota de Protecção entre Romaniz e Areia Branca	02 07010413	O	100	SA	SA	01/2019	12/2019	0	10.000	10.000	10.000				10.000	
2	246	2018/8	2	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	E	100	SA	SA	01/2019	12/2020	0	50	50	100.000				100.050	
2	246	2018/12	1	Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco	02 07010307	O	100	SA	SA	10/2018	12/2019	0	5.000	5.000	5.000				5.000	
2	246	2018/12	2	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010307	E	100	SA	SA	01/2019	12/2020	0	10.000	10.000	200.000				210.000	
2	246	2018/14	1	Construção de Armazéns de Apoio à Arte Xávega	02 07010413	E	100	SA	SA	04/2018	12/2019	2	333.136	333.136	333.136				333.136	
2	246	2018/15	1	Construção de Posto de Vendagem da Torreira	02 07010413	O	100	SA	SA	01/2019	12/2019	0	5.000	5.000	5.000				5.000	
2	246	2018/15	2	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	E	100	SA	SA	01/2019	12/2021	0	1.500	1.500	200.000				201.500	

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the page.

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA		FC	Início						Fim	2020 (e)			2021 (f)
2				Funções Sociais																
2	246			Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																
2	246	2019/2	1	Infraestruturas de Apoio às Atividades Marítimas/Turísticas	02 07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	3.000	3.000	3.000					3.000	
2	246	2019/2	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2019	0	60.000	60.000	60.000					60.000	
2	246	2019/3		Estrutura de Acolhimento Temporário para Animais Errantes	02 07010303	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	1.000	1.000	1.000					1.000	
2	246	2019/3	2	Execução de Obra	02 07010303	E	100	SA	01/2019	12/2019	0	50.000	50.000	50.000					50.000	
2	246	2019/8	1	Reabilitação do Núcleo de Educação Ambiental da Torreira	02 07010307	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	2.500	2.500	2.500					2.500	
2	246	2019/8	2	Execução de Obra	02 07010307	E	100	SA	01/2019	12/2019	0	1.000	1.000	1.000					1.000	
				Totais do Programa 246:								2.289.348	1.623.686	1.623.686	3.563.000	98.000	98.000	98.000	7.672.034	
2	251			Cultura																
2	251	2002/127	1	Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM	02 07010302	O	100	SA	09/2011	12/2019	4	11.237	10.650	10.650					21.887	
2	251	2002/127	2	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010302	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	1.000	1.000	1.000					801.000	
2	251	2002/5014		Transferência Capital às Instituições de Cultura	02 080701	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	164.648	30.000	30.000					299.648	
2	251	2002/5015		Festas Concelhias - Romaria de S. Paio	02 020103	O	100	SA	08/2003	12/2022	4	354.033	50	50					462.083	
2	251	2002/50152		Fogo de Artifício	02 020220	O	100	SA	08/2003	12/2022	4	126.841	50	50					158.391	
2	251	2002/50153		Ornamentação	02 020220	O	100	SA	08/2003	12/2022	4	426.735	50	50					696.785	
2	251	2002/50155		Contratação de Animação	02 020105	O	100	SA	08/2003	12/2022	4	17.308	50	50					20.958	
2	251	2002/50156		Alimentação	02 020115	O	100	SA	08/2003	12/2022	4	14.464	50	50					17.814	
2	251	2002/50157		Artigos para Oferta	02 020121	O	100	SA	08/2003	12/2022	4	1.025	50	50					2.575	
2	251	2002/501510		Aquisição de Materiais Diversos	02 020208	O	100	SA	08/2007	09/2022	4	21.689	50	50					47.239	
2	251	2002/501511		Aluguer de Equipamentos	02 020225	O	100	SA	08/2006	09/2022	4	16.167	50	50					31.217	
2	251	2002/501512		Serviços Diversos	02 040802	O	100	SA	01/2009	12/2022	4	134.080	50	50					186.930	
2	251	2002/501513		Transferências - Prémios	02 020202	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	5.144	50	50					17.194	
2	251	2002/501514		Serviços de Limpeza	02 0602010102	O	100	SA	02/2017	12/2022	4	4.151	50	50					13.201	
2	251	2002/501515		Licenças	02 020212	O	100	SA	01/2017	12/2022	4	754	50	50					3.804	
2	251	2002/501516		Seguros																

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fausto

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)		Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC	Resp.				Início	Fim	2019 definido (c)	Financiam. não definido (d)	
2		Funções Sociais														
2	251	Cultura														
2	251	2002/501517	02	040701	0	100	SA	01/2018	12/2022	0	50	50	2.500	2.500	2.500	7.550
2	251	2002/5046														
2	251	2002/50461	02	020220	0	100	SA	05/2006	08/2022	4	7.707	1.000	1.000	1.000	1.000	11.707
2	251	2002/50466	02	020208	0	100	SA	05/2004	08/2022	4	5.955	1.000	1.000	1.000	1.000	9.955
2	251	2002/504610	02	020225	0	100	SA	04/2014	12/2022	0	250	250	250	250	250	1.000
2	251	2002/504611	02	020121	0	100	SA	01/2018	12/2022	4	88	100	100	100	100	488
2	251	2004/6004														
2	251	2004/60042	02	020225	0	100	SA	10/2006	12/2022	4	27.535	2.500	2.500	2.500	2.500	37.535
2	251	2004/60043	02	020217	0	100	SA	01/2005	12/2022	4	14.836	5.000	5.000	5.000	5.000	34.836
2	251	2004/6005														
2	251	2004/60052	02	020119	0	100	SA	07/2013	12/2022	4	90	50	50	50	50	290
2	251	2004/60053	02	020220	0	100	SA	01/2004	12/2022	4	57.487	500	500	8.500	8.500	83.487
2	251	2004/60054	02	020105	0	100	SA	07/2011	12/2022	4	773	50	50	50	50	973
2	251	2004/60057	02	020208	0	100	SA	01/2004	12/2022	4	8.867	1.000	1.000	1.000	1.000	12.867
2	251	2004/60058	02	040802	0	100	SA	01/2009	12/2022	4	30.570	500	500	7.500	7.500	53.570
2	251	2004/60059														
2	251	2004/60059/1	02	020115	0	100	SA	09/2009	12/2022	4	2.738	265	265	265	265	3.798
2	251	2004/60059/2	02	020121	0	100	SA	09/2004	12/2022	4	13.700	550	550	550	550	15.900
2	251	2004/60059/3	02	020220	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
2	251	2004/6007														
2	251	2004/60074	02	020210	0	100	SA	01/2004	12/2022	4	12.473	2.500	2.500	2.500	2.500	22.473
2	251	2004/60075	02	020105	0	100	SA	01/2005	12/2022	4	42.625	4.500	4.500	4.500	4.500	60.625
2	251	2004/60076	02	020220	0	100	SA	01/2004	12/2022	4	147.481	7.500	7.500	12.500	12.500	192.481
2	251	2004/60077	02	020119	0	100	SA	01/2004	12/2022	4	791	350	350	350	350	2.191
2	251	2004/60078	02	020121	0	100	SA	01/2004	12/2022	4	15.792	5.200	5.200	5.200	5.200	36.592
2	251	2004/60079	02	020225	0	100	SA	01/2006	12/2022	4	12.543	8.000	8.000	8.000	8.000	44.543
2	251	2004/600710	02	020208	0	100	SA	01/2006	12/2022	4	85.959	20.000	20.000	39.500	39.500	224.459
2	251	2004/600711	02	020220	0	100	SA	01/2018	12/2022	0	500	500	500	5.000	5.000	15.500
2	251	2005/7003														
2	251	2005/70034	02	020121	0	100	SA	01/2005	12/2022	4	648	250	250	250	250	1.648
2	251	2005/70035	02	020210	0	100	SA	01/2009	12/2022	3	12	250	250	250	250	1.012

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019		Anos seguintes		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
							AC	AA		FC	Financiam. definido (c)				Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)		
Funções Sociais																				
Cultura																				
2	251	2005/70037		Contratação de Animação	02 020220	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	2.129	500	500	500	500	500	500	500	4.129
2	251	2005/70039		Alimentação	02 020105	O	100	SA	01/2006	11/2022	4	53	100	100	100	100	100	100	100	453
2	251	2005/700312		Atribuição de Prémios - Transferências	02 040802	O	100	SA	01/2005	12/2022	4	46.556	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	10.700	89.356
2	251	2005/700314		Atribuição de Prémios	02 020120	O	100	SA	01/2005	12/2022	4	10.209	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	23.009
2	251	2006/8009		Publicidade para Eventos Culturais	02 020217	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	124.824	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	214.324
2	251	2006/8011		Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	151.591	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	216.591
2	251	2006/8018		Aquisição de Material Diverso para Bibliotecas e Museus	02 020121	O	100	SA	02/2006	12/2022	4	2.524	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	14.524
2	251	2013/11		Aquisição e Reparação de Stands e Palcos	02 07010413	O	100	SA	01/2013	12/2022	4	5.571	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	25.571
2	251	2014/6		Fábrica da Manteiga - Espaço Cultural	02 07010307	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000
2	251	2014/7	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		750	750	750	750	750	750	750	294.894
2	251	2014/7	2	Oficina das Artes	02 07010307	E	100	SA	01/2016	12/2019	4	294.144	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
2	251	2014/7	4	Execução de Obra	02 020220	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	60.000
2	251	2014/7	5	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02 07011002	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
2	251	2014/7	6	Aquisição de Material Didático	02 020120	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	50.000
2	251	2014/7	7	Publicidade/Divulgação	02 020217	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
2	251	2014/7	8	Conservação e Reparação	02 020203	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
2	251	2014/7	8/1	Aquisição de materiais	02 020121	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		6.150	6.150	6.150	6.150	6.150	6.150	6.150	22.650
2	251	2014/7	8/2	Serviços	02 020202	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	33.438
2	251	2014/7	9	Serviços de Limpeza	02 020202	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
2	251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial	02 070115	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	5.438	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	22.650
2	251	2016/10		Reabilitação e Requalificação do Cine teatro da Murtosa	02 07010302	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
2	251	2016/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
2	251	2016/10	2	Execução de Obra	02 070101	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.111
2	251	2016/10	4	Aquisição de Terrenos	02 020120	O	100	SA	01/2016	12/2022	3	2.111	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	22.111
2	251	2016/5004		Ampliação do Espólio da Biblioteca e Museu	02 020208	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	15.518	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	111.018
2	251	2016/5007		Animação de Verão	02 020220	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	126.847	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	429.347
2	251	2016/50071		Aluguer de Equipamentos	02 020225	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	2.025	500	500	500	500	500	500	500	8.525
2	251	2016/50072		Contratação de Animação	02 020225	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	8.525
2	251	2016/50073		Outros Serviços	02 020225	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	8.525

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019		2020 (e)	Anos seguintes		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
				AC	AA		FC	Realiz.				Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2021 (f)	2022 (g)			
2		Funções Sociais																	
2	251	Cultura																	
2	251	2016/50074	02	020121	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	514	500	500	500	500	500	500	2.514	
2	251	2016/50075																	
2	251	2016/50075/2	02	0602010102	O	100	SA	02/2017	12/2022	4	1.097	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	5.097	
2	251	2016/5008																	
2	251	2016/50081	02	020208	O	100	SA	07/2016	12/2022	4	102.207	1.000	1.000	77.000	77.000	77.000	77.000	334.207	
2	251	2016/50082	02	020220	O	100	SA	07/2016	12/2022	4	4.280	500	500	5.000	5.000	5.000	5.000	19.780	
2	251	2016/50083	02	020225	O	100	SA	07/2016	12/2022	4	1.537	500	500	3.000	3.000	3.000	3.000	11.037	
2	251	2016/50084	02	020220	O	100	SA	07/2017	12/2022	3	999	500	500	2.000	2.000	2.000	2.000	7.499	
2	251	2016/50085																	
2	251	2016/50085/2	02	0602010102	O	100	SA	02/2017	12/2022	4	968	500	500	1.000	1.000	1.000	1.000	4.468	
2	251	2016/50086	02	040701	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	40.186	500	500	21.000	21.000	21.000	21.000	103.686	
2	251	2017/1000																	
2	251	2017/10001	02	020121	O	100	SA	01/2017	12/2022	4	2.142	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	14.142	
2	251	2017/10002	02	020208	O	100	SA	10/2018	12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
2	251	2017/10003	02	020105	O	100	SA	10/2018	12/2022	3	130	500	500	500	500	500	500	2.130	
2	251	2017/10004	02	020225	O	100	SA	10/2018	12/2022	3	555	1.000	1.000	3.000	3.000	3.000	3.000	10.555	
2	251	2018/9																	
2	251	2018/9 1	02	07010413	E	100	SA	10/2018	12/2019	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	
2	251	2018/9 2	02	07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	57.700	57.700	57.700	100.000	100.000	100.000	100.000	157.700	
2	251	2018/1000																	
2	251	2018/10001	02	020220	O	100	SA	07/2018	12/2022	3	650	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	12.650	
2	251	2018/10002	02	020105	O	100	SA	10/2018	12/2022	2	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000	
2	251	2018/10003	02	020208	O	100	SA	08/2018	12/2022	2	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
2	251	2018/10004	02	020225	O	100	SA	10/2018	12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
2	251	2018/10005	02	0602010102	O	100	SA	10/2018	12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
2	251	2018/10006	02	020121	O	100	SA	10/2018	12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
2	251	2018/10007	02	020115	O	100	SA	08/2018	12/2022	4	1.353	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	11.353	
2	251	2018/1001																	
2	251	2018/10011	02	020220	O	100	SA	06/2018	12/2022	4	40.639	1.000	1.000	41.000	41.000	41.000	41.000	164.639	
2	251	2018/10012	02	020105	O	100	SA	01/2018	12/2022	0	500	500	500	500	500	500	500	2.000	

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Proj.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019		2020 (e)	Anos seguintes		Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AC	AA		FC	Início				Fim	Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)	2021 (f)		2022 (g)
Funções Sociais																			
Cultura																			
2 251	2018/10013	Aluguer de Equipamento	02 020208	O	100	SA	SA	06/2018	12/2022	4	13.159	500	500	500	13.500	13.500	5.000	54.159	
2 251	2018/10014	Outros Serviços	02 020225	O	100	SA	SA	01/2018	12/2022	0		500	500	500	5.000	5.000	5.000	15.500	
2 251	2018/10015	Licenças	02 0602010102	O	100	SA	SA	06/2018	12/2022	3	670	500	500	500	2.500	2.500	2.500	8.670	
2 251	2018/10016	Aquisição Material Diverso	02 020121	O	100	SA	SA	01/2018	12/2022	0		500	500	500	2.500	2.500	2.500	8.000	
2 251	2019/4	Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho	02 07010307	O	100	SA	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000				5.000	
2 251	2019/4	Execução de Obra	02 07010307	E	100	SA	SA	01/2019	12/2020	0		500	500	500	250.000			250.500	
2 251	2019/5	Festivais de Gastronomia	02 020208	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		1.000	1.000	1.000	30.000	30.000	30.000	91.000	
2 251	2019/5	Aluguer de Equipamentos	02 020220	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	5.000	5.000	5.000	15.500	
2 251	2019/5	Contratação de Animação	02 020217	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	3.000	3.000	3.000	9.500	
2 251	2019/5	Publicidade	02 0602010102	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	500	500	500	2.000	
2 251	2019/5	Licenças	02 020115	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	500	500	500	2.000	
2 251	2019/5	Lembranças e Ofertas	02 020225	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	1.500	1.500	1.500	2.000	
2 251	2019/5	Serviços Diversos	02 020220	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	2.000	2.000	2.000	6.500	
2 251	2019/5	Segurança	02 020202	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	2.000	2.000	2.000	6.500	
2 251	2019/5	Serviços de Limpeza	02 020202	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	2.000	2.000	2.000	6.500	
Totais do Programa 251:											2.787.570	400.715	400.715	892.215	892.215	892.215	7.514.930		
Desporto, Recreio e Lazer																			
2 252	2002/5020	Transferências Capital Instituições Desportivas	02 080701	O	100	SA	SA	09/2002	12/2022	4	184.565	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	304.565	
2 252	2005/9	Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer	02 07010406	O	100	SA	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000				5.000	
2 252	2005/9	Elaboração de Estudos e Projetos	02 020121	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000	
2 252	2005/9	Pequenas Reparações	02 020203	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
2 252	2005/9	Aquisição de material	02 07010406	E	100	SA	SA	01/2019	12/2020	0		50.000	50.000	50.000	100.000			150.000	
2 252	2005/9	Serviços	02 07010602	O	100	SA	SA	11/2018	12/2022	0		1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000	
2 252	2009/5001	Execução de Obra	02 020203	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
2 252	2009/5001	Manutenção e Conservação do Moliceiro	02 07011002	O	100	SA	SA	01/2011	12/2022	4	82.191	500	500	500	500	500	500	84.191	
2 252	2009/5001	Grande Reparação	02 020203	O	100	SA	SA	01/2019	12/2022	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
2 252	2009/5001	Conservação	02 07011002	O	100	SA	SA	01/2011	12/2022	4	82.191	500	500	500	500	500	500	84.191	
2 252	2011/1	Piscina Municipal																	
2 252	2011/1	Mobiliário e Equipamento																	

Jorge Pinheiro
Ferreira
Jarude
2017

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
							AC	AA	FC		Início	Fim						2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	
Funções Sociais																					
2	252	2011/1	2	Desporto, Recreio e Lazer	02 070108	O	100	SA	11/2012	12/2022	4	10.005	500	500	500	500	500	500	500	12.005	
2	252	2011/1	3	Software Informático	02 070107	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	11.074	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	25.074	
2	252	2011/1	4	Equipamento Informático	02 070109	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	39.994	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	43.994	
2	252	2011/1	5	Equipamento Administrativo	02 07011002	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	53.720	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	63.720	
2	252	2011/1	6	Aquisição de Equipamento Básico	02 010107	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	253.879	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	333.879	
2	252	2011/1	7	Pessoal - Prestação de Serviços	02 020201	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	958.424	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	178.200	1.671.224	
2	252	2011/1	8	Encargos das Instalações	02 020108	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	17.316	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	25.316	
2	252	2011/1	9	Consumos de Secretaria	02 020104	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	68.524	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	109.524	
2	252	2011/1	10	Material de Limpeza	02 020121	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	11.687	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	19.687	
2	252	2011/1	11	Material Diverso	02 020202	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	142.399	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	206.399	
2	252	2011/1	12	Serviços de Limpeza e Higiene	02 020220	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	51.519	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	101.519	
2	252	2011/1	13	Trabalhos Especializados	02 020209	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	8.622	100	100	100	100	100	100	100	9.022	
2	252	2011/1	14	Comunicações	02 020212	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	9.352	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	15.352	
2	252	2011/1	15	Seguros	02 020203	O	100	SA	03/2011	12/2022	4	47.273	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	82.273	
2	252	2011/1	16	Conservação e Reparação	02 020219	O	100	SA	06/2011	12/2022	4	2.355	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.355	
2	252	2011/1	17	Assistência Técnica	02 020107	O	100	SA	07/2011	12/2022	4	1.085	500	500	500	500	500	500	500	3.085	
2	252	2011/1	18	Vestuário e Artigos Pessoais	02 0201603	O	100	SA	08/2011	12/2022	4	1.298	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	7.298	
2	252	2011/1	19	Produtos para venda	02 020225	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	3.739	500	500	500	500	500	500	500	5.739	
2	252	2011/1	20	Serviços Diversos	02 07010302	O	100	SA	02/2015	12/2022	4	21.608	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	71.608	
2	252	2013/20		Grandes Reparações	02 07011002	O	100	SA	10/2014	12/2022	4	14.970	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	74.970	
				Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas																	
				Reparação/Beneficência do Estádio Municipal																	
2	252	2015/2	2	Execução de Obra	02 07010302	E	100	SA	04/2019	12/2019	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
2	252	2016/1		Murtosa Ciclável																	
2	252	2016/1	1	Aquisição de Bicicletas	02 07010602	O	100	SA	01/2016	12/2022	0		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
2	252	2016/1	2	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O	100	SA	01/2016	12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	35.000	
2	252	2016/1	3	Aquisição de Lembranças e Ofertas	02 020115	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	7.633	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.633	
2	252	2016/1	4	Contratação de Animação	02 020220	O	100	SA	01/2016	12/2022	0		500	500	500	500	500	500	500	2.000	
2	252	2016/1	5	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	1.843	500	500	500	500	500	500	500	3.843	
2	252	2016/1	6	Reparações de Bicicletas	02 020203	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	500	500	500	500	2.000	
2	252	2018/10		Aumento da Eficiência Energética na Piscina Municipal																	

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma de Financiamento		Resp.	Datas de Exec.		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	Anos seguintes		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
							AC	AA		FC	AA							FC	Início		
2																					
Funções Sociais																					
2 252																					
Desporto, Recreio e Lazer																					
2	252	2018/10	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010302	O	25	75	SA	01/2019	12/2019	0		10.000	10.000						10.000
2	252	2018/10	2	Execução de Obra	02 07010302	E	25	75	SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	150.000					155.000
2	252	2018/11		Ampliação do Complexo Desportivo da Torreira																	
2	252	2018/11	1	Elaboração de estudos e Projectos	02 07010302	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000						5.000
2	252	2018/11	2	Execução de Obra	02 07010302	E	100		SA	01/2019	12/2021	0		1.000	1.000	500.000					1.001.000
													Totais do Programa 252:	2.005.073	398.300	398.300	1.106.300	856.300	356.300	4.722.273	
3																					
Funções Económicas																					
3 320																					
Indústria e Energia																					
3	320	2001/77		Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase																	
3	320	2001/77	1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	05/2000	12/2019	4	332.856	5.000	5.000						337.856
3	320	2004/34		Reforço da Iluminação Pública																	
3	320	2004/34	1	Investimento IP	02 07010404	E	100		SA	01/2018	12/2019	2		60.000	60.000						60.000
3	320	2004/34	2	Consumo - IP	02 020225	O	100		SA	01/2018	12/2022	4	273.422	387.000	387.000						1.860.422
3	320	2004/39		Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase																	
3	320	2004/39	1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	10/2007	12/2019	4	655.719	25.000	25.000						680.719
3	320	2004/39	2	Execução de Obra	02 07010413	E	30	70	SA	01/2015	12/2020	0		1.000	1.000	500.000					501.000
3	320	2004/39	3	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100		SA	10/2014	12/2019	0		20.000	20.000						20.000
3	320	2004/39	5	Elaboração do Plano Pormenor	02 07010413	O	100		SA	10/2018	12/2019	0		25.000	25.000						25.000
													Totais do Programa 320:	1.261.997	523.000	523.000	900.000	400.000	400.000	3.484.997	
3 331																					
Transportes Rodoviários																					
3	331	2001/102		Aquisição e Remod. da Sinalização Toponímica	02 07010409	O	100		SA	03/2000	12/2022	4	56.442	15.000	15.000						86.442
3	331	2001/128		Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02 07010409	O	100		SA	04/2000	12/2022	4	105.329	5.000	5.000						125.329
3	331	2002/5030		Aquisição de Inertes	02 020121	O	100		SA	01/2002	12/2022	4	75.605	5.000	5.000						95.605
3	331	2002/5036		Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas	02 020208	O	100		SA	03/2002	12/2022	4	757.783	20.000	20.000						927.783
3	331	2004/5		Arranjos e Reparação de Passéios	02 07010401	O	100		SA	01/2004	12/2019	4	122.880	3.000	3.000						125.880
3	331	2006/8013		Serviço de Limpeza de Valetas	02 020220	O	100		SA	01/2006	12/2022	4	41.691	5.000	5.000						121.691
3	331	2006/8017		Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações	02 020121	O	100		SA	01/2006	12/2022	4	95.958	5.000	5.000						115.958
3	331	2008/7		Mobilidade Sustentável																	

Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Total	2019 Financiam. definido	2020 Financiam. não definido	Anos seguintes		Outros	Total previsto	
							AC	AA	FC		Início	Fim						2021	2022			(h)
3				Funções Económicas																		
3	331			Transportes Rodoviários																		
3	331	2008/7	1	Elaboração e Estudos de Projectos	02 07010401	O	100		SA	01/2008	12/2019	4	138.350	1.000	1.000						139.350	
3	331	2008/7	2	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	01/2008	12/2019	4	17.200	2.000	2.000						19.200	
3	331	2008/7	5	Reabilitação da Rua da Bestida																		
3	331	2008/7	5/1	Execução de Obra	02 07010401	E	100		SA	01/2015	12/2019	4	265.571	33.650	33.650						299.221	
3	331	2010/6		Construção/Requalificação de Caminhos Rurais																		
3	331	2010/6	1	Execução de Obra	02 07030301	E	100		SA	04/2019	12/2020	4		5.000	5.000		100.000				105.000	
3	331	2013/14		Requalificação de Arruamentos																		
3	331	2013/14	1	Freguesia do Bunheiro	02 07030301	E	100		SA	01/2013	12/2022	4	1.238.053	200.000	200.000		150.000				1.888.053	
3	331	2013/14	2	Freguesia do Monte	02 07030301	E	100		SA	09/2013	12/2022	4	111.056	50.000	50.000		50.000				311.056	
3	331	2013/14	3	Freguesia da Murtosa	02 07030301	E	100		SA	09/2013	12/2022	4	128.492	340.000	340.000		150.000				918.492	
3	331	2013/14	4	Freguesia da Torreira	02 07030301	E	100		SA	02/2013	12/2022	4	462.680	50.000	50.000		150.000				962.680	
3	331	2014/10		Requalificação Urbana da Área Envolvente da Igreja Matriz da Murtosa																		
3	331	2014/10	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07030301	O	100		SA	10/2015	12/2019	0		20.000	20.000						20.000	
3	331	2014/10	2	Execução de Obra	02 07030301	E	100		SA	01/2016	12/2020	0		1.000	1.000		750.000				751.000	
3	331	2014/11		Alargamento de Plataformas de Arruamentos																		
3	331	2017/10		Instalação de Abrigos para Passageiros	02 07030301	E	100		SA	05/2014	12/2022	4	276.700	35.000	35.000		150.000				761.700	
3	331	2017/14		Reabilitação da Rua Chanceler Julião	02 07010413	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		15.000	15.000						15.000	
3	331	2017/14	1	Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		500	500						500	
3	331	2017/14	2	Aquisição de Imóvel	02 07010307	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000						5.000	
3	331	2017/14	3	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07030301	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		6.000	6.000						6.000	
3	331	2017/14	4	Execução de Obra	02 07030301	E	100		SA	01/2019	12/2020	0		1.000	1.000		500.000				501.000	
3	331	2017/16		Sinalização Horizontal de Arruamentos	02 07030301	E	100		SA	01/2019	12/2019	0		1.000	1.000						1.000	
3	331	2017/17		Sinalização Vertical Informativa	02 07010409	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000						5.000	
3	331	2017/1001		Rep. e Benef. de Caminhos e Estradas Municipais	02 020121	O	100		SA	01/2017	12/2022	4	4.587	5.000	5.000		5.000				24.587	
3	331	2019/6		Reparação de Passeios e Ciclovias																		
3	331	2019/6	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07030301	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		1.500	1.500						1.500	
3	331	2019/6	2	Execução de Obra	02 07030301	E	100		SA	01/2019	12/2020	0		500	500		100.000				100.500	
3	331	2019/7		Reabilitação do Cruzamento entre a Av. St.º António e a R.º Dr. Guerra Junqueiro																		
3	331	2019/7	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07030301	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		7.500	7.500						7.500	





Grandes Opções do Plano do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.		AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas			Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA				Início	Fim						2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)		Outros (h)	
3				Funções Económicas																			
3	331	2019/7	2	Transportes Rodoviários	02	07030301	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		500	500	500	300.000				300.500		
				Execução de Obra									Totais do Programa 331:	3.898.377	844.150	844.150	2.500.000	750.000	750.000		8.742.527		
3	341			Mercados e Feiras																			
3	341	2008/4		Manutenção de Mercados Municipais	02	07010303	O	100	SA	03/2008	12/2022	4		218.737	20.000	20.000	25.000	25.000	25.000		313.737		
3	341	2008/9002		Conservação e Reparação de Equipamentos	02	020203	O	100	SA	03/2008	12/2022	4		7.925	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500		17.925		
3	341	2014/12		Construção do Mercado Municipal																			
3	341	2014/12	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010303	O	100	SA	10/2015	12/2019	0		10.000	10.000	10.000					10.000		
3	341	2015/4		Beneficiação do Mercado Municipal da Torreira																			
3	341	2015/4	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010303	O	100	SA	10/2015	12/2019	0		11.000	11.000	11.000					11.000		
3	341	2015/4	2	Execução de Obra	02	07010303	E	100	SA	03/2015	12/2020	4		4.377	1.000	1.000	400.000				405.377		
													Totais do Programa 341:	231.038	44.500	44.500	427.500	27.500	27.500		758.038		
4				Outras Funções																			
4	430			Diversas não especificadas																			
4	430	2015/10		Unid Particip na Real. do Capital Social do Fundo de Apoio Municipal (FAM)	01	090802	O	100	SA	01/2015	12/2020	4		204.316	30.269	30.269	15.135				249.720		
													Totais do Programa 430:	204.316	30.269	30.269	15.135				249.720		
													Totais do Objetivo 4:	204.316	30.269	30.269	15.135	0	0	0	249.720		
													Totais do Objetivo 3:	5.391.412	1.411.650	1.411.650	3.827.500	1.177.500	1.177.500	0	12.985.562		
													Totais do Objetivo 1:	19.766.934	5.693.299	5.693.299	15.378.359	5.016.940	3.826.940	0	49.682.472		

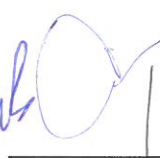
ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____



ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____



Handwritten signatures and notes in blue ink.



[Handwritten signatures in blue ink]

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Município da Murtosa

2019

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	2019 Financiam. não definido (d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
							AC	AA	FC		Início	Fim						2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	
1				Funções Gerais																	
1	111			Administração Geral																	
1	111	2002/44	1	Informalização dos Serviços	02 070107	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	78.842	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	98.842
1	111	2002/44	2	Equipamento Informático	02 070108	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	67.829	500	500	500	500	500	500	500	500	69.829
1	111	2003/1		Aquisição de Mobiliário e Equipamento																	
1	111	2003/1	1	Equipamento Administrativo	02 070109	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	136.754	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	156.754
1	111	2003/1	3	Ferramentas e Utensílios	02 070111	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	29.348	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	39.348
1	111	2003/2		Grandes Reparações de Material de Transporte	02 07010602	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	298.807	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	358.807
1	111	2003/3		Grandes Reparações de Equipamento Básico	02 07011002	O	100	SA	01/2003	12/2022	4	138.805	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	178.805
1	111	2009/12		Aquisição de Imóveis p/ Património Autárquico (Rústicos/Urbanos)	02 070101	O	100	SA	09/2009	12/2022	4	779.993	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	899.993
1	111	2012/2		Reabilitação de Edifícios Municipais																	
1	111	2012/2	1	Execução de Obra	02 07010307	E	100	SA	06/2015	12/2022	4	95.331	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	171.331
1	111	2012/2	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1	111	2013/21		Aquisição de viaturas	02 07010602	O	100	SA	01/2014	12/2019	4	290.037	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	440.037
1	111	2014/1		Grandes Reparações em Edifícios Municipais	02 07010307	O	100	SA	01/2014	12/2022	4	37.883	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	87.883
1	111	2014/15		Construção da Casa do Pescador																	
1	111	2014/15	3	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1	111	2014/15	5	Equipamento Informático	02 070107	O	100	SA	10/2018	12/2019	3	320	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.320
1	111	2015/7		Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O	100	SA	04/2015	12/2022	4	75.979	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	145.979
1	111	2015/9		Centro Multiusos																	
1	111	2015/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	100	SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	10.000
1	111	2015/9	2	Execução da Obra	02 07010307	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	505.000
1	111	2015/9	4	Aquisição de Imóvel	02 07010307	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1	111	2017/1		Museu Municipal Comur																	
1	111	2017/1	2	Produção de conteúdos multimédia	02 070115	O	100	SA	10/2018	12/2022	0		500	500	500	500	500	500	500	500	2.000
1	111	2017/1	4	Grandes Reparações	02 07010307	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	105.000
1	111	2018/1		Aumento da Eficiência Energética em Edifícios Públicos																	
1	111	2018/1	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	O	25	75	SA	10/2018	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000
1	111	2018/1	2	Execução de Obra	02 07010307	E	25	75	SA	01/2019	12/2020	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	255.000
1	111	2018/13		Smart Tourism Murtosa																	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.		Fases de Exec.	Realizado	2019		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)									
						AC	AA			FC	SA	Resp.	Inicio		Fim	2020	2021	2022					
Funções Gerais																							
1 111 Administração Geral																							
1	111	2018/13	1	Equipamentos	02	070107	O	90	10	SA	01/2018	12/2019	4	42.376	1.000	1.000	0	988.500	133.500	133.500	0	3.581.304	
										Totais do Programa 111:													
Funções Sociais																							
2 211 Ensino não Superior																							
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares	02	070108	O	100		SA	01/2016	12/2022	0		1.000	1.000		1.000	1.000	1.000		4.000	
2	211	2013/7	2	Aquisição de Equipamento Informático-Software	02	07011002	O	100		SA	01/2014	12/2022	4	13.804	2.500	2.500		2.500	2.500	2.500		23.804	
2	211	2015/1		Parque Escolar da Saldida	02	070101	O	100		SA	02/2015	12/2019	4	40.327	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		45.327	
2	211	2015/1	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010305	O	100		SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		5.000	
2	211	2015/1	3	Execução de Obra	02	07010305	E	100		SA	01/2019	12/2020	0		100	100		300.000	5.000	5.000		300.100	
2	211	2018/2		Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O	100		SA	05/2018	12/2022	4	6.144	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		26.144	
2	211	2018/3		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária de S.Silvestre	02	07010305	O	100		SA	10/2018	12/2019	0		15.000	15.000		150.000	15.000	15.000		150.100	
2	211	2018/3	1	Elaboração e Estudos de Projetos	02	07010305	E	100		SA	01/2019	12/2020	0		100	100		150.000	15.000	15.000		150.100	
2	211	2018/4		Beneficiação e Ampliação da Escola Primária do Monte	02	07010305	O	100		SA	10/2018	12/2019	0		10.000	10.000		250.000	10.000	10.000		250.100	
2	211	2018/4	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010305	E	100		SA	01/2019	12/2020	0		100	100		70.000	10.000	10.000		76.000	
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar(PIICIE)	02	07011002	O	25	75	SA	10/2018	12/2020	0		6.000	6.000		778.500	8.500	8.500		905.575	
										Totais do Programa 211:													
Serviços Auxiliares de Ensino																							
2	212	2002/5032		Prolongamento de Horário	02	07011002	O	100		SA	01/2006	12/2022	4	4.158	200	200		200	200	200		4.958	
2	212	2002/5032.5		Aquisição de Equipamentos	02	07011002	O	100		SA	01/2006	12/2022	4	4.158	200	200		200	200	200		4.958	
										Totais do Programa 212:													

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jorge Pinheiro' and 'Jorge'.

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N°	Ação	Designação	Código de Classificação Orçamental	Forma de Realiz.			Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC						2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)		Outros (h)	
2 Funções Sociais																			
2 221 Serviços Individuais de Saúde																			
2 221	2016/4	2		Construção do Centro de Saúde da Murtosa	02 07010307	O	100	SA	08/2016	12/2019	4	54.974	2.500	2.500			57.474		
2 221	2016/4	2		Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	E	15	SA	01/2017	12/2019	4	573.838	350.000	350.000			923.838		
2 221	2016/4	3		Execução de Obra	02 07011002	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		50.000	50.000			50.000		
2 221	2016/4	5		Aquisição de Equipamentos															
Totais do Programa 221:												628.811	402.500	402.500	0	0	0	0	1.031.311
2 232 Acção Social																			
2 232	2002/2	1		Comi. Protecção de Crianças e Jovens da Murtosa	02 070109	O	100	SA	06/2002	12/2022	4	2.237	500	500		500	4.237		
2 232	2002/2	1		Aquisição de Mobiliário	02 070107	O	100	SA	04/2007	12/2022	4	153	200	200		200	953		
2 232	2002/2	4		Aquisição de Equipamento Informático															
Totais do Programa 232:												2.390	700	700	0	700	700	0	5.190
2 240 Habitação e Serviços Colectivos																			
2 240	2001/25	1		Hab. Social na Murtosa-Outeiro da Maceda	02 070101	O	100	SA	01/1992	12/2019	4	268.788	5.000	5.000			273.788		
2 240	2001/25	1		Bolsas de Terrenos p/ Const.- Aquis. de Terrenos	02 07010201	E	100	SA	01/2016	12/2019	4	613.503	1.500	1.500			615.003		
2 240	2001/25	3		Execução de Infraestruturas															
2 240	2018/6	1		Incremento à Eficiência Energética dos Edifícios															
2 240	2018/6	1		Afetos à Habitação Social															
2 240	2018/6	2		Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010203	O	25	75	SA	10/2018	12/2019	0	20.100	20.100			20.100		
2 240	2018/6	2		Execução de Obra	02 07010203	E	25	75	SA	01/2019	12/2021	0	100	100			1.000.100		
Totais do Programa 240:												882.291	26.700	26.700	0	500.000	500.000	0	1.908.991
2 242 Ordenamento do Território																			
2 242	2006/13	1		Plano Pormenor Zona Marna Env. Pas. Marginal à Ribela	02 070115	O	100	SA	07/2008	12/2019	3	3.677	10.673	10.673			14.350		
2 242	2006/13	1		Elaboração de Estudos e Projectos															
2 242	2013/8	1		Requalificação Urbanística da Zona da Acabada															
2 242	2013/8	1		Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100	SA	10/2014	12/2019	4	15.750	50	50			15.800		
2 242	2013/8	2		Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		10.000	10.000			610.000		
2 242	2013/8	4		Elaboração de estudos e projectos	02 07010413	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		45.000	45.000			45.000		
Totais do Programa 242:												19.427	65.723	65.723	0	600.000	600.000	0	685.150
2 245 Resíduos Sólidos																			
2 245	2001/49	1		Conservação/Reparação Viaturas p/ Recolha Lixo	02 07010601	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	168.263	6.000	6.000		10.000	204.263		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.		AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	FC				Início	Fim											
Funções Sociais																							
Resíduos Sólidos																							
2	245	2002/26		Aquisição e Reparação de Contentores	02	07011001	O	100	SA	07/2002	12/2022	4		137.412	5.000	5.000	5.000	10.000	10.000	10.000		172.412	
2	245	2002/29		Aquisição de Papeteiras e Baldes	02	07011002	O	100	SA	04/2002	12/2022	4		9.638	2.500	2.500	2.500	5.000	5.000	5.000		27.138	
2	245	2002/30		Aquisição, Cons. e Reparação de Maquinaria	02	07011001	O	100	SA	10/2007	12/2022	4		3.566	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500		9.566	
															Totais do Programa 245:								
															318.879	15.000	15.000	0	26.500	26.500	26.500	0	413.379
Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																							
2	246	2002/6		Aquisição de Árvores	02	070105	O	100	SA	03/2003	12/2022	4		82.555	2.000	2.000	2.000	5.000	5.000	5.000		99.555	
2	246	2002/76		Conservação e Benef. de Jardins e Zonas Verdes	02	07010405	E	100	SA	02/2002	12/2022	4		124.986	40.000	40.000	40.000	15.000	15.000	15.000		209.986	
2	246	2002/101		Reparação de Motas de Protecção das Águas da Ria	02	07010413	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2002/101	2	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA	10/2018	12/2020	0		5.000	5.000	5.000	5.000					150.000	
2	246	2008/1		Construção, Reparação e Beneficiação de Condutas e Vales	02	07010413	E	100	SA	01/2011	12/2020	4		146.901	500	500	500	40.000				187.401	
2	246	2011/7		Def.Req./Valor.Ambiental da Área Marginal Ria-Norte do Bunheiro	02	07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		500	500	500	500					250.500	
2	246	2011/7	1	Execução de Obra	02	07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2011/7	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2011/7	3	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	SA	10/2018	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2015/5		Parque de Lazer no Monte	02	07010405	E	100	SA	08/2016	12/2019	4		712.547	3.500	3.500	3.500					716.047	
2	246	2015/5	2	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA	06/2016	12/2019	4		403.916	1.500	1.500	1.500					405.416	
2	246	2015/8		Construção do Molhe Norte do Porto de Abrigo da Torreira	02	07010413	E	100	SA	01/2018	12/2022	0		1.000	1.000	1.000	1.000					16.000	
2	246	2016/2		Projeto NaturRia	02	07010401	E	100	SA	01/2018	12/2022	0		5.000	5.000	5.000	5.000					20.000	
2	246	2016/2	1	Beneficiação e Manutenção de Equipamentos	02	07010413	E	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2016/2	2	Beneficiação e Manutenção de Percursos	02	07010413	E	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2016/2	6	Construção de Rede de Observatórios	02	07010413	E	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2016/5		Implementação do Remate Sul do Aglomerado Urbano da Torreira	02	07010401	E	100	SA	07/2017	12/2019	4		544.286	350.000	350.000	350.000					894.286	
2	246	2016/5	1	Execução de Obra	02	07010405	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2017/2		Construção Parque da Vila na Torreira	02	07010405	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	
2	246	2017/2	1	Elaboração de estudos e projectos	02	07010405	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000	5.000	5.000					5.000	

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.		Forma de Financiamento (%)	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas			Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA			FC	Início						Fim	2020 (e)	2021 (f)		2022 (g)
2	Funções Sociais																				
2	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																				
2	246	2017/2	2	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	0	500	500	500	1.000.000				1.000.500	
2	246	2017/3		Requalificação da Envolvente no Bunheiro																	
2	246	2017/3	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010405	O	100	SA	10/2018	12/2019	0	0	5.000	5.000	5.000	200.000				5.000	
2	246	2017/3	2	Execução de Obra	02 07010405	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	0	500	500	500	200.000				200.500	
2	246	2017/4		Reabilitação do Cais da Béstida																	
2	246	2017/4	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	0	1.000	1.000	1.000	400.000				1.000	
2	246	2017/4	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	0	1.000	1.000	1.000	400.000				401.000	
2	246	2017/5		Beneficência das Infraestruturas de Apoio à Pesca Local																	
2	246	2017/5	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100	SA	04/2017	12/2019	2	2	10.000	10.000	10.000	10.000				10.000	
2	246	2017/5	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	04/2017	12/2020	3	3	154.174	300.000	300.000	50.000				504.174	
2	246	2017/6		Reparação de Passadiços e Construções Pré-Fabricadas de Madeira																	
2	246	2017/6	1	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	10/2018	12/2020	0	0	50.000	50.000	50.000	25.000				75.000	
2	246	2017/9		Qualificação da Acessibilidade do Aglomerado Turístico da Torreira																	
2	246	2017/9	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	10/2018	12/2020	0	0	170.000	170.000	170.000	50.000				220.000	
2	246	2017/13		Reabilitação de Parques Infantis	02 07010405	E	100	SA	08/2017	12/2022	3	3	31.861	150.000	150.000	50.000				331.861	
2	246	2018/7		Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio																	
2	246	2018/7	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	0	1.000	1.000	1.000	800.000				1.000	
2	246	2018/7	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	0	5.000	5.000	5.000	800.000				805.000	
2	246	2018/8		Beneficência da Moia de Protecção entre Romaniz e a Areia Branca																	
2	246	2018/8	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	0	10.000	10.000	10.000	10.000				10.000	
2	246	2018/8	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	0	50	50	50	100.000				100.050	
2	246	2018/12		Reabilitação e Ampliação do Estaleiro Museu da Praia do Monte Branco																	
2	246	2018/12	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010307	O	100	SA	10/2018	12/2019	0	0	5.000	5.000	5.000	200.000				5.000	
2	246	2018/12	2	Execução de Obra	02 07010307	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	0	10.000	10.000	10.000	200.000				210.000	
2	246	2018/14		Construção de Armazéns de Apoio à Arte Xávega	02 07010413	E	100	SA	04/2018	12/2019	2	2	333.136	333.136	333.136	333.136				333.136	
2	246	2018/15		Construção de Posto de Vendagem da Torreira																	
2	246	2018/15	1	Elaboração de Estudos e Projectos	02 07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	0	5.000	5.000	5.000	200.000				5.000	
2	246	2018/15	2	Execução de Obra	02 07010413	E	100	SA	01/2019	12/2021	0	0	1.500	1.500	1.500	200.000				201.500	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Ferreira" and other illegible signatures.

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento		Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
						AC	AA						FC	2019	2020		2021	2022	
						Realiz.	%		Início	Fim	(a)	(b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
Funções Sociais																			
2 246																			
Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																			
2	246	2019/2		Infraestruturas de Apoio às Atividades Maníacas/Turísticas	02	07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	3.000	3.000	0	0	0	0	3.000
2	246	2019/2	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	E	100	SA	01/2019	12/2019	0	60.000	60.000	0	0	0	0	60.000
2	246	2019/3		Execução de Obra															
2	246	2019/3	1	Estrutura de Acolhimento Temporário para Animais Errantes	02	07010303	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
2	246	2019/3	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010303	E	100	SA	01/2019	12/2019	0	50.000	50.000	0	0	0	0	50.000
2	246	2019/8		Reabilitação do Núcleo de Educação Ambiental da Torreira															
2	246	2019/8	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	2.500	2.500	0	0	0	0	2.500
2	246	2019/8	2	Execução de Obra	02	07010307	E	100	SA	01/2019	12/2019	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
										Totais do Programa 246:									
										2.201.226	1.610.186	1.610.186	0	3.545.000	80.000	80.000	80.000	0	7.516.412
Cultura																			
2	251	2002/127		Recup. e Requal. do Edif. onde está instalado CRM															
2	251	2002/127	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O	100	SA	09/2011	12/2019	4	11.237	10.650	0	0	0	0	21.887
2	251	2002/127	2	Execução da Obra	02	07010302	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	1.000	1.000	0	0	0	0	801.000
2	251	2013/11		Aquisição e Reparação de Standes e Palcos															
2	251	2014/6		Fábrica da Manteiga - Espaço Cultural															
2	251	2014/6	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010307	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	5.571	5.000	0	0	0	0	25.571
2	251	2014/7		Oficina das Artes															
2	251	2014/7	2	Execução de Obra	02	07010307	E	100	SA	01/2016	12/2019	4	294.144	750	0	0	0	0	10.000
2	251	2014/7	5	Aquisição de Equipamentos/Instrumentos	02	07011002	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	30.000	30.000	0	0	0	0	294.894
2	251	2016/3		Produção de Conteúdos Multimédia da Promoção Territorial															
2	251	2016/3	1	Reabilitação e Requalificação do Cine-teatro da Murtosa	02	070115	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	5.438	7.000	0	0	0	0	60.000
2	251	2016/10		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia da Torreira															
2	251	2016/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010302	O	100	SA	10/2018	12/2019	0	5.000	5.000	0	0	0	0	5.000
2	251	2016/10	2	Execução de Obra	02	07010302	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	5.000	5.000	0	0	0	0	500.000
2	251	2016/10	4	Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100	SA	10/2018	12/2019	0	5.000	5.000	0	0	0	0	5.000
2	251	2018/9		Reabilitação e Ampliação do Edifício Assembleia da Torreira															
2	251	2018/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02	07010413	E	100	SA	10/2018	12/2019	0	2.500	2.500	0	0	0	0	2.500
2	251	2018/9	2	Execução de Obra	02	07010413	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	57.700	57.700	0	0	0	0	157.700

Handwritten signatures in blue ink, including names like "Jorge Paulo", "Jance", and others.

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N°	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas 2020 (e)	Anos seguintes		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA		FC	Início							Fim	2021 (f)			2022 (g)
Funções Sociais																					
Cultura																					
2	251	2019/4	1	Requalificação de Infraestruturas Museológicas do Concelho	02 07010307	0	100	SA	01/2019	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	0	250.000	2021	2022	5.000	250.500	
2	251	2019/4	2	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010307	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	500	500	500	0	250.000	2021	2022	5.000	250.500	
Desporto, Recreio e Lazer																					
Reparações em Instalações Desportivas e de Lazer																					
2	252	2005/9	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010406	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	0	100.000	2021	2022	5.000	105.000	
2	252	2005/9	3	Execução de Obra	02 07010406	E	100	SA	01/2019	12/2020	0	50.000	50.000	50.000	0	100.000	2021	2022	5.000	150.000	
2	252	2009/5001		Manutenção e Conservação do Moliceiro																	
2	252	2009/5001.1		Grande Reparação	02 07010602	O	100	SA	11/2018	12/2022	0	1.500	1.500	1.500	0	1.500	2021	2022	6.000	9.000	
2	252	2011/1		Piscina Municipal																	
2	252	2011/1	1	Mobiliário e Equipamento	02 07011002	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	82.191	500	500	0	500	2021	2022	84.191	85.191	
2	252	2011/1	2	Software Informático	02 070108	O	100	SA	11/2012	12/2022	4	10.005	500	500	0	500	2021	2022	12.005	12.505	
2	252	2011/1	3	Equipamento Informático	02 070107	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	11.074	3.500	3.500	0	3.500	2021	2022	25.074	28.574	
2	252	2011/1	4	Equipamento Administrativo	02 070109	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	39.994	1.000	1.000	0	1.000	2021	2022	43.994	44.994	
2	252	2011/1	5	Aquisição de Equipamento Básico	02 07011002	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	53.720	2.500	2.500	0	2.500	2021	2022	63.720	66.220	
2	252	2011/1	20	Grandes Reparações	02 07010302	O	100	SA	02/2015	12/2022	4	21.608	5.000	5.000	0	5.000	2021	2022	71.608	76.608	
2	252	2013/20		Aquisição de Equipamentos para as Áreas Desportivas	02 07011002	O	100	SA	10/2014	12/2022	4	14.970	15.000	15.000	0	15.000	2021	2022	74.970	89.970	
2	252	2015/2		Reparação/Beneficiação do Estádio Municipal																	
2	252	2015/2	2	Execução de Obra	02 07010302	E	100	SA	04/2019	12/2019	0	1.000	1.000	1.000	0	1.000	2021	2022	1.000	2.000	
2	252	2016/1		Murtosa Cicável																	
2	252	2016/1	1	Aquisição de Bicicletas	02 07010602	O	100	SA	01/2016	12/2022	0	2.500	2.500	2.500	0	2.500	2021	2022	10.000	12.500	
2	252	2016/1	2	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O	100	SA	01/2016	12/2022	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000	2021	2022	35.000	40.000	
2	252	2018/10		Aumento da Eficiência Energética na Piscina Municipal																	
2	252	2018/10	1	Elaboração de Estudos e Projetos	02 07010302	O	25	75	SA	01/2019	12/2019	0	10.000	10.000	10.000	0	10.000	2021	2022	30.000	40.000
2	252	2018/10	2	Execução de Obra	02 07010302	E	25	75	SA	01/2019	12/2020	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000	2021	2022	15.000	20.000
2	252	2018/11		Ampliação do Complexo Desportivo da Torreira																	
2	252	2018/11	1	Elaboração de estudos e Projetos	02 07010302	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	5.000	5.000	5.000	0	5.000	2021	2022	15.000	20.000	
Totais do Programa 251:													316.390	145.100	145.100	0	1.672.000	22.000	22.000	0	2.177.490

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Jorge Pinto" and "Fancle".

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)	Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)				
							AC	AA		FC	AA							FC	Início		Fim	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)
(valores em euros)																								
2		2	252	Desporto, Recreio e Lazer	02 07010302	E	100		SA	01/2019	12/2021	0	233.562	114.000	1.000	1.000	0	500.000	500.000	1.001.000				
2		2	252	Execução de Obra	Totais do Programa 252:																			
													4.667.410	2.429.909	2.429.909	0	7.924.900	1.189.900	189.900	16.402.019				
3		3	320	Funções Económicas	Totais do Objetivo 2:																			
3		3	320	Indústria e Energia	Totais do Programa 320:																			
3		3	320	Zona Industrial - Bunheiro 2ª Fase	02 070101	O	100		SA	05/2000	12/2019	4	332.856	5.000	5.000	0	500.000	500.000	337.856					
3		3	320	Aquisição de Terrenos	02 07010404	E	100		SA	01/2018	12/2019	2	60.000	60.000	60.000	0	60.000	60.000	60.000					
3		3	320	Reforço da Iluminação Pública	02 070101	O	100		SA	10/2007	12/2019	4	655.719	25.000	25.000	0	500.000	500.000	680.719					
3		3	320	Investimento IP	02 07010413	E	30	70	SA	01/2015	12/2020	0	1.000	1.000	1.000	0	1.000	1.000	501.000					
3		3	320	Zona Industrial - Bunheiro - 3ª Fase	02 07010413	O	100		SA	10/2014	12/2019	0	20.000	20.000	20.000	0	20.000	20.000	20.000					
3		3	320	Aquisição de Terrenos	02 07010413	O	100		SA	10/2018	12/2019	0	25.000	25.000	25.000	0	25.000	25.000	25.000					
3		3	320	Execução de Obra	Totais do Programa 320:																			
3		3	320	Elaboração de Estudos e Projectos									988.575	136.000	136.000	0	500.000	0	0	1.624.575				
3		3	320	Elaboração do Plano Pormenor	02 07010409	O	100		SA	03/2000	12/2022	4	56.442	15.000	15.000	0	5.000	5.000	86.442					
3		3	331	Transportes Rodoviários	02 07010409	O	100		SA	04/2000	12/2022	4	105.329	5.000	5.000	0	5.000	5.000	125.329					
3		3	331	Aquisição e Remod. da Sinalização Toponímica	02 07010401	O	100		SA	01/2004	12/2019	4	122.880	3.000	3.000	0	3.000	3.000	125.880					
3		3	331	Aquisição e Remodelação de Sinalização Vertical	02 07010401	O	100		SA	01/2008	12/2019	4	138.350	1.000	1.000	0	1.000	1.000	139.350					
3		3	331	Arranjos e Reparação de Passeios	02 070101	O	100		SA	01/2008	12/2019	4	17.200	2.000	2.000	0	2.000	2.000	19.200					
3		3	331	Mobilidade Sustentável	02 07010401	E	100		SA	01/2015	12/2019	4	265.571	33.650	33.650	0	33.650	33.650	299.221					
3		3	331	Elaboração e Estudos de Projectos	02 07030301	E	100		SA	04/2019	12/2020	4	5.000	5.000	5.000	0	100.000	100.000	105.000					
3		3	331	Aquisição de Terrenos	02 07030301	E	100		SA	01/2013	12/2022	4	1.238.053	200.000	200.000	0	150.000	150.000	1.888.053					
3		3	331	Reabilitação da Rua da Bestida	02 07030301	E	100		SA	09/2013	12/2022	4	111.056	50.000	50.000	0	50.000	50.000	311.056					
3		3	331	Execução de Obra	Totais do Programa 331:																			
3		3	331	Construção/Requalificação de Caminhos Rurais									111.056	50.000	50.000	0	50.000	50.000	211.056					
3		3	331	Execução de Obra									5.000	5.000	5.000	0	100.000	100.000	105.000					
3		3	331	Requalificação de Arruamentos									200.000	200.000	200.000	0	150.000	150.000	500.000					
3		3	331	Freguesia do Bunheiro									111.056	50.000	50.000	0	50.000	50.000	211.056					
3		3	331	Freguesia do Monte									5.000	5.000	5.000	0	100.000	100.000	105.000					

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N°	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mes/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas		Outros (h)	Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
							AC	AA		FC	Início						Fim	2020 (e)			2021 (f)
3				Funções Económicas																	
3 331				Transportes Rodoviários																	
3 331	2013/14	3		Freguesia da Murtosa	02 07030301	E	100	SA	09/2013	12/2022	4	128.492	340.000	340.000	150.000	150.000	150.000	150.000	918.492		
3 331	2013/14	4		Freguesia da Torreira	02 07030301	E	100	SA	02/2013	12/2022	4	462.680	50.000	50.000	150.000	150.000	150.000	150.000	962.680		
3 331	2014/10			Requalificação Urbana da Área Envolvente da Igreja Matriz da Murtosa	02 07030301	O	100	SA	10/2015	12/2019	0		20.000	20.000					20.000		
3 331	2014/10	2		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07030301	E	100	SA	01/2016	12/2020	0		1.000	1.000					751.000		
3 331	2014/11			Alargamento de Plataformas de Arruamentos	02 07030301	E	100	SA	05/2014	12/2022	4	276.700	35.000	35.000	150.000	150.000	150.000	150.000	761.700		
3 331	2017/10			Instalação de Abrigos para Passageiros	02 07010413	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		15.000	15.000					15.000		
3 331	2017/14			Reabilitação da Rua Chanceler Julião	02 070101	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		500	500					500		
3 331	2017/14	2		Aquisição de Imóvel	02 07010307	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000					5.000		
3 331	2017/14	3		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07030301	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		6.000	6.000					6.000		
3 331	2017/14	4		Execução de Obra	02 07030301	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		1.000	1.000	500.000				501.000		
3 331	2017/16			Sinalização Horizontal de Arruamentos	02 07030301	E	100	SA	01/2019	12/2019	0		1.000	1.000					1.000		
3 331	2017/17			Sinalização Vertical Informativa	02 07010409	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		5.000	5.000					5.000		
3 331	2019/6			Reparação de Passeios e Cicloviás	02 07030301	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		1.500	1.500					1.500		
3 331	2019/6	1		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07030301	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		500	500	100.000				100.500		
3 331	2019/7	1		Reabilitação do Cruzamento entre a Av. St.º António e a R.º Dr Guerra Junqueiro	02 07030301	O	100	SA	01/2019	12/2019	0		7.500	7.500					7.500		
3 331	2019/7	2		Elaboração de Estudos e Projectos	02 07030301	E	100	SA	01/2019	12/2020	0		500	500	300.000				300.500		
				Totais do Programa 331:								2.922.753	804.150	804.150	0	2.410.000	660.000	660.000	7.456.903		
3 341				Mercados e Feiras																	
3 341	2008/4			Manutenção de Mercados Municipais	02 07010303	O	100	SA	03/2008	12/2022	4	218.737	20.000	20.000	25.000	25.000	25.000	25.000	313.737		
3 341	2014/12			Construção do Mercado Municipal	02 07010303	O	100	SA	10/2015	12/2019	0		10.000	10.000					10.000		
3 341	2015/4	1		Beneficiação do Mercado Municipal da Torreira	02 07010303	O	100	SA	10/2015	12/2019	0		11.000	11.000					11.000		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Jorge Mendes" and "Jareda".

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Financiamento		Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	2019		Anos seguintes		Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)					
				AC	AA					FC	SA	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)
3			02	07010303	E	100	SA	03/2015	12/2020	4	4.377	1.000	1.000	400.000	25.000	25.000	0	405.377	
Totais do Programa 341:																			
											223.113	42.000	42.000	0	425.000	25.000	25.000	0	740.113
4			Totais do Objetivo 3:																
											4.134.442	982.150	982.150	0	3.335.000	685.000	685.000	0	9.821.592
4	430		Totais do Objetivo 4:																
											204.316	30.269	30.269	0	15.135	0	0	0	249.720
4	430	2015/10	01	090802	O	100	SA	01/2015	12/2020	4	204.316	30.269	30.269	15.135	0	0	0	0	249.720
Totais do Programa 430:																			
											204.316	30.269	30.269	0	15.135	0	0	0	249.720
Total Geral:																			
											11.078.471	3.695.828	3.695.828	0	12.263.535	2.008.400	1.008.400	0	30.054.634

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Jorge Loureiro' and 'Jardel'.

DOCUMENTOS
PREVISIONAIS

ATIVIDADES MAIS
RELEVANTES

Município da Murtosa

2019

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Despesas		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Início	Fim						2020 (e)	2021 (f)		
1			Funções Gerais																
1	111		Administração Geral																
1	111	2006/6000	Conservação e Reparação de Equipamento de Transporte	02	020121	0	100	SA	01/2018	12/2022	4	7.019	5.000	5.000		5.000	5.000		27.019
1	111	2006/6000 2	Aquisição de Material	02	020203	0	100	SA	01/2006	12/2022	4	16.053	10.000	10.000		10.000	10.000		56.053
1	111	2006/6001	Pequenas Reparações Edifícios Municipais	02	020121	0	100	SA	01/2018	12/2022	4	7.725	5.000	5.000		5.000	5.000		27.725
1	111	2006/6001 2	Aquisição de Material	02	020203	0	100	SA	01/2006	12/2022	3	633	5.000	5.000		5.000	5.000		20.633
1	111	2014/5007	Transferências para Freguesia-Acordos de Execução	02	04050102	0	100	SA	06/2015	12/2021	4	302.233	150.000	150.000		190.000	190.000		832.233
1	111	2015/5002	Transferências para CIRA - Correntes	02	04050104	0	100	SA	01/2015	12/2019	3	17.011	50.000	50.000		50.000	50.000		67.011
1	111	2016/5002	Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais	02	020202	0	100	SA	01/2016	12/2022	3	28.761	50.000	50.000		50.000	50.000		228.761
1	111	2016/5005	Transferências U.A. no âmbito de Protocolos de Colaboração	02	040305	0	100	SA	10/2018	12/2019	0		1.000	1.000					1.000
1	111	2016/5006	Transferências para CIRA- Capital	02	08050104	0	100	SA	04/2017	12/2019	3	16.186	50.000	50.000					66.186
1	111	2017/1	Museu Municipal Comur																
1	111	2017/1 1	Pequenas conservações e reparações																
1	111	2017/1 1/1	Aquisição de Material	02	020121	0	100	SA	01/2018	12/2022	3	77	1.000	1.000		1.000	1.000		4.077
1	111	2017/1 1/2	Serviços de Reparação	02	020203	0	100	SA	01/2017	12/2022	3	2.723	5.000	5.000		5.000	5.000		22.723
1	111	2017/1 3	Música no Museu	02	020220	0	100	SA	06/2017	12/2022	3	4.599	7.500	7.500		7.500	7.500		34.599
1	111	2017/1003	Programação Cultural em Rede																
1	111	2017/1003 1	Transferências Correntes Municipais	02	04050101	0	100	SA	10/2018	12/2020	0		100	100					200
1	111	2017/1003 3	Transferências para CIRA	02	04050104	0	100	SA	01/2018	12/2019	2	1.253	1.253	1.253					1.253
1	111	2017/1003 4	Publicidade e Divulgação	02	020217	0	40	SA	10/2018	12/2020	2		5.700	5.700		2.300			8.000
1	111	2017/1003 5	Outros Serviços	02	020225	0	40	SA	08/2018	12/2020	3	3.483	96.750	96.750		27.350			127.583
1	111	2017/1003 6	Outras Despesas	02	020121	0	40	SA	01/2018	12/2020	0		1.520	1.520		480			2.000
1	111	2017/1004	Aquisição de material para pequenas reparações em Ed. Municipais	02	020121	0	100	SA	05/2017	12/2022	3	2.035	5.000	5.000		5.000	5.000		22.035
1	111	2018/13	Smart Tourism Murtosa																
1	111	2018/13 2	Manutenção	02	020219	0	90	SA	01/2018	12/2020	0		6.054	6.054		3.027			9.081
1	111	2018/13 3	Comunicações	02	020209	0	90	SA	01/2018	12/2020	0		6.054	6.054		3.027			9.081
1	111	2018/1003	Transferências de Capital para Freguesias	02	08050102	0	100	SA	08/2018	12/2019	1		20.000	20.000					20.000
1	111	2019/1	NATAL no Município																
1	111	2019/1 1	Decoração e Iluminação de Natal	02	020225	0	100	SA	01/2019	12/2022	0		10.000	10.000		15.000	15.000		55.000
1	111	2019/1 2	Contratação de Animação	02	020220	0	100	SA	01/2019	12/2022	0		500	500		10.000	10.000		30.500

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)			
							AC	AA		FC	Início				Fim	2019	2020		2021	2022	
Funções Gerais																					
Administração Geral																					
1	111	2019/1	3	Aluguer de Equipamentos	02 020208	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	7.500	7.500	7.500	7.500	23.000			
1	111	2019/1	4	Licenças	02 0602010102	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	50	50	1.000	1.000	1.000	1.000	3.050			
1	111	2019/1	5	Serviços Diversos	02 020225	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	5.000	5.000	5.000	5.000	15.500			
1	111	2019/1	6	Outras Despesas	02 020121	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	50	50	2.000	2.000	2.000	2.000	6.050			
										Totais do Programa 111:			408.538	493.531	0	360.284	324.000	134.000	0	1.720.353	
Proteção Civil e Luta Contra Incêndios																					
1	121	2002/5001		Transferência de Capital	02 080701	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	233.315	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	253.315			
1	121	2006/8002		Seguros - Bombeiros	02 020212	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	74.185	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	106.185			
1	121	2012/5001		Transferência Corrente	02 040701	O	100	SA	01/2013	12/2022	4	278.257	25.000	25.000	50.000	50.000	50.000	453.257			
1	121	2016/5003		Diferenciação Positiva na Actividade de Bombeiro Voluntário	02 040802	O	100	SA	10/2016	12/2022	3	3.657	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	43.657			
1	121	2016/50033		Comparticipação IMI/Resíduos Sólidos	02 040802	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000			
										Totais do Programa 121:			589.414	53.000	53.000	78.000	78.000	78.000	78.000	0	876.414
Funções Sociais																					
Ensino não Superior																					
2	211	2005/7002		Natal das Escolas - Lembranças	02 020115	O	100	SA	12/2005	12/2022	4	62.854	500	500	9.500	9.500	9.500	91.854			
2	211	2006/8003		Material de Escritório para Escolas	02 020108	O	100	SA	02/2006	12/2022	4	15.722	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	19.722			
2	211	2006/8004		Pequenas Reparações nas Escolas-Serviços	02 020203	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	34.622	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	46.622			
2	211	2006/8005		Aquisição de Material Diverso para Escolas	02 020121	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	4.262	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	10.262			
2	211	2009/1000		Conservação de Equipamentos nas Escolas-Serviços	02 020203	O	100	SA	01/2009	12/2022	4	4.262	500	500	500	500	500	6.262			
2	211	2013/7		Apoio às Bibliotecas Escolares	02 020120	O	100	SA	02/2014	12/2022	4	958	500	500	500	500	500	2.958			
2	211	2013/7	1	Aquisição de Material Didático	02 020120	O	100	SA	12/2014	12/2022	3	242	500	500	500	500	500	2.242			
2	211	2014/5004		Aquisição de Material Didático para as Escolas	02 020120	O	100	SA	12/2014	12/2022	3	242	500	500	500	500	500	2.242			
2	211	2018/5		Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE)	02 020220	O	25	75	SA	10/2018	12/2020	0	10.000	10.000	10.000	10.000	20.000				
2	211	2018/5	1	Aquisição de Serviços	02 020120	O	25	75	SA	10/2018	12/2020	0	2.500	2.500	2.500	2.500	17.500				
2	211	2018/5	3	Aquisição de Material Didático	02 04050104	O	100	SA	10/2018	12/2020	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	31.000				
2	211	2018/5	4	Transferências Correntes CIRA																	
										Totais do Objetivo 1:			997.952	546.531	546.531	402.000	402.000	212.000	0	2.596.767	

Jana

Jorge

W

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2019		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
					AC	AA		FC	SA			Início	Fim	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2021 (f)
2	211	2019/5	5		0	25	75	SA	01/2019	12/2020	0	15.000	15.000	16.500	16.500	0	30.000
Totais do Programa 211:																	
											122.922	36.000	36.000	0	86.500	16.500	278.422
2	212	2002/5005			02	020210	0	100	SA	01/2018	12/2022	3	24.221	48.700	48.700	199.021	
					02	040802	0	100	SA	01/2018	12/2022	3	5.409	11.750	11.750	52.409	
					02	040701	0	100	SA	01/2002	12/2022	4	136.988	9.000	9.000	172.988	
					02	040305	0	100	SA	02/2014	12/2022	4	33.778	6.000	6.000	57.778	
					02	020105	0	100	SA	01/2003	12/2022	4	35.470	250	250	36.470	
					02	020121	0	100	SA	01/2005	12/2022	4	1.475	100	100	1.875	
					02	020120	0	100	SA	01/2006	12/2022	4	2.356	650	650	4.956	
					02	020220	0	100	SA	10/2018	12/2022	0		5.000	5.000	20.000	
					02	040305	0	100	SA	01/2006	12/2022	4	101.431	11.000	11.000	140.431	
					02	040305	0	100	SA	01/2018	12/2022	4	61.569	85.000	85.000	401.569	
Totais do Programa 212:																	
											402.697	152.450	152.450	177.450	177.450	0	1.087.497
2	232	2002/2			02	020108	0	100	SA	12/2002	12/2022	4	3.962	500	500	5.962	
					02	020121	0	100	SA	10/2006	12/2022	4	1.548	1.000	1.000	5.548	
					02	020225	0	100	SA	10/2018	12/2022	0		200	200	800	
					02	020105	0	100	SA	06/2017	12/2022	3	6	300	300	1.206	
					02	020213	0	100	SA	01/2017	12/2022	0		325	325	1.300	
					02	020212	0	100	SA	08/2017	12/2022	3	297	750	750	3.297	
					02	060701	0	100	SA	06/2002	12/2022	4	352.387	15.000	15.000	402.387	
					02	040802	0	100	SA	10/2002	12/2022	4	341.245	40.000	40.000	501.245	
					02	040802	0	100	SA	09/2009	12/2022	4	90.232	76.000	76.000	394.232	
Totais do Programa 212:																	
											402.697	152.450	152.450	177.450	177.450	0	1.087.497
2	232	2002/2			02	020108	0	100	SA	12/2002	12/2022	4	3.962	500	500	5.962	
					02	020121	0	100	SA	10/2006	12/2022	4	1.548	1.000	1.000	5.548	
					02	020225	0	100	SA	10/2018	12/2022	0		200	200	800	
					02	020105	0	100	SA	06/2017	12/2022	3	6	300	300	1.206	
					02	020213	0	100	SA	01/2017	12/2022	0		325	325	1.300	
					02	020212	0	100	SA	08/2017	12/2022	3	297	750	750	3.297	
					02	060701	0	100	SA	06/2002	12/2022	4	352.387	15.000	15.000	402.387	
					02	040802	0	100	SA	10/2002	12/2022	4	341.245	40.000	40.000	501.245	
					02	040802	0	100	SA	09/2009	12/2022	4	90.232	76.000	76.000	394.232	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma de Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i)=(a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA		FC	2019				2020	2021	2022	
									Início	Fim		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
2	Funções Sociais																
2 232	Ação Social																
2 232	2016/5001		Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Secundário	02 040802	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	68.040	22.000	22.000	42.000	42.000	42.000	216.040
											Totais do Programa 232:	857.717	146.075	0	176.075	176.075	1.532.017
2 240	Habituação e Serviços Colectivos																
2 240	2012/5002		Apoio ao arrendamento	02 040802	O	100	SA	04/2012	12/2022	4	349.740	20.000	20.000	70.000	70.000	70.000	579.740
											Totais do Programa 240:	349.740	20.000	0	70.000	70.000	579.740
2 245	Resíduos Sólidos																
2 245	2001/4007		Aterro Sanitário da ERSUC-Res. Sólid. Centro, SA	02 020220	O	100	SA	01/1999	12/2022	4	231.138	80.000	80.000	240.000	240.000	240.000	1.031.138
2 245	2001/4007.1		Tratamento de Resíduos Sólidos	02 0602010101	O	100	SA	02/2017	12/2022	4	41.090	30.000	30.000	50.000	50.000	50.000	221.090
2 245	2006/8008		Pequenas Reparações Viaturas para Recolha do Lixo-Serviços	02 020203	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	95.519	1.000	1.000	10.000	10.000	10.000	126.519
2 245	2006/8016		Aquisição de Material Diverso	02 020121	O	100	SA	04/2007	12/2022	4	1.904	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	7.904
2 245	2016/5009		Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos	02 020220	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	1.000	1.000	1.000	180.000	180.000	180.000	541.000
											Totais do Programa 245:	369.651	113.500	0	481.500	481.500	1.927.651
2 246	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza																
2 246	2002/33		Conservação e Reparação Cemitérios Municipais	02 020121	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	4.459	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	8.459
2 246	2002/5039		Reparação/Manutenção de Sistemas de Rega	02 020121	O	100	SA	10/2018	12/2022	0	2.500	2.500	2.500	5.000	5.000	5.000	17.500
2 246	2002/5039.1		Aquisição de Material	02 020203	O	100	SA	10/2018	12/2022	0	2.500	2.500	2.500	5.000	5.000	5.000	17.500
2 246	2002/5039.2		Serviços de Reparação	02 020121	O	100	SA	04/2002	12/2022	4	22.517	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	26.517
2 246	2002/5040		Aquisição de Plantas e Sementes	02 020121	O	100	SA	02/2002	12/2022	4	61.011	1.000	1.000	3.000	3.000	3.000	71.011
2 246	2002/5041		Aquisição de Estrumes, Adubos, Fertilizantes e Herbicidas	02 020121	O	100	SA	01/2017	12/2022	3	134	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.134
2 246	2016/2		Projeto NaturaRia	02 020121	O	100	SA	01/2017	12/2022	0	500	500	500	500	500	2.000	
2 246	2016/2 4		Pequenas Reparações - Serviços	02 020220	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	
2 246	2016/2 5		Aquisição de bens	02 020121	O	100	SA	01/2019	12/2019	0	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	
2 246	2017/1002		Desobstrução de condutas e recolha de águas pluviais	02 020220	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	164.648	30.000	30.000	35.000	35.000	35.000	299.648
											Totais do Programa 246:	88.122	13.500	0	18.000	18.000	155.622
2 251	Cultura																
2 251	2002/5014		Transferência Capital às Instituições de Cultura	02 080701	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	164.648	30.000	30.000	35.000	35.000	35.000	299.648

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA		FC	Início				Fim	2019 Financiam. definido (c)	2019 Financiam. não definido (d)		
2			Funções Sociais															
2	251		Cultura															
2	251	2002/5015	Festas Concelhias - Romaria de S. Paio	02 020103	O	100	SA	SA	08/2003	12/2022	4	354.033	50	36.000	36.000	36.000	462.083	
2	251	2002/50152	Fogo de Artifício	02 020220	O	100	SA	SA	08/2003	12/2022	4	126.841	50	10.500	10.500	158.391		
2	251	2002/50153	Ornamentação	02 020220	O	100	SA	SA	08/2003	12/2022	4	426.735	50	90.000	90.000	696.785		
2	251	2002/50155	Contratação de Animação	02 020105	O	100	SA	SA	08/2003	12/2022	4	17.308	50	1.200	1.200	20.958		
2	251	2002/50156	Alimentação	02 020115	O	100	SA	SA	08/2003	12/2022	4	14.464	50	1.100	1.100	17.814		
2	251	2002/50157	Artigos para Oferta	02 020121	O	100	SA	SA	08/2003	12/2022	4	1.025	50	500	500	2.575		
2	251	2002/501510	Aquisição de Materiais Diversos	02 020208	O	100	SA	SA	08/2007	09/2022	4	21.689	50	8.500	8.500	47.239		
2	251	2002/501511	Aluguer de Equipamentos	02 020225	O	100	SA	SA	08/2006	09/2022	4	16.167	50	5.000	5.000	31.217		
2	251	2002/501512	Serviços Diversos	02 040802	O	100	SA	SA	01/2009	12/2022	4	134.080	50	17.600	17.600	186.930		
2	251	2002/501513	Transferências - Prémios	02 020202	O	100	SA	SA	01/2016	12/2022	4	5.144	50	4.000	4.000	17.194		
2	251	2002/501514	Serviços de Limpeza															
2	251	2002/501515	Licenças	02 0602010102	O	100	SA	SA	02/2017	12/2022	4	4.151	50	3.000	3.000	13.201		
2	251	2002/5015152	Licenças	02 020212	O	100	SA	SA	01/2017	12/2022	4	754	50	1.000	1.000	3.804		
2	251	2002/501516	Seguros	02 040701	O	100	SA	SA	01/2018	12/2022	0		50	2.500	2.500	7.550		
2	251	2002/501517	Transferências - Prémios															
2	251	2002/5046	Mercado Tradicional	02 020220	O	100	SA	SA	05/2006	08/2022	4	7.707	1.000	1.000	1.000	11.707		
2	251	2002/50461	Contratação de Animação	02 020208	O	100	SA	SA	05/2004	08/2022	4	5.955	1.000	1.000	1.000	9.955		
2	251	2002/50466	Aluguer de Equipamentos	02 020225	O	100	SA	SA	04/2014	12/2022	0		250	250	250	1.000		
2	251	2002/504610	Outros Serviços	02 020121	O	100	SA	SA	01/2018	12/2022	4	88	100	100	100	488		
2	251	2002/504611	Aquisição de material diverso															
2	251	2004/6004	Publicações e Edições	02 020225	O	100	SA	SA	10/2006	12/2022	4	27.535	2.500	2.500	2.500	37.535		
2	251	2004/60042	Publicações e Edições	02 020217	O	100	SA	SA	01/2005	12/2022	4	14.836	5.000	5.000	5.000	34.836		
2	251	2004/60043	Publicidade, Panfletos e Cartazes															
2	251	2004/6005	Festa do Emigrante	02 020119	O	100	SA	SA	07/2013	12/2022	4	90	50	50	50	290		
2	251	2004/60052	Artigos de Decoração e Flores	02 020220	O	100	SA	SA	01/2004	12/2022	4	57.487	500	8.500	8.500	83.487		
2	251	2004/60053	Animação	02 020105	O	100	SA	SA	07/2011	12/2022	4	773	50	50	50	973		
2	251	2004/60054	Alimentação	02 020208	O	100	SA	SA	01/2004	12/2022	4	8.867	1.000	1.000	1.000	12.867		
2	251	2004/60057	Aluguer de Equipamento	02 040802	O	100	SA	SA	01/2009	12/2022	4	30.570	500	7.500	7.500	53.570		
2	251	2004/60058	Atribuição de Prémios - Transferências															
2	251	2004/60059	Lembranças e Ofertas															
2	251	2004/60059/1	Medalhas e Troféus	02 020115	O	100	SA	SA	09/2009	12/2022	4	2.738	265	265	265	3.798		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jance' and 'us'.


Atividades mais Relevantes do ano 2019


Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Fases de Exec.	Datas (Mês/Ano)	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC					2019 Financiam. definido (c)	2019 Financiam. não definido (d)	2020 (e)		
Ano / N.º	Ação				Resp.	Início	Fim									
Funções Sociais																
Cultura																
2	251	2004/6005/9/2	02 020121	O	100	SA	09/2004	12/2022	4	13.700	550	550	550	550	15.900	
2	251	2004/6005/9/3	02 020220	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000		
2	251	2004/6007														
2	251	2004/6007/4	02 020210	O	100	SA	01/2004	12/2022	4	12.473	2.500	2.500	2.500	22.473		
2	251	2004/6007/5	02 020105	O	100	SA	01/2005	12/2022	4	42.625	4.500	4.500	4.500	60.625		
2	251	2004/6007/6	02 020220	O	100	SA	01/2004	12/2022	4	147.481	7.500	7.500	12.500	192.481		
2	251	2004/6007/7	02 020119	O	100	SA	01/2004	12/2022	4	791	350	350	350	2.191		
2	251	2004/6007/8	02 020121	O	100	SA	01/2004	12/2022	4	15.792	5.200	5.200	5.200	36.592		
2	251	2004/6007/9	02 020225	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	12.543	8.000	8.000	8.000	44.543		
2	251	2004/6007/10	02 020208	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	85.959	20.000	39.500	39.500	224.459		
2	251	2004/6007/11	02 020220	O	100	SA	01/2018	12/2022	0	500	500	5.000	5.000	15.500		
2	251	2005/7003														
2	251	2005/7003/4	02 020121	O	100	SA	01/2005	12/2022	4	648	250	250	250	1.648		
2	251	2005/7003/5	02 020210	O	100	SA	01/2009	12/2022	3	12	250	250	250	1.012		
2	251	2005/7003/7	02 020220	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	2.129	500	500	500	4.129		
2	251	2005/7003/9	02 020105	O	100	SA	01/2006	11/2022	4	53	100	100	100	453		
2	251	2005/7003/12	02 040802	O	100	SA	01/2005	12/2022	4	46.556	10.700	10.700	10.700	89.356		
2	251	2005/7003/14	02 020120	O	100	SA	01/2005	12/2022	4	10.209	3.200	3.200	3.200	23.009		
2	251	2006/8009	02 020217	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	124.824	7.000	7.000	27.500	214.324		
2	251	2006/8011	02 020115	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	151.591	5.000	5.000	20.000	216.591		
2	251	2006/8018	02 020121	O	100	SA	02/2006	12/2022	4	2.524	3.000	3.000	3.000	14.524		
2	251	2014/7														
2	251	2014/7/4	02 020220	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000		
2	251	2014/7/6	02 020120	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000		
2	251	2014/7/7	02 020217	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	5.000	5.000	15.000	15.000	50.000		
2	251	2014/7/8														
2	251	2014/7/8/1	02 020121	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000		
2	251	2014/7/8/2	02 020203	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000		
2	251	2014/7/9	02 020202	O	100	SA	01/2019	12/2022	0	6.150	6.150	5.500	5.500	22.650		
2	251	2016/5004	02 020120	O	100	SA	01/2016	12/2022	3	2.111	5.000	5.000	5.000	22.111		
2	251	2016/5007														

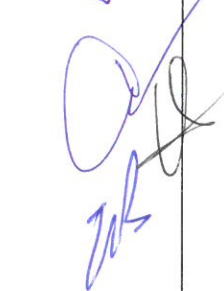
Atividades mais Relevantes do ano 2019

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma de Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas			Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		2019 Financiam. definido (c)	2020 (e)				2021 (f)	2022 (g)	Outros (h)	
2		Funções Sociais															
2	251	Cultura															
2	251	2016/50071	02	020208	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	15.518	1.000	1.000	31.500	31.500	111.018	
2	251	2016/50072	02	020220	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	126.847	1.000	1.000	100.500	100.500	429.347	
2	251	2016/50073	02	020225	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	2.025	500	500	2.000	2.000	8.525	
2	251	2016/50074	02	020121	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	514	500	500	500	500	2.514	
2	251	2016/50075															
2	251	2016/50075/2	02	0602010102	O	100	SA	02/2017	12/2022	4	1.097	1.000	1.000	1.000	1.000	5.097	
2	251	2016/5008															
2	251	2016/50081	02	020208	O	100	SA	07/2016	12/2022	4	102.207	1.000	1.000	77.000	77.000	334.207	
2	251	2016/50082	02	020220	O	100	SA	07/2016	12/2022	4	4.280	500	500	5.000	5.000	19.780	
2	251	2016/50083	02	020225	O	100	SA	07/2016	12/2022	4	1.537	500	500	3.000	3.000	11.037	
2	251	2016/50084	02	020220	O	100	SA	07/2017	12/2022	3	999	500	500	2.000	2.000	7.499	
2	251	2016/50085															
2	251	2016/50085/2	02	0602010102	O	100	SA	02/2017	12/2022	4	968	500	500	1.000	1.000	4.468	
2	251	2016/50086	02	040701	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	40.186	500	500	21.000	21.000	103.686	
2	251	2017/1000															
2	251	2017/10001	02	020121	O	100	SA	01/2017	12/2022	4	2.142	3.000	3.000	3.000	3.000	14.142	
2	251	2017/10002	02	020208	O	100	SA	10/2018	12/2022	0		1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
2	251	2017/10003	02	020105	O	100	SA	10/2018	12/2022	3	130	500	500	500	500	2.130	
2	251	2017/10004	02	020225	O	100	SA	10/2018	12/2022	3	555	1.000	1.000	3.000	3.000	10.555	
2	251	2018/1000															
2	251	2018/10001	02	020220	O	100	SA	07/2018	12/2022	3	650	3.000	3.000	3.000	3.000	12.650	
2	251	2018/10002	02	020105	O	100	SA	10/2018	12/2022	2		1.500	1.500	1.500	1.500	6.000	
2	251	2018/10003	02	020208	O	100	SA	08/2018	12/2022	2		5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
2	251	2018/10004	02	020225	O	100	SA	10/2018	12/2022	0		2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
2	251	2018/10005	02	0602010102	O	100	SA	10/2018	12/2022	0		1.000	1.000	1.000	1.000	4.000	
2	251	2018/10006	02	020121	O	100	SA	10/2018	12/2022	0		2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
2	251	2018/10007	02	020115	O	100	SA	08/2018	12/2022	4	1.353	2.500	2.500	2.500	2.500	11.353	
2	251	2018/1001															
2	251	2018/10011	02	020220	O	100	SA	06/2018	12/2022	4	40.639	1.000	1.000	41.000	41.000	164.639	
2	251	2018/10012	02	020105	O	100	SA	01/2018	12/2022	0		500	500	500	500	2.000	
2	251	2018/10013	02	020208	O	100	SA	06/2018	12/2022	4	13.159	500	500	13.500	13.500	54.159	







Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma de Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019		Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)					
					AC	AA		FC	Financiam. definido (c)				Financiam. não definido (d)	2020 (e)			2021 (f)	2022 (g)			
2		Funções Sociais																			
2	251	Cultura																			
2	251	2018/10014	02	020225	0	100	SA	01/2018	12/2022	0	500	500	500	5.000	5.000	15.500					
2	251	2018/10015	02	0602010102	0	100	SA	06/2018	12/2022	3	670	500	500	2.500	2.500	8.670					
2	251	2018/10016	02	020121	0	100	SA	01/2018	12/2022	0	500	500	500	2.500	2.500	8.000					
2	251	2019/5																			
2	251	2019/5	02	020208	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	1.000	1.000	30.000	30.000	30.000	91.000					
2	251	2019/5	02	020220	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	5.000	5.000	5.000	15.500					
2	251	2019/5	02	020217	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	3.000	3.000	3.000	9.500					
2	251	2019/5	02	0602010102	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	500	500	500	2.000					
2	251	2019/5	02	020115	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	500	500	500	2.000					
2	251	2019/5	02	020225	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	500	1.500	1.500	5.000					
2	251	2019/5	02	020220	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	500	2.000	2.000	6.500					
2	251	2019/5	02	020202	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	500	500	500	2.000	2.000	6.500					
Totais do Programa 251:													2.471.180	255.615	255.615	0	870.215	870.215	870.215	0	5.337.440
2	252	Desporto, Recreio e Lazer																			
2	252	2002/5020	02	080701	0	100	SA	09/2002	12/2022	4	184.565	30.000	30.000	30.000	30.000	304.565					
2	252	2005/9																			
2	252	2005/9	02	020121	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000					
2	252	2005/9	02	020203	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000					
2	252	2009/5001																			
2	252	2009/50012	02	020203	0	100	SA	01/2019	12/2022	0	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000					
2	252	2011/1																			
2	252	2011/1	02	010107	0	100	SA	01/2011	12/2022	4	253.879	20.000	20.000	20.000	20.000	333.879					
2	252	2011/1	02	020201	0	100	SA	01/2011	12/2022	4	958.424	178.200	178.200	178.200	178.200	1.671.224					
2	252	2011/1	02	020108	0	100	SA	01/2011	12/2022	4	17.316	2.000	2.000	2.000	2.000	25.316					
2	252	2011/1	02	020104	0	100	SA	01/2011	12/2022	4	68.524	6.500	6.500	11.500	11.500	109.524					
2	252	2011/1	02	020121	0	100	SA	01/2011	12/2022	4	11.687	2.000	2.000	2.000	2.000	19.687					
2	252	2011/1	02	020202	0	100	SA	01/2011	12/2022	4	142.399	16.000	16.000	16.000	16.000	206.399					
2	252	2011/1	02	020220	0	100	SA	01/2011	12/2022	4	51.519	5.000	5.000	15.000	15.000	101.519					
2	252	2011/1	02	020209	0	100	SA	01/2011	12/2022	4	8.622	100	100	100	100	9.022					

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jaide' and 'Jaide'.

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma Fonte Financiamento (%)		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	2019		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
						AC	AA		FC	Financiam. definido (c)				Financiam. não definido (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)		Outros (h)
2	Funções Sociais																		
2 252	Desporto, Recreio e Lazer																		
2 252	2011/1 14	Seguros		02 020212	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	9.352	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	15.352	
2 252	2011/1 15	Conservação e Reparação		02 020203	O	100	SA	03/2011	12/2022	4	47.273	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	82.273	
2 252	2011/1 16	Assistência Técnica		02 020219	O	100	SA	06/2011	12/2022	4	2.355	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.355	
2 252	2011/1 17	Vestuário e Artigos Pessoais		02 020107	O	100	SA	07/2011	12/2022	4	1.085	500	500	500	500	500	500	3.085	
2 252	2011/1 18	Produtos para venda		02 02011603	O	100	SA	08/2011	12/2022	4	1.298	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	7.298	
2 252	2011/1 19	Serviços Diversos		02 020225	O	100	SA	01/2011	12/2022	4	3.739	500	500	500	500	500	500	5.739	
2 252	2016/1	Murtosa Ciclável																	
2 252	2016/1 3	Aquisição de Lembranças e Ofertas		02 020115	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	7.633	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	27.633	
2 252	2016/1 4	Contratação de Animação		02 020220	O	100	SA	01/2016	12/2022	0		500	500	500	500	500	500	2.000	
2 252	2016/1 5	Aluguer de Equipamentos		02 020208	O	100	SA	01/2016	12/2022	4	1.843	500	500	500	500	500	500	3.843	
2 252	2016/1 6	Reparações de Bicicletas		02 020203	O	100	SA	01/2019	12/2022	0		500	500	500	500	500	500	2.000	
											Totais do Programa 252:	1.771.511	284.300	284.300	0	304.300	304.300	304.300	2.968.711
3	Funções Económicas																		
3 320	Indústria e Energia																		
3 320	2004/34	Reforço da Iluminação Pública																	
3 320	2004/34 2	Consumo - IP		02 020225	O	100	SA	01/2018	12/2022	4	273.422	387.000	387.000	387.000	387.000	387.000	387.000	400.000	1.860.422
											Totais do Programa 320:	273.422	387.000	387.000	0	400.000	400.000	400.000	1.860.422
3 331	Transportes Rodoviários																		
3 331	2002/5030	Aquisição de Inertes		02 020121	O	100	SA	01/2002	12/2022	4	75.605	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	95.605	
3 331	2002/5036	Aquis. de Serviços-Aluguer de Equipam. e Máquinas		02 020208	O	100	SA	03/2002	12/2022	4	757.783	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	927.783	
3 331	2006/6013	Serviço de Limpeza de Valetas		02 020220	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	41.691	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	121.691	
3 331	2006/6017	Aquis. Material Diverso para Pequenas Reparações		02 020121	O	100	SA	01/2006	12/2022	4	95.958	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	115.958	
3 331	2017/1001	Rep. e Benefic de Caminhos e Estradas Municipais		02 020121	O	100	SA	01/2017	12/2022	4	4.587	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	24.587	
											Totais do Programa 331:	975.623	40.000	40.000	0	90.000	90.000	90.000	1.285.623
											Totais do Objetivo 2:	6.433.541	1.021.440	1.021.440	0	2.184.040	2.114.040	2.114.040	13.867.101

Atividades mais Relevantes do ano 2019

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Fonte Financiamento de Realiz.		Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	Despesas		Anos seguintes		Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
				AC	AA						FC	2019 Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2020 (e)		2021 (f)
3			02 020203	O	100	SA	03/2008 12/2022	4	7.925	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	0	17.925
3	341								7.925	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	0	17.925
3	341	Conservação e Reparação de Equipamentos							1.256.970	429.500	429.500	492.500	492.500	492.500	0	3.163.970
Totais do Objetivo 3:									8.688.463	1.997.471	1.997.471	3.008.540	2.818.540	0	19.627.838	
Total Geral:									8.688.463	1.997.471	1.997.471	3.008.540	2.818.540	0	19.627.838	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

Handwritten signature in blue ink.